



## Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ - Secretaria de Controle Geral

### DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

#### I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao Concurso Público de Provas, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar do Curso de Formação, conforme disposto no **EDITAL Nº 1/2024-SEMCONGER, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**.

#### RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome	Cargo
609006875	Arthur Magela Da Silva	Analista de Controle Interno de Projetos
609004492	Byanca Dos Santos Costa	Analista de Controle Interno de Projetos
609018178	Caroline Tedesco Jovanovichs	Analista de Controle Interno de Projetos
609010547	Elizabeth Coimbra Viana	Analista de Controle Interno de Projetos
609018053	Esrom Ernandes Silva Medeiros	Analista de Controle Interno de Projetos
609014945	Fabiana Teixeira Marques	Analista de Controle Interno de Projetos
609001349	Fernanda Martins Gomes	Analista de Controle Interno de Projetos
609000162	Gabrieli Ali De Oliveira	Analista de Controle Interno de Projetos
609006258	Giovanna Norberto Mamed	Analista de Controle Interno de Projetos
609006630	Joao Junior Ribeiro De Carvalho	Analista de Controle Interno de Projetos
609014708	Jullie Felix Wandermur Cabral	Analista de Controle Interno de Projetos
609017386	Leonardo Jorge Dos Santos Pinheiro	Analista de Controle Interno de Projetos
609011388	Luan Bastos Correia	Analista de Controle Interno de Projetos
609012881	Mariana Oliveira Costa	Analista de Controle Interno de Projetos
609013796	Raquel Dos Santos Pereira	Analista de Controle Interno de Projetos
609002909	Roger Da Silva Peicho	Analista de Controle Interno de Projetos
609000409	Rogers Santos Da Silva	Analista de Controle Interno de Projetos
609009129	Telmo Rezende Franco	Analista de Controle Interno de Projetos
609017529	Wallas Carvalho Carreira Silva	Analista de Controle Interno de Projetos
609015444	Alan De Araujo Goularte	Analista de Controle Interno Jurídico
609017077	Ana Carolina Macedo Alves	Analista de Controle Interno Jurídico

609013059	Ana Carolina Vargas Coutinho	Analista de Controle Interno Jurídico
609000902	Anna Carolina Antunes Madureira	Analista de Controle Interno Jurídico
609015001	Anna Victoria Peixoto Silva De Mattos	Analista de Controle Interno Jurídico
609014736	Bárbara Nogueira Barcellos	Analista de Controle Interno Jurídico
609012010	Beatriz Da Silva Clementino	Analista de Controle Interno Jurídico
609010765	Bruna De Meyrelles Borges	Analista de Controle Interno Jurídico
609015413	Bruna Vitória Dos Santos Bosco	Analista de Controle Interno Jurídico
609001007	Carlos Eduardo Fernandes Da Silva	Analista de Controle Interno Jurídico
609000106	Cleyton Casotti Martins	Analista de Controle Interno Jurídico
609013046	Daniele Ferreira De Souza	Analista de Controle Interno Jurídico
609009956	Daniella Guerrien Soares	Analista de Controle Interno Jurídico
609016783	Deborah Silva De Mello	Analista de Controle Interno Jurídico
609002192	Diego Da Conceicao Meireles	Analista de Controle Interno Jurídico
609002382	Emanuelle Maria De Oliveira Gomes	Analista de Controle Interno Jurídico
609005482	Érica Pereira Ramos	Analista de Controle Interno Jurídico
609013072	Felipe Conceição Lima	Analista de Controle Interno Jurídico
609000437	Gabriel Alberto Basilio De Melo	Analista de Controle Interno Jurídico
609007610	Gabriel De Melo Soares	Analista de Controle Interno Jurídico
609013702	Gabriel Soares Macedo	Analista de Controle Interno Jurídico
609017309	Gustavo Oliveira De Matos	Analista de Controle Interno Jurídico
609016806	Gustavo Silva Pinto	Analista de Controle Interno Jurídico
609011493	Igor Wallace Barbosa Ribeiro	Analista de Controle Interno Jurídico
609016638	Ismael Paes Leme De Sousa	Analista de Controle Interno Jurídico
609003864	Julia Da Cunha Silva Neves	Analista de Controle Interno Jurídico
609007091	Karolina André Da Silva	Analista de Controle Interno Jurídico
609008539	Ketlin Cristini Rodrigues Bahiense	Analista de Controle Interno Jurídico
609003302	Leonardo Neves Dos Santos De Oliveira	Analista de Controle Interno Jurídico
609009023	Lívia Maria Marques Rodrigues	Analista de Controle Interno Jurídico
609000993	Lucas Estevam Barbosa	Analista de Controle Interno Jurídico
609000273	Lucas Gabriel Valim Valente	Analista de Controle Interno Jurídico
609007105	Lysis Sevilha Ramos	Analista de Controle Interno Jurídico
609006699	Marjorie De Almeida Araújo	Analista de Controle Interno Jurídico
609011353	Matheus Corrêa Da Costa Meira	Analista de Controle Interno Jurídico
609008590	Matheus Reuter Sena	Analista de Controle Interno Jurídico
609013931	Mayra Silva Viana	Analista de Controle Interno Jurídico
609010591	Millene Santos Monteiro Ramos	Analista de Controle Interno Jurídico
609008214	Nathacha Pereira Da Costa	Analista de Controle Interno Jurídico
609000468	Nathália Damasceno Victoriano	Analista de Controle Interno Jurídico
609018297	Nayara Roberta Ferreira Da Silva	Analista de Controle Interno Jurídico
609005080	Patricia Ferreira Carvalho	Analista de Controle Interno Jurídico
609004868	Rafael Pinto Pereira	Analista de Controle Interno Jurídico
609009801	Raquel Tavares Pereira	Analista de Controle Interno Jurídico
609000787	Rodrigo Cavalcante Cunha Silva	Analista de Controle Interno Jurídico
609001051	Ruan Da Silva Pinheiro	Analista de Controle Interno Jurídico
609008733	Simone Barbosa De Oliveira	Analista de Controle Interno Jurídico

609015079	Taigon Marques Gonçalves	Analista de Controle Interno Jurídico
609012858	Thiago França Vianna	Analista de Controle Interno Jurídico
609014784	Thiago Pereira Bonicenha	Analista de Controle Interno Jurídico
609001140	Thiago Rodrigues Silva	Analista de Controle Interno Jurídico
609008248	Yasmim De Assis Ramos Da Silva	Analista de Controle Interno Jurídico
609001019	Alessandro Nunes Silva	Auditor Municipal de Controle Interno
609000119	Ana Beatriz Appolinario Sampaio	Auditor Municipal de Controle Interno
609016722	Ana Carolina Silva De Araujo Santos	Auditor Municipal de Controle Interno
609015891	Arthur Santos Da Costa Junior	Auditor Municipal de Controle Interno
609006740	Douglas Jin Guan Dos Santos	Auditor Municipal de Controle Interno
609000287	Eduardo Luiz Do Nascimento Souza	Auditor Municipal de Controle Interno
609014949	Eric De Brito Gaia	Auditor Municipal de Controle Interno
609001924	Gabriel Pinheiro Ribeiro	Auditor Municipal de Controle Interno
609009395	Humberto Cesar Pizzino De Luca	Auditor Municipal de Controle Interno
609015615	Isaías Do Carmo Jacinto	Auditor Municipal de Controle Interno
609006938	Jackson Rodrigues Borges	Auditor Municipal de Controle Interno
609018256	Jeferson Pereira De Almeida	Auditor Municipal de Controle Interno
609005138	João Vitor Andrade Vieira Pereira	Auditor Municipal de Controle Interno
609009024	Juliana Nascimento Santos	Auditor Municipal de Controle Interno
609015586	Lucas Bolorini Nascimento	Auditor Municipal de Controle Interno
609013641	Luciano Reis Da Silva Junior	Auditor Municipal de Controle Interno
609011812	Luis Carlos Goncalves Duarte	Auditor Municipal de Controle Interno
609015685	Luiz Eduardo Rangel Cordeiro De Oliveira	Auditor Municipal de Controle Interno
609014650	Marcelo Vinicius De Macedo Bezerra	Auditor Municipal de Controle Interno
609005087	Nilda De Andrade Borges	Auditor Municipal de Controle Interno
609017948	Renato Fernandes	Auditor Municipal de Controle Interno
609014844	Rodney De Freitas Torres	Auditor Municipal de Controle Interno
609008994	Rodrigo Pereira Pinto	Auditor Municipal de Controle Interno
609001490	Rose Gevegir Da Silva	Auditor Municipal de Controle Interno
609000238	Roseane Da Cunha Souza	Auditor Municipal de Controle Interno
609000684	Sara Da Silva Pinto	Auditor Municipal de Controle Interno
609006053	Sidimar Marinho De Menezes	Auditor Municipal de Controle Interno
609017855	Sonia Maria Costa Fragoso	Auditor Municipal de Controle Interno
609010345	Thais Siqueira Muniz	Auditor Municipal de Controle Interno
609001004	Thiago Rodrigo De Souza	Auditor Municipal de Controle Interno
609012135	Thomas Jefferson Silva Dos Reis	Auditor Municipal de Controle Interno
609003117	Vanessa Cristina Atunes De Mello	Auditor Municipal de Controle Interno
609001266	Vinicius Dos Santos Oliveira Carlos	Auditor Municipal de Controle Interno
609017759	Vinicius Tavares Riscado	Auditor Municipal de Controle Interno
609006916	Alexandre Marques De Lima	Técnico de Controle Interno
609001132	Álvaro Vicente Lozer Brilhante	Técnico de Controle Interno
609017790	Ana Caroline De Melo Cardoso Rabelo	Técnico de Controle Interno
609003387	André Gustavo Souza Da Silva	Técnico de Controle Interno
609000248	Aparecida Dos Santos Calixto	Técnico de Controle Interno
609000108	Arthur Guoliang De Oliveira Tan	Técnico de Controle Interno

609003760	Bluna Brasil Machado	Técnico de Controle Interno
609013078	Bruno De Melo Magarão	Técnico de Controle Interno
609008275	Camila Cristina Dos Santos Da Nóbrega	Técnico de Controle Interno
609015597	Carla Victoria Vieira Da Costa	Técnico de Controle Interno
609018182	Caroline Tedesco Jovanovichs	Técnico de Controle Interno
609015309	Cinthia De Araújo Daniel Matos	Técnico de Controle Interno
609005539	Cosme De Oliveira Ribeiro	Técnico de Controle Interno
609000806	Daniel De Souza Fernandes	Técnico de Controle Interno
609000614	Daniele De Souza Silva	Técnico de Controle Interno
609014628	Daniele Dos Santos Araújo Pinheiro	Técnico de Controle Interno
609000773	Debora Cristine Dos Santos Machado	Técnico de Controle Interno
609000370	Diego Nunes Nascimento Peixoto	Técnico de Controle Interno
609000269	Ellen Da Silva Porto	Técnico de Controle Interno
609005579	Ellen De Moraes Dos Santos	Técnico de Controle Interno
609003735	Ellen Santos Da Silva	Técnico de Controle Interno
609017970	Emanoel Gival Cardoso Do Nascimento	Técnico de Controle Interno
609013638	Emily Cestaglio De Souza	Técnico de Controle Interno
609001045	Evellen De Moraes Dos Santos	Técnico de Controle Interno
609004521	Evelyn Da Silva Porto	Técnico de Controle Interno
609012482	Everton Lopes Santos	Técnico de Controle Interno
609013190	Fernanda Braga Santos	Técnico de Controle Interno
609015270	Flavia Nazaré Froes Da Silva	Técnico de Controle Interno
609016636	Gisely Sousa Portugal	Técnico de Controle Interno
609011762	Ingrid Elionai Sousa Dos Santos	Técnico de Controle Interno
609018243	Isamara Nascimento Da Silva Mercier	Técnico de Controle Interno
609000263	Jackson Souza Eiras Marins	Técnico de Controle Interno
609015781	Jessica Costa Do Nascimento	Técnico de Controle Interno
609005237	Karla De Freitas Nascimento Passos	Técnico de Controle Interno
609009464	Karla Medeiros Pinheiro	Técnico de Controle Interno
609010100	Livia Dias Dos Santos De Carvalho	Técnico de Controle Interno
609011358	Lorena Rodrigues Luziario	Técnico de Controle Interno
609001899	Lucas Alexandre Ferreira Da Silva	Técnico de Controle Interno
609017119	Lucas Ferreira De Jesus De Lima	Técnico de Controle Interno
609009967	Luciano Alves Da Silva	Técnico de Controle Interno
609012274	Luiz Fernando Gomes Santos Junior	Técnico de Controle Interno
609002429	Manoel Gustavo José Dos Santos	Técnico de Controle Interno
609014817	Marcia Thais Moura Lins Da Silva	Técnico de Controle Interno
609002968	Marcos De Oliveira Pinheiro	Técnico de Controle Interno
609000102	Marcos Vinicius Da Silva Abreu Tolentino	Técnico de Controle Interno
609002496	Mônica Da Silva Santos Vilaça	Técnico de Controle Interno
609007941	Nanci Amancio De Moraes	Técnico de Controle Interno
609016380	Natália Nogueira Rocha	Técnico de Controle Interno
609001014	Patricia Carvalho Martins Guedes	Técnico de Controle Interno
609008847	Paulo Henrique Santos De Oliveira	Técnico de Controle Interno
609006584	Pedro Lucas Guimarães Tavares	Técnico de Controle Interno

609012809	Rafael De Oliveira Lima	Técnico de Controle Interno
609004863	Rafael Pinto Pereira	Técnico de Controle Interno
609007061	Rafael Silva De Souza	Técnico de Controle Interno
609009156	Raphael Azeredo De Abreu	Técnico de Controle Interno
609000126	Renan Calazans Pereira De Lemos	Técnico de Controle Interno
609004908	Roberta Vicente Da Silva Cerqueira	Técnico de Controle Interno
609002694	Roberto Da Costa Nascimento	Técnico de Controle Interno
609000797	Rodrigo Cavalcante Cunha Silva	Técnico de Controle Interno
609001825	Rodrigo Pereira De Carvalho	Técnico de Controle Interno
609007298	Roger Gabriel Rodrigues Vieira	Técnico de Controle Interno
609015651	Rossana Fonseca Dos Santos	Técnico de Controle Interno
609017748	Rudson Rosa Da Silva	Técnico de Controle Interno
609016507	Samira Assed Oliveira	Técnico de Controle Interno
609009211	Sara Ferreira Da Silva	Técnico de Controle Interno
609003453	Taísa Nemaýda De Souza Grijó Costa	Técnico de Controle Interno
609001028	Thamyres Ferreira Dos Santos	Técnico de Controle Interno
609012752	Thayana De Lima Gomes Rocha	Técnico de Controle Interno
609003494	Thiago Teixeira De Jesus	Técnico de Controle Interno
609004637	Tiago Albino Carvalho	Técnico de Controle Interno
609017219	Vinicius Stutz Paiva Nogueira	Técnico de Controle Interno
609000738	Yuri Frederick Seippel De Araujo Brum	Técnico de Controle Interno
609017135	Aldenes Marques Idalino Da Silva	Técnico Programador de Computação
609002254	Claudio Joaquim De Souza Reis Junior	Técnico Programador de Computação
609002565	Douglas Emerson Sousa Silva	Técnico Programador de Computação
609004645	Fernando Marinho Lira	Técnico Programador de Computação
609011691	Jose Pedro Pais Diaz	Técnico Programador de Computação
609003754	Otavio Henrique Filgueiras Dos Santos	Técnico Programador de Computação
609017485	Rian Parente Abrahão Magalhães	Técnico Programador de Computação
609014757	Vanessa Pereira De Oliveira	Técnico Programador de Computação
609001644	Vinicius Silva De Oliveira	Técnico Programador de Computação

II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Cargo: Analista de Controle Interno de Projetos**

BRANCA	VERDE
03	07

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão "O livre comentário a seguir, referente ao texto, que apresenta correção gramatical, está indicado em:", a alternativa "D) As desigualdades e exclusões estruturais que podem vir a ser reforçadas a partir do uso da inteligência artificial é uma realidade." Concordância do verbo ser: Nas orações ditas equitativas em que com "ser" se exprime a definição (é uma realidade), posto entre dois substantivos de números diferentes, concorda em geral com aquele que estiver no plural, mas há casos de concordância com o singular como em: "Justiça é tudo, justiça é as virtudes todas." O verbo "ser" pode concordar tanto com o sujeito quanto com o predicativo. Quando o sujeito está no plural e o predicativo no singular, caso em análise, o verbo pode concordar no singular ou no plural, dependendo do contexto e da ênfase desejada. Exemplos: "As dificuldades da vida são um aprendizado." (Concordância com o sujeito: verbo no plural) "As dificuldades da vida é um aprendizado." (Concordância com o predicativo: verbo no singular – mais formal e estilístico). A alternativa "A) A desigualdade é um fator não apenas social, mas também histórica, conforme demonstra suas pesquisas." não pode ser considerada correta, pois há erro de concordância de acordo com a norma padrão "conforme demonstra / demonstram pesquisas". A alternativa "B) Ao reconhecer o histórico de justiça social, assim como a reflexão à realidade, novos debates podem ser estabelecidos." não pode ser considerada correta, pois, há erro quanto à regência nominal "reflexão à realidade", em que o correto seria "reflexão sobre a realidade". Regência Nominal é a maneira de um nome (substantivo, adjetivo e advérbio) relacionar-se com seus complementos. Em geral, a relação entre o nome e o seu complemento é estabelecida por preposição. Portanto, é justamente o conhecimento da preposição o que há de mais importante na regência nominal.

Fontes:

- Bechara, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa, Nova Fronteira, 2019.
- Cunha, C.; Cintra, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

BRANCA	VERDE
09	01

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão "De acordo com a prosódia, assinale o grupo de palavras que são equivalentes quanto à classificação do acento tônico das palavras.", a alternativa "B) modelo, entendemos, diversidade." foi adequadamente indicada como correta. Prosódia é o emprego correto da acentuação tônica das palavras. Ela está ligada à oralidade. Há casos em que um erro de prosódia pode transformar palavras oxítonas em paroxítonas ou uma proparoxítona em paroxítona. Por exemplo, pronunciar rúbrica e não rubrica, que é o correto. Os erros de prosódia são denominados silabada. Exemplos: Sútil (errado), sutil (correto) Côndor (errado), condor (correto) Interim (errado), ínterim (correto). A norma culta aceita duas formas de acentuação tônica para algumas palavras. Exemplos: Acróbata ou acrobata, hieróglifo ou hieroglifo, projétil ou projetil, réptil ou réptil, sóror ou soror xérox ou xerox, zângão ou zangão. Palavras oxítonas: cateter, condor, Gibraltar, mister, nobel, recém, refém, ruim, sutil, ureter. Palavras paroxítonas Avaro, austero, batavo, cartomancia, ciclope, decano, erudito, filantropo, gratuito, Hungria, ibero, juniores, látex, leucemia, maquinaria, misantropo, mercancia, nenúfar, Normandia, pudico, quiromancia, recorde,

rubrica, têxtil, tulipa. Os vocábulos “modelo, entendemos, diversidade” são equivalentes quanto à acentuação tônica pois classificam-se como paroxítonas, penúltima sílaba tônica. O mesmo não ocorre nas demais alternativas:

- A) profunda, impacto, social: paroxítona, paroxítona e oxítona
- B) modelo, entendemos, diversidade: paroxítona, paroxítona e paroxítona
- C) desigualdades, resultados, compreensão: paroxítona, paroxítona e oxítona
- D) compreendidos, endereçados, minimizar: paroxítona, paroxítona e oxítona

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA	VERDE
10	02

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Considerando o primeiro parágrafo do texto, é correto afirmar que no encadeamento entre os períodos que o constituem pode-se observar, na introdução dos períodos, a partir do segundo:”, a alternativa “A) Manutenção do referente, oposição e ideia de temporalidade.” “Estamos vivendo a era da datificação, em que todos os aspectos da vida social são transformados em dados. Esse processo (manutenção do referente: transformação dos aspectos da vida social em dados), fundamental para o desenvolvimento da inteligência artificial (IA), nos promete um futuro onde decisões complexas podem ser automatizadas e otimizadas em uma escala sem precedentes. No entanto (oposição), isso frequentemente simplifica a complexidade da vida humana em métricas e números, ignorando as relações e os contextos que tornam cada indivíduo único. Quando (ideia de temporalidade) esses dados são usados em sistemas de IA, eles podem acabar reforçando as mesmas desigualdades e exclusões que pretendiam resolver.” (1º§) A alternativa “B) Conceituação, introdução de um referente e ideia de aproximação.” não pode ser indicada como correta conforme expresso anteriormente. A alternativa “C) Afirmção, argumentação de autoridade e argumentação estatística.” não pode ser indicada como correta de acordo com o expresso anteriormente. A alternativa “D) Retomada de elemento já introduzido, possibilidade e ideia de quantidade.” não pode ser indicada como correta de acordo com o expresso anteriormente.

Fontes:

- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- Azeredo, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- SAVIOLI, Francisco Platão; FIORINI, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: Penso.

BRANCA	VERDE
18	19

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa B, que afirma que "a publicidade dos atos de licitação é fundamental para a lisura do processo", está correta. A publicidade é um dos princípios básicos da licitação, conforme estabelecido na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993). Este princípio garante que todos os interessados tenham acesso às informações pertinentes, promovendo a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes. Além disso, a publicidade assegura que o processo licitatório ocorra de maneira transparente, evitando favorecimentos e garantindo que todos os participantes estejam cientes das regras e condições. As demais alternativas falham em atender a esses princípios fundamentais, o que as torna incorretas. Portanto, a escolha do gabarito reflete uma compreensão sólida das normas que regem o processo licitatório e sua importância para a administração pública.

Fonte:

- Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações.

BRANCA	VERDE
20	18

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa B, que diz que "qualquer cidadão pode solicitar informações a órgãos e entidades da administração pública, independentemente de justificar o pedido", está correta e reflete o que estabelece a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Essa lei é um marco importante para a promoção da transparência e do controle social, permitindo que a população exerça seu direito de acesso à informação sem barreiras. A possibilidade de solicitar informações sem justificativa é fundamental para garantir que todos os cidadãos possam participar ativamente do processo democrático. As outras alternativas, ao sugerirem exigências desnecessárias ou restrições ao acesso, vão contra o espírito da lei, que visa democratizar a informação e fortalecer a cidadania. Assim, o gabarito escolhido está alinhado com os princípios da transparência e da responsabilidade na administração pública.

Fonte:

- Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

BRANCA	VERDE
21	23

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A aposentadoria compulsória é aos 75 anos, Art 21, §1º, II, pela redação dada pela Emenda 042 de 21/12/2022. Note-se que o edital não precisa indicar as atualizações legislativas posteriores à promulgação da lei. O conteúdo legal a ser cobrado na prova é limitado pela data de publicação do edital, que foi bastante posterior à emenda que alterou o conteúdo específico em 2022. Não faz qualquer sentido jurídico, que o conteúdo de uma norma indicada em edital de concurso fosse a sua original, sem alterações, ou que houvesse a necessidade de indicar cada uma das modificações posteriores à lei para legitimar o seu conteúdo. A norma a ser cobrada deve sempre ser a norma atualizada e vigente, a qual, diga-se, ninguém pode furtar-se, legalmente de conhecer. A interpretação deste fato é uníssona nos tribunais e precedentes, não existindo qualquer dúvida ou razão nos recursos. Indeferidos.

Fonte:

- Lei Orgânica do Município, regras gerais sobre legislação e vigência de lei e precedentes de tribunais.

BRANCA	VERDE
24	21

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A Lei Orgânica do Município, deixa claro no Art. 19. XVI em combinação com o XVII indicam expressamente: “a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público”, conforme redação datada e atualizada em 2017.

Fontes:

- Lei Orgânica do Município.
- <https://cmni.rj.gov.br/site/legislacao-municipal-lei-organica-municipio/>

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>27</b>	<b>29</b>

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A questão trata das formas de provimento e vacância no serviço público, conforme disciplinado pela Lei Municipal nº 2.378/1992. O enunciado solicita a identificação de uma alternativa que apresente, correta e simultaneamente, uma forma de provimento e uma forma de vacância do cargo público.

O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa que contempla a readaptação e a posse em outro cargo inacumulável. Entretanto, a análise detalhada da legislação demonstra que há inconsistências na formulação da questão e na resposta apontada.

De acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.378/1992, as formas de provimento são: nomeação, promoção, ascensão, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução. Já o artigo 28 da mesma legislação prevê como formas de vacância: exoneração, demissão, promoção, ascensão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento.

A posse em outro cargo inacumulável é, segundo o artigo 28, uma forma de vacância, mas não figura entre as formas de provimento do artigo 6º. Dessa forma, não há alternativa que represente, simultaneamente, uma forma de provimento e uma forma de vacância, conforme exigido pelo enunciado.

Além disso, outras alternativas também apresentam combinações de provimento e vacância, o que compromete a objetividade da questão, tornando impossível definir um único gabarito correto.

Diante do exposto, a questão deve ser anulada, uma vez que não há uma única alternativa correta e há inconsistências na formulação da resposta apontada no gabarito preliminar.

Fonte:

- Artigos 6º e 28 da Lei Municipal nº 2.378/1992.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>32</b>	<b>34</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Conforme a Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 125, o limite máximo para alterações contratuais quantitativas em obras e serviços de engenharia é de 25% do valor atualizado do contrato original. O acréscimo de 35% viola esse limite, tornando o aditivo ilegal. Além disso, a inclusão de novos serviços que extrapolam o objeto inicial exige um procedimento licitatório, salvo situações emergenciais ou excepcionalmente justificadas, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade. A questão em tela trata de um aditivo contratual em um contrato administrativo para a construção de uma escola municipal. O aditivo propõe um acréscimo de 35% no valor inicial do contrato devido a alterações no projeto básico e inclui serviços de paisagismo que não estavam previstos originalmente.

O recurso é improcedente, pois no enunciado há exigência clara de que a resposta esteja fundamentada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que tem como Pontos-chave: Art. 125, inciso II: O limite máximo de acréscimo no valor do contrato para obras e serviços de engenharia é 25% do valor original do contrato; Art. 125, inciso IV: Se a alteração incluir novos serviços que não estavam previstos no contrato inicial, ela pode ser considerada uma modificação qualitativa, mas não pode descaracterizar o objeto do contrato; Art. 75: A inclusão de serviços não previstos pode exigir nova licitação, salvo em casos devidamente justificados e compatíveis com o objeto original.

De sorte que o pleito é improcedente, pois embora a análise de vantagem econômica e necessidade sejam essenciais, como a alternativa que o recurso propõe como correta, isso não supera os limites estabelecidos pela legislação para alterações contratuais quantitativas. Um acréscimo de 35% ultrapassa o permitido e requer nova licitação.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>35</b>	<b>32</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão trata da análise da curva ABC, que consiste em classificar os insumos em ordem decrescente de valor executado até o momento e calcular os 80% mais significativos desses custos. A resolução da questão exige alguns passos: 1) Calcular o valor executado de cada insumo: O valor executado de cada insumo é obtido multiplicando o valor inicial pelo percentual de execução; Ordenar os insumos pelo valor executado, em ordem decrescente; 3) Calcular o valor total executado: O total de custos executados é a soma dos valores executados de todos os insumos; 4) Determinar os 80% mais significativos: 80% do valor é R\$ 6.800.000,00. Escrevendo na ordem decrescente os valores (insumos A, B, E, C e D), tem-se que até o insumo C um valor acumulado de R\$ 7.550.000,00, o que já ultrapassa os 80% dos custos executados (R\$ 6.800.000,00). Portanto, os 80% mais significativos dos custos correspondem ao valor de R\$ 7.550.000,00, ou seja, incluindo os insumos A, B, E e C.

De sorte que o pleito é improcedente, pois há sim uma resposta correta entre as alternativas, sendo esta a indicada no gabarito oficial.

Fontes:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12721: Avaliação de custos unitários de construção. Rio de Janeiro: ABNT, 2006.
- MELHADO, S. B. Planejamento e gestão de custos na construção civil. São Paulo: O Nome da Rosa, 2015.
- IMA, João Henrique. Gestão e Controle de Custos em Obras de Construção Civil: Aplicações Práticas e Avançadas. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Acadêmica, 2020.
- PINTO, T. A. Orçamento de obras: princípios, práticas e aplicações. São Paulo: Pini, 2020.
- SILVA, P. F. Contabilidade de Custos para Obras e Projetos de Engenharia. 2. ed. São Paulo: Editora Técnica, 2019.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>37</b>	<b>39</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão objeto dos recursos aborda o tema Orçamento de Obras, e apresenta no enunciado o projeto de construção de uma ponte considerando apenas dois serviços (movimentação de terra e execução das fundações). A questão exige o cálculo detalhado de cada serviço (custo dos materiais, mão de obra, equipamentos) e do impacto do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) sobre o orçamento.

A ABNT NBR 16633-1 (ABNT, 2017) menciona que o BDI incide sobre os custos diretos da obra e orienta que o orçamento deve evitar a duplicação de encargos trabalhistas, o que pode ser interpretado como um indicativo para excluir a mão de obra da incidência do BDI. O Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda que os encargos sociais da mão de obra sejam calculados separadamente e que o BDI incida sobre os demais custos diretos. Essa prática visa evitar bitributação e distorções no orçamento.

O IBRAOP, em suas recomendações e guias para auditoria de obras públicas, orienta que o BDI deve incidir sobre os custos de materiais e equipamentos, enquanto os encargos sociais sobre a mão de obra já são tratados separadamente. No sistema SINAPI, usado como referência em obras públicas, a mão de obra já inclui os encargos sociais, e o BDI é aplicado apenas sobre materiais, equipamentos e serviços indiretos. O BDI é um fator que incide

sobre os custos diretos para cobrir despesas administrativas, tributos, riscos e lucro do empreiteiro. A metodologia deve considerar o cálculo do BDI apenas sobre o custo de materiais e equipamentos, uma vez que o enunciado deixa claro que a mão de obra já inclui encargos sociais e trabalhistas embutidos. Destarte, calcular o BDI também de mão de obra é incidir em erro Isso de sobreposição de custos.

De sorte que o pleito é improcedente, pois há clara alusão no enunciado ao custo de que o custo de mão de obra já inclui encargos etc., devendo ser considerado que o BDI não incide sobre a mão de obra, resultando assim no exato valor indicado no gabarito oficial.

Fontes:

- ABNT. NBR 16633-1:2017 – Elaboração de orçamentos de obras de edificações – Parte 1: Definições e conceitos gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização. Brasília: TCU, 2014. Disponível em: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Manual de Metodologia e Conceitos do SINAPI. Disponível em: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- IBRAOP. Critérios para Auditoria de Obras Públicas – Coletânea de Entendimentos Técnicos. 2016. Disponível em: [www.ibraop.org.br](http://www.ibraop.org.br).

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>40</b>	<b>31</b>

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão objeto dos recursos não possui divergências com relação à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dessa forma, a resposta indicada no gabarito oficial está correta e perfeitamente alinhada com os princípios da eficiência, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes artigos: Art. 6º, inciso XXIV – Define a gestão e fiscalização do contrato como a atividade de acompanhamento e verificação da execução contratual, o que inclui a identificação de inconsistências entre projetos; Art. 115, inciso II – O fiscal do contrato tem o dever de verificar a execução adequada da obra, identificando possíveis falhas que comprometam sua qualidade e segurança; Art. 124 – O contrato pode ser alterado por meio de termo aditivo quando houver necessidade de ajustes nos projetos, desde que devidamente justificado e aprovado.

A Nova Lei de Licitações prevê que a gestão e fiscalização de contratos administrativos deve garantir a execução do objeto contratado de maneira eficiente e segura. Nesse sentido, a alternativa do gabarito oficial contempla todas as ações exigidas pela legislação: Análise técnica da incompatibilidade entre os projetos: Conforme o Art. 6º, inciso XXIV, compete ao fiscal do contrato identificar falhas na execução e na conformidade dos projetos; Colaboração da equipe de engenharia: A compatibilização de projetos é uma etapa essencial prevista no planejamento de obras públicas (Art. 18 e Art. 40), e sua revisão técnica deve envolver os profissionais responsáveis; Possibilidade de aditivo contratual: Caso a incompatibilidade identificada exija ajustes formais no contrato, a legislação permite a alteração contratual por meio de termo aditivo, conforme Art. 124; Garantia da segurança da obra: O Art. 115, inciso II, reforça o dever do fiscal em assegurar a qualidade e segurança da execução contratual, o que exige medidas preventivas e corretivas quando necessário.

A argumentação apresentada no recurso menciona a necessidade de revisar a formulação da questão devido a uma possível margem de interpretação. No entanto, ao analisarmos o conteúdo normativo e os princípios da nova Lei de Licitações, verifica-se que a alternativa do gabarito oficial é a única que atende integralmente às diretrizes legais aplicáveis à situação hipotética.

Fontes:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)
- Manual de Fiscalização de Obras Públicas do TCU (Tribunal de Contas da União).

BRANCA	VERDE
42	47

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Apenas a afirmação I que aborda o uso de inibidores a base de nitritos está correta. Segundo Daniel Ribeiro (2020), “os inibidores à base de nitritos são utilizados essencialmente por adição à mistura do concreto fresco como medida preventiva”, informação essa abordada no capítulo 9 de seu livro “Corrosão e degradação em Estruturas de Concreto Armado”, assim como em outras literaturas e notas da Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural (ABECE).

A afirmação II está incorreta, sendo seu texto retificado conforme segue:

De acordo com Daniel Ribeiro (2020, pág. 260),

A resina à base de epóxi pode ser utilizada no revestimento de armaduras. Entretanto, para melhorar as propriedades do epóxi e a sua relação custo-benefício, outros materiais são adicionados ao epóxi, como resina fenólica, ... Por apresentar menor custo e melhores propriedades, o recobrimento constituído pelas resinas epoxídica e fenólica apresenta uma relação custo-benefício superior ao revestimento constituído apenas pelo epóxi.

Quanto ao erro da afirmação III, este se deve à desobediência a NBR 6118 na tabela 7.2, sobre o cobrimento mínimo das armaduras de aço no concreto.

Fontes:

- RIBEIRO, D. V. et al. Corrosão e degradação em estruturas de concreto: teoria, controle e técnicas de análise e intervenção / Almir Sales ... [et. al.]; coordenador Daniel Vêras Ribeiro. – [2. ed.] – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo LTC | Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda., 2020.
- ABNT NBR 6118: Projetos de estrutura de concreto. Rio de Janeiro, 2023.

BRANCA	VERDE
44	43

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A única alternativa incorreta, e incompatível com os elementos obrigatórios do projeto básico de impermeabilização segundo a ABNT é a alternativa (Planta de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo), não fazendo parte obrigatória do projeto básico de impermeabilização.

De acordo com a NBR 9575 (2010), tem-se:

6.2.3.2 Projeto básico de impermeabilização:

- definição das áreas a serem impermeabilizadas e equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
- definição dos sistemas de impermeabilização;
- planilha de levantamento quantitativo;
- estudo de desempenho;
- estimativa de custos.

Fonte:

- ABNT NBR 9575: Impermeabilização – Seleção e projeto. Rio de Janeiro, 2010.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>45</b>	<b>42</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Para responder corretamente esta questão, o candidato precisa preencher o quadro da composição de preço, conforme apresentação abaixo:

Cod.	Descrição do serviço	Unid	Orig. preço	Coef	Custo unitário	Valor parcial	R\$ (100m <sup>2</sup> )
I	Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio	L	C	0,6	20	R\$ 12,00	R\$ 1,200,00
I	Manta asfáltica elastomérica em poliéster 4 mm, tipo iii, classe b, acabamento pp (nbr 9952)	M2	CR	1,1	60	R\$ 66,00	R\$ 6,600,00
I	Gas de cozinha - GLP	KG	C	0,3	7,5	R\$ 2,25	R\$ 225,00
C	Ajudante especializado com encargos complementares	H	CR	0,2	30	R\$ 6,00	R\$ 600,00
C	Impermeabilizador com encargos complementares	H	CR	0,9	40	R\$ 36,00	R\$ 3,600,00

MATERIAL:	80,25	65,6%
MÃO DE ORA:	42	34,4%
TOTAL DA COMPOSIÇÃO:	122,25	100%

R\$ 8,025,00
R\$ 4,200,00
<b>R\$ 12,225,00</b>

Analisando os valores calculados, a afirmação I estaria certa se fosse avaliado apenas o custo do insumo, porém, a origem do preço deste insumo não foi obtida por meio do coeficiente de representatividade (CR), mas sim pelo código C, que representa um preço coletado pelo IBGE no mês de referência do relatório (representativo), desta forma, esta afirmação está incorreta.

Quanto ao total de horas estimado do impermeabilizador, resolvendo a simples operação abaixo, encontra-se o valor exato informado na afirmação, ou seja, as mesmas 90 horas.

$$0,9 \times 100 = 90 \text{ horas}$$

Por fim, o total geral apresentado na afirmação III está correto, sendo R\$12.225,00 dividido em 65,6% deste valor sendo material e 34,4%, mão de obra.

Por fim, constata-se que a opção a ser marcada nesta questão é a letra D, afirmação II e III.

**Fontes:**

- GONÇALVES, G. P. Tópicos de Planejamento em Engenharia Civil. Itaperuna: Instituto Begni Ltda, 2018.
- SINAPI SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Cadernos técnicos de composições para revestimentos cerâmicos internos. Caixa Econômica, 2024.
- MATTOS, A. D. Como preparar orçamentos de obras: dicas para orçamentistas, estudo de caso, exemplos. 2ª ed. São Paulo: Editora PINI, 2014.
- TISAKA, M. Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução. São Paulo: PINI, 2006.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Sobre o SINAPI: Referências de preços e custos. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br>.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>47</b>	<b>48</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Para responder a questão é necessário confeccionar o cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM	PESO (%)	SEM.1	SEM.2	SEM.3	SEM.4	MÊS 05
1.0	DEMOLIÇÃO	6,000,00	15,79%	<b>100,00%</b> 6,000,00	<b>0,00%</b> 0,00	<b>0,00%</b> 0,00	<b>0,00%</b> 0,00	<b>0,00%</b> 0,00
2.0	CONTRAPISO	8,000,00	21,05%	<b>20,00%</b> 1,600,00	<b>80,00%</b> 6,400,00	<b>0,00%</b> 0,00	<b>0,00%</b> 0,00	<b>0,00%</b> 0,00
3.0	PISO PORCELANATO	22,000,00	57,89%	<b>0,00%</b> 0,00	<b>20,00%</b> 4,400,00	<b>50,00%</b> 11,000,00	<b>30,00%</b> 6,600,00	<b>0,00%</b> 0,00
4.0	RODAPÉ	2,000,00	5,26%	<b>0,00%</b> 0,00	<b>0,00%</b> 0,00		<b>50,00%</b> 1,000,00	<b>50,00%</b> 1,000,00
	SUBTOTAL (custo)			7.600,00	10.800,00	11.000,00	7.600,00	1.000,00
	SUBTOTAL (físico)							
	SUBTOTAL ACUMULADO (custo)			7.600,00	18.400,00	29.400,00	37.000,00	38.000,00
	Porcentagem acumulada			20,0%	48,4%	77,4%	97,4%	100%

Após a confecção, verifica-se que a única alternativa correta da questão é a opção de resposta 77%. A porcentagem dos serviços executados ao final da terceira semana da reforma do piso está na porcentagem acumulada da SEM.3, devendo ser realizada a análise dos serviços de forma acumulada.

Fontes:

- GONÇALVES, G. P. Tópicos de Planejamento em Engenharia Civil. Itaperuna: Instituto Begni Ltda, 2018.
- SINAPI SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Cadernos técnicos de composições para revestimentos cerâmicos internos. Caixa Econômica, 2024.
- MATTOS, A. D. Como preparar orçamentos de obras: dicas para orçamentistas, estudo de caso, exemplos. 2ª ed. São Paulo: Editora PINI, 2014.
- TISAKA, M. Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução. São Paulo: PINI, 2006.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>49</b>	<b>45</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O gabarito desta questão foi elaborado com base na tabela 10 da NBR11702 que aborda as tintas utilizadas na construção civil, seus requisitos e classificações.

Apenas a primeira asserção está correta. O engenheiro deve glosar o serviço realizado retendo o pagamento da empresa pois a tinta especificada não foi atendida.

A segunda asserção está incorreta pois no início desta, é informado que a tinta aplicada possui rendimento compatível a Látex premium. O rendimento correto para classificação premium passa de 100 m<sup>2</sup> / 18L de tinta.

Para uma tinta látex ser considerada premium, seu rendimento acabado de acordo com a norma supracitada deve ser de no mínimo 110m<sup>2</sup>/18L e um poder de cobertura mínima de 90%.

Fonte:

- ABNT NBR 11702: Tintas para a construção civil – tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais – Classificações e requisitos. Rio de Janeiro, 2021.

### Cargo: Analista de Controle Interno Jurídico

BRANCA	VERDE
01	05

#### Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “A forma como a temática é abordada no texto apresenta aspectos não apenas positivos, mas situações que muitas vezes apontam certa preocupação. Representa(m) o exposto anteriormente:”, a alternativa “C) O primeiro e o segundo parágrafos.” foi adequadamente indicada como correta.

*“Estamos vivendo a era da datificação, em que todos os aspectos da vida social são transformados em dados. Esse processo, fundamental para o desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA), nos promete um futuro onde decisões complexas podem ser automatizadas e otimizadas em uma escala sem precedentes. (aspectos positivos) No entanto (A partir desta expressão de oposição, os aspectos negativos que apontam certa preocupação são apontados) isso frequentemente simplifica a complexidade da vida humana em métricas e números, ignorando as relações e os contextos que tornam cada indivíduo único.* Quando esses dados são usados em sistemas de IA, eles podem acabar reforçando as mesmas desigualdades e exclusões que pretendiam resolver.

Os dados que alimentam esses sistemas muitas vezes refletem contextos históricos de desigualdade. Como Coté (2022) observa, ao moldar identidades e comportamentos humanos em padrões digitais, a datificação impõe limites às representações, limitando a diversidade de experiências humanas e, em muitos casos, perpetuando estereótipos. Isso pode resultar em decisões enviesadas, criando um ciclo de exclusão e discriminação. Esse desafio nos obriga a questionar a suposta neutralidade dos algoritmos e a refletir sobre como essas decisões automatizadas moldam a sociedade, frequentemente favorecendo certos grupos em detrimento de outros.”

A alternativa “D) O texto em todo o seu desenvolvimento.” não pode ser indicada como correta.

*“Pensando em uma governança que seja realmente inclusiva, Browne (2023) propõe a criação de “AI Public Body” – uma entidade pública que permite a participação de cidadãos comuns, especialmente daqueles mais afetados pelas tecnologias de IA, nas decisões sobre o uso dessas tecnologias. Inspirado em modelos de democracia deliberativa, esse corpo incluiria a voz de comunidades diversas, trazendo uma nova perspectiva para as decisões que, até hoje, são dominadas por especialistas técnicos. (Neste parágrafo, há uma proposta de intervenção para a questão apresentada, portanto, não atende ao enunciado proposto)*

A alternativa “A) Apenas o primeiro parágrafo.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “B) O segundo e o terceiro parágrafos.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. Geração Editorial, 2004.

BRANCA	VERDE
03	07

#### Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “O livre comentário a seguir, referente ao texto, que apresenta correção gramatical, está indicado em:”, a alternativa “D) As desigualdades e exclusões estruturais que podem vir a ser reforçadas a partir do uso da inteligência artificial é uma realidade.” Concordância do verbo ser: Nas orações ditas equitativas em que com “ser” se exprime a definição (é uma realidade), posto entre dois substantivos de números diferentes, concorda em geral com aquele que estiver no plural, mas há casos de concordância com o singular como

em: “Justiça é tudo, justiça é as virtudes todas.” O verbo "ser" pode concordar tanto com o sujeito quanto com o predicativo. Quando o sujeito está no plural e o predicativo no singular, caso em análise, o verbo pode concordar no singular ou no plural, dependendo do contexto e da ênfase desejada. Exemplos: "As dificuldades da vida são um aprendizado." (Concordância com o sujeito: verbo no plural) "As dificuldades da vida é um aprendizado." (Concordância com o predicativo: verbo no singular – mais formal e estilístico). A alternativa “A) A desigualdade é um fator não apenas social, mas também histórica, conforme demonstra suas pesquisas.” não pode ser considerada correta, pois há erro de concordância de acordo com a norma padrão “conforme demonstra / demonstram pesquisas”. A alternativa “B) Ao reconhecer o histórico de justiça social, assim como a reflexão à realidade, novos debates podem ser estabelecidos.” não pode ser considerada correta, pois, há erro quanto à regência nominal “reflexão à realidade”, em que o correto seria "reflexão sobre a realidade". Regência Nominal é a maneira de um nome (substantivo, adjetivo e advérbio) relacionar-se com seus complementos. Em geral, a relação entre o nome e o seu complemento é estabelecida por preposição. Portanto, é justamente o conhecimento da preposição o que há de mais importante na regência nominal.

Fontes:

- Bechara, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa, Nova Fronteira, 2019.
- Cunha, C.; Cintra, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>04</b>	<b>09</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “A escolha linguística para indicar o sujeito, agente da ação verbal, em “Estamos vivendo a era da datificação, [...]” (1º§) denota:”, a alternativa “D) Comprometimento e envolvimento significativos no contexto da enunciação.” foi adequadamente indicada como correta. Também designado de sujeito elíptico, sujeito implícito e sujeito subentendido, o sujeito oculto/desinencial é aquele que não aparece na oração de forma explícita. Podemos dizer que sabemos que ele está ali, mas não conseguimos vê-lo. No entanto, podemos identificá-lo de acordo com a desinência do verbo da oração. A desinência consiste em elementos do final da palavra que permitem identificar a pessoa verbal à qual ela se refere, compreender se a palavra é masculina ou feminina, singular ou plural, etc. Ao analisarmos a flexão verbal "estamos", por exemplo, observamos o seguinte: -mos: desinência número pessoal indicativa da 1ª pessoa do plural (nós). Exemplos de sujeito oculto: Estamos muito orgulhosos de você. Deixei minha chave em casa. Em ambos os exemplos, o que nos indica qual é o sujeito é primeira pessoa do plural de acordo com a desinência da flexão verbal. No primeiro exemplo, o verbo “estamos” nos indica que o sujeito só pode ser “nós”. Já no segundo exemplo, o verbo “deixei” é indicativo de que o sujeito da oração é “eu”. Nesse caso, tanto o sujeito “nós” quanto o sujeito “eu” estão implícitos. O emprego, portanto, da primeira pessoa do plural, por meio do sujeito desinencial, indica, no contexto, que o enunciador se considera parte do grupo que vive a situação indicada. A alternativa “C) Neutralização e omissão diante da dinâmica apresentada.” não pode ser indicada como correta. A omissão é perceptível, conforme explicitado anteriormente, mas não há neutralização; ao contrário, a indicação do sujeito por meio da desinência verbal é perceptível e produz efeito de sentido.

Fontes:

- Bechara, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa, Nova Fronteira, 2019.
- Cunha, C.; Cintra, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- Garcia, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>05</b>	<b>03</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “A reescrita do segmento destacado em que há adequação semântica e gramatical de acordo com o texto original está indicada em:”, a alternativa “D) “[...] isso frequentemente simplifica a complexidade da vida humana [...]” (1º§) / [...] isso, com frequência, tem simplificado a complexidade da vida humana [...]” foi adequadamente indicada como correta. A expressão “com frequência” equivale a “frequentemente”, já “simplifica” e “tem simplificado” indicam ações que ocorrem no presente. A alternativa “B) “[...] nos promete um futuro [...]” (1o§) / [...] trata-se da promessa de um futuro [...]” não pode ser indicada como correta, já que a palavra “promessa” apresenta incorreção ortográfica (gramatical), devendo ser substituída por “promessa”.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>06</b>	<b>04</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Em “Os dados que alimentam esses sistemas muitas vezes refletem contextos históricos de desigualdade.” (2º§), pode-se afirmar que a estruturação sintática do período demonstra:”, a alternativa “B) Desenvolvimento e qualificação do referente inicial: “os dados.” foi adequadamente indicada como correta. As orações subordinadas adjetivas, como a apresentada no enunciado, são aquelas que dependem de uma oração principal e que têm valor de adjetivo no enunciado. Muitas vezes, essas orações podem ser substituídas por um adjetivo, já que funcionam como um. Os filmes que fizeram sucesso foram indicados ao Oscar. Nesse exemplo, temos uma oração principal “Os filmes foram indicados ao Oscar.” e uma oração subordinada a ela, ou seja, que depende da oração principal para fazer sentido (“que fizeram sucesso”). A oração subordinada, se aparecesse sozinha, não faria sentido. Essa oração subordinada tem valor de adjetivo. Os filmes que fizeram sucesso foram indicados ao Oscar. Os filmes bem-sucedidos foram indicados ao Oscar. As orações subordinadas adjetivas qualificam o termo anterior (no exemplo, “filmes”), geralmente sendo introduzidas pelos pronomes relativos (“que”, “cujo” etc.). A alternativa “D) O emprego da oração consecutiva demonstrando a real consequência do uso dos dados citados.” não pode ser considerada correta. A oração subordinada “que alimentam esses sistemas” é uma oração adjetiva especificando “os dados”. Não há uma estrutura que introduza uma consequência. Uma oração consecutiva expressa consequência, geralmente introduzida por conjunções como “tanto que”, “de modo que”, “de sorte que”, entre outras.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>07</b>	<b>08</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Acerca das informações e ideias apresentadas no último parágrafo do texto, é INCORRETO afirmar que:”, a alternativa “D) A integração de segmentos que representam diferentes realidades por meio da IA pode promover um distanciamento cada vez maior entre a sociedade em sua totalidade.” atende ao enunciado proposto, considerando o trecho destacado em: “No caso de algoritmos usados em concessão de crédito ou reconhecimento facial, é essencial entender que esses sistemas não operam em um vácuo: eles são parte de uma

sociedade com uma longa história de desigualdade. *Para que a IA seja realmente justa, ela deve ser projetada com o compromisso de mitigar essas desigualdades, considerando as realidades vividas por comunidades marginalizadas e integrando suas vozes no desenvolvimento e na aplicação dessas tecnologias.*” A alternativa “B) A desigualdade histórica existente na sociedade incide de alguma forma em sistemas que operam com inteligência artificial.” não atende ao enunciado proposto, pois, tal afirmativa está em acordo com o exposto no texto e destacado anteriormente.

Fonte:

- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>08</b>	<b>10</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Dentre os segmentos destacados a seguir, assinale o que utiliza estratégia argumentativa que confere legitimização à informação e/ou ideia apresentada, diferenciando-se, por esse motivo, dos demais.”, a alternativa “C) “Como Coté (2022) observa, ao moldar identidades e comportamentos humanos em padrões digitais, a datificação impõe limites às representações, limitando a diversidade de experiências humanas e, em muitos casos, perpetuando estereótipos.” (2º§)” foi adequadamente indicada como correta. O argumento de autoridade é aquele que se baseia na citação de uma fonte confiável, como um especialista no assunto que está sendo debatido, no exemplo em análise: “Coté (2022)”. Em um debate sobre educação, por exemplo, Paulo Freire, como educador e pedagogo reconhecido internacionalmente, poderia ser citado como meio de fundamentar uma ideia apresentada na fala. A citação da fonte pode ser feita tanto de forma direta – quando há a transcrição da citação, utilizando, em geral, as aspas – quanto de forma indireta, quando se reescreve aquilo que foi dito pela autoridade escolhida. A alternativa “D) “Para que a IA seja realmente justa, ela deve ser projetada com o compromisso de mitigar essas desigualdades, considerando as realidades vividas por comunidades marginalizadas e integrando suas vozes no desenvolvimento e na aplicação dessas tecnologias.” (6º§)” não pode ser considerada correta. O enunciado requer que seja indicada uma estratégia de argumentação específica, de legitimização, portanto, de autoridade. A alternativa “B) “Esse desafio nos obriga a questionar a suposta neutralidade dos algoritmos e a refletir sobre como essas decisões automatizadas moldam a sociedade, frequentemente favorecendo certos grupos em detrimento de outros.” (2º§)” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>09</b>	<b>01</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “De acordo com a prosódia, assinale o grupo de palavras que são equivalentes quanto à classificação do acento tônico das palavras.”, a alternativa “B) modelo, entendemos, diversidade.” foi adequadamente indicada como correta. Prosódia é o emprego correto da acentuação tônica das palavras. Ela está ligada à oralidade. Há casos em que um erro de prosódia pode transformar palavras oxítonas em paroxítonas ou uma proparoxítona em paroxítona. Por exemplo, pronunciar *rúbrica* e não *rubrica*, que é o correto. Os erros de prosódia são denominados silabada. Exemplos: *Sútil* (errado), *sutil* (correto) *Côndor* (errado), *condor* (correto) *Interim* (errado), *ínterim* (correto). A norma culta aceita duas formas de acentuação tônica para algumas palavras. Exemplos: *Acróbata* ou *acrobata*, *hieróglifo* ou *hieroglifo*, *projétil* ou *projetil*, *réptil* ou *réptil*, *sóror* ou *soror* *xérox* ou *xerox*, *zângão* ou *zangão*. Palavras oxítonas: *cateter*, *condor*, *Gibraltar*, *mister*, *nobel*, *recém*, *refém*, *ruim*, *sutil*, *ureter*. Palavras paroxítonas *Avaro*, *austero*, *batavo*, *cartomancia*, *ciclope*, *decano*, *erudito*, *filantropo*, *gratuito*, *Hungria*, *ibero*, *juniores*, *látex*, *leucemia*, *maquinaria*, *misanthropo*, *mercancia*, *nenúfar*, *Normandia*, *pudico*, *quiromancia*, *recorde*,

rubrica, têxtil, tulipa. Os vocábulos “modelo, entendemos, diversidade” são equivalentes quanto à acentuação tônica pois classificam-se como paroxítonas, penúltima sílaba tônica. O mesmo não ocorre nas demais alternativas:

- A) profunda, impacto, social: paroxítona, paroxítona e oxítona
- B) modelo, entendemos, diversidade: paroxítona, paroxítona e paroxítona
- C) desigualdades, resultados, compreensão: paroxítona, paroxítona e oxítona
- D) compreendidos, endereçados, minimizar: paroxítona, paroxítona e oxítona

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>10</b>	<b>02</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Considerando o primeiro parágrafo do texto, é correto afirmar que no encadeamento entre os períodos que o constituem pode-se observar, na introdução dos períodos, a partir do segundo:”, a alternativa “A) Manutenção do referente, oposição e ideia de temporalidade.” “Estamos vivendo a era da datificação, em que todos os aspectos da vida social são transformados em dados. Esse processo (manutenção do referente: transformação dos aspectos da vida social em dados), fundamental para o desenvolvimento da inteligência artificial (IA), nos promete um futuro onde decisões complexas podem ser automatizadas e otimizadas em uma escala sem precedentes. No entanto (oposição), isso frequentemente simplifica a complexidade da vida humana em métricas e números, ignorando as relações e os contextos que tornam cada indivíduo único. Quando (ideia de temporalidade) esses dados são usados em sistemas de IA, eles podem acabar reforçando as mesmas desigualdades e exclusões que pretendiam resolver.” (1º§) A alternativa “B) Conceituação, introdução de um referente e ideia de aproximação.” não pode ser indicada como correta conforme expresso anteriormente. A alternativa “C) Afirmação, argumentação de autoridade e argumentação estatística.” não pode ser indicada como correta de acordo com o expresso anteriormente. A alternativa “D) Retomada de elemento já introduzido, possibilidade e ideia de quantidade.” não pode ser indicada como correta de acordo com o expresso anteriormente.

Fontes:

- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- Azeredo, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- SAVIOLI, Francisco Platão; FIORINI, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: Penso.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>11</b>	<b>13</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Com 75 minutos diários, Carlos precisará de  $1650/75 = 22$  dias de trabalho. Como ele começou na terça-feira, tem-se a seguinte sequência (assumindo a inexistência de feriados):

- Dia 1 = terça-feira, Dia 2 = quarta-feira, Dia 3 = quinta-feira, Dia 4 = sexta-feira, Dia 5 = segunda-feira, Dia 6 = terça-feira, Dia 7 = quarta-feira, Dia 8 = quinta-feira, Dia 9 = sexta-feira, Dia 10 = segunda-feira, Dia 11 = terça-feira, Dia 12 = quarta-feira, Dia 13 = quinta-feira, Dia 14 = sexta-feira, Dia 15 = segunda-feira, Dia 16 = terça-feira, Dia 17 = quarta-feira, Dia 18 = quinta-feira, Dia 19 = sexta-feira, Dia 20 = segunda-feira, Dia 21 = terça-feira e Dia 22 = quarta-feira.

Como houve 2 feriados, ele terminou o seu serviço em uma sexta-feira.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE
12	14

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Seja  $x$  o tempo que o trabalhador mais rápido leva para pintar a parede sozinho. Assim, o trabalhador mais lento leva  $x+20$  minutos para fazer o mesmo trabalho. A taxa de trabalho de cada trabalhador pode ser expressa como a fração da parede pintada por minuto:

- Trabalhador rápido:  $1/x$
- Trabalhador lento:  $1/(x+20)$

Quando trabalham juntos, eles concluem a parede em 24 minutos, o que significa que a soma de suas taxas é igual à taxa conjunta:

$$\frac{1}{x} + \frac{1}{x+20} = \frac{1}{24} \rightarrow x^2 - 28x - 480 = 0$$

A solução positiva para esta equação de segundo grau é  $x=40$ .

Assim, o trabalhador mais lento levará  $40+20 = 60$ .

Portanto, a soma dos tempos individuais dos dois trabalhadores é  $40+60=100$ .

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE
13	15

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com as informações do enunciado, pode-se montar o seguinte esquema lógico:

	Medicina	Engenharia	Direito	1,70	1,75	1,80
João	s	n	n	n	s	n
Marcos	n	s	n	n	n	s
Pedro	n	n	s	s	n	n
1,70	n	n	s			
1,75	s	n	n			
1,80	n	s	n			

Assim, João estuda medicina e tem 1,75.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE
18	19

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa B, que afirma que "a publicidade dos atos de licitação é fundamental para a lisura do processo", está correta. A publicidade é um dos princípios básicos da licitação, conforme estabelecido na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993). Este princípio garante que todos os interessados tenham acesso às informações pertinentes, promovendo a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes. Além disso, a publicidade assegura que o processo licitatório ocorra de maneira transparente, evitando favorecimentos e garantindo que todos os participantes estejam cientes das regras e condições. As demais alternativas falham em atender a esses princípios fundamentais, o que as torna incorretas. Portanto, a escolha do gabarito reflete uma compreensão sólida das normas que regem o processo licitatório e sua importância para a administração pública.

Fonte:

- Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações.

BRANCA	VERDE
20	18

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa B, que diz que "qualquer cidadão pode solicitar informações a órgãos e entidades da administração pública, independentemente de justificar o pedido", está correta e reflete o que estabelece a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Essa lei é um marco importante para a promoção da transparência e do controle social, permitindo que a população exerça seu direito de acesso à informação sem barreiras. A possibilidade de solicitar informações sem justificativa é fundamental para garantir que todos os cidadãos possam participar ativamente do processo democrático. As outras alternativas, ao sugerirem exigências desnecessárias ou restrições ao acesso, vão contra o espírito da lei, que visa democratizar a informação e fortalecer a cidadania. Assim, o gabarito escolhido está alinhado com os princípios da transparência e da responsabilidade na administração pública.

Fonte:

- Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

BRANCA	VERDE
22	24

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Recurso pedindo a anulação da questão pelo fato da afirmativa "B" também estar correta, o que não é o fato, a afirmativa indicada está errada, não é a mesa é sim 1/3 dos membros da Câmara (Art. 65, I), quem possui a legitimidade para propor emenda. Logo, a opção está errada e o recurso não pode ser deferido.

Fonte:

- Lei Orgânica.

BRANCA	VERDE
23	25

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Reanalizando a questão, não existe nenhuma possibilidade hermenêutica ou interpretativa, de que a grafia errada da palavra pudesse interferir com a interpretação da questão ou com a resposta correta. Trata-se evidentemente de recurso sem qualquer mérito.

Fonte:

- Hermenêutica simples, interpretação de texto e lógica básica.

BRANCA	VERDE
24	21

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A Lei Orgânica do Município, deixa claro no Art. 19. XVI em combinação com o XVII indicam expressamente: “a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público”, conforme redação datada e atualizada em 2017.

Fontes:

- Lei Orgânica do Município.
- <https://cmni.rj.gov.br/site/legislacao-municipal-lei-organica-municipio/>

BRANCA	VERDE
25	22

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Recurso indica que os atos a serem utilizados para publicar a desapropriação e declarar um bem de utilidade pública, “dependendo do contexto do órgão que expede o ato”, poderiam ser outros, gerando duas respostas para a questão. Desconhecemos qualquer fundamento legal para a afirmativa, os atos a serem utilizados são expressamente indicados na Lei Orgânica, no Art. 118, I, e / Art. 118, II, c. Nenhuma margem para alteração do gabarito e/ou anulação da questão.

Fonte:

- Lei Orgânica do Município.

BRANCA	VERDE
27	29

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A questão trata das formas de provimento e vacância no serviço público, conforme disciplinado pela Lei Municipal nº 2.378/1992. O enunciado solicita a identificação de uma alternativa que apresente, correta e simultaneamente, uma forma de provimento e uma forma de vacância do cargo público.

O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa que contempla a readaptação e a posse em outro cargo inacumulável. Entretanto, a análise detalhada da legislação demonstra que há inconsistências na formulação da questão e na resposta apontada.

De acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.378/1992, as formas de provimento são: nomeação, promoção, ascensão, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução. Já o artigo 28 da mesma legislação

prevê como formas de vacância: exoneração, demissão, promoção, ascensão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento.

A posse em outro cargo inacumulável é, segundo o artigo 28, uma forma de vacância, mas não figura entre as formas de provimento do artigo 6º. Dessa forma, não há alternativa que represente, simultaneamente, uma forma de provimento e uma forma de vacância, conforme exigido pelo enunciado.

Além disso, outras alternativas também apresentam combinações de provimento e vacância, o que compromete a objetividade da questão, tornando impossível definir um único gabarito correto.

Diante do exposto, a questão deve ser anulada, uma vez que não há uma única alternativa correta e há inconsistências na formulação da resposta apontada no gabarito preliminar.

Fonte:

- Artigos 6º e 28 da Lei Municipal nº 2.378/1992.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>29</b>	<b>27</b>

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão em análise trata da penalidade aplicável ao servidor público que, injustificadamente, recusa-se a comparecer à inspeção médica determinada pela autoridade competente. O gabarito oficial apontou como correta a alternativa C (Suspensão de até 15 dias), fundamentada no art. 108, §1º, da Lei nº 2.378/1992, que dispõe:

"Será punido com punição de até 15 (quinze) dias o funcionário que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação."

Os recursos interpostos alegam que a questão apresenta ambiguidade ao mencionar que o servidor Almir apresentou reiteradas faltas sem justificativa médica, o que poderia configurar inassiduidade habitual, passível de demissão (art. 110, III, da Lei nº 2.378/1992). No entanto, o enunciado deixa claro que a penalidade a ser aplicada decorre da recusa à inspeção médica, não das faltas reiteradas. A inassiduidade habitual exige um contexto distinto, com comprovação da ausência continuada do servidor, o que não foi o foco da questão.

Além disso, a alegação de que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar indicaria penalidade mais grave não procede, pois, a legislação permite a instauração de PAD para qualquer penalidade disciplinar, inclusive suspensão, conforme necessário à apuração da conduta funcional.

Dessa forma, o enunciado está correto e direciona o candidato à penalidade prevista no artigo 108, §1º, da legislação municipal. O gabarito oficial está em conformidade com a norma vigente, e não há fundamento para alteração ou anulação da questão.

Diante do exposto, não se verifica qualquer fundamento para a anulação da questão ou alteração do gabarito.

Fonte:

- Art. 108, §1º, da Lei nº 2.378/1992.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>32</b>	<b>31</b>

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Sobre a alternativa apontada no recurso como correta, A, trata-se da posição do STF no julgamento do RE 958.252, rel. min. Luiz Fux, j. 30-8-2018, P, DJE de 13-9-2019, Tema 725, com mérito julgado.

Sobre a alternativa que trata da lei municipal que versa sobre a instalação de estabelecimentos comerciais, nota-se que ela contraria o teor da Súmula Vinculante nº 49: "Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área".

Em relação à alegação de obscuridade, não há indicação de qual aspecto ou que parte estaria obscura ou que complicaria a interpretação. Assim, apura-se que não há qualquer mácula no enunciado e alternativas.

Por derradeiro, quanto à exigência no edital, cabe indicar que o tema envolvendo a terceirização encontra-se inserido dentro da temática “da ordem econômica e financeira”. Nesse sentido, veja que a decisão do Supremo Tribunal Federal pertinente ao item questionando encontra-se inserida justamente na relação com o artigo 170 (que inaugura o Título VII da Constituição, denominado “Da Ordem Econômica e Financeira”), no site do Supremo Tribunal Federal, na página intitulada “A Constituição e o Supremo”.

Fontes:

- STF - RE 958.252;
- Súmula Vinculante nº 49;
- Edital;
- Site do STF: <https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=170&abrirTipoItem=INC&abrirItem=>

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>33</b>	<b>34</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Sobre o item II, ele é em realidade falso, uma vez que, nos termos do artigo 39, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, o julgamento por maior retorno econômico será exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência (não incluindo os contratos de engenharia).

Já no tocante ao item III, ele é verdadeiro, uma vez que se trata da redação do artigo 35 da Lei nº 14.133, de 2021: "Art. 35. O julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, e o edital deverá definir o prêmio ou a remuneração que será atribuída aos vencedores".

Fonte:

- Lei nº 14.133, de 2021, artigos 39 e 35.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>34</b>	<b>35</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

No tocante à alternativa que trata da delegação, verifica-se que ela é falsa, uma vez que, de acordo com o artigo 8º, §1º, da Lei nº 12.846, de 2013, "a competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica poderá ser delegada, vedada a subdelegação". A vedação é da subdelegação (e não da delegação). O artigo 10 mencionado no recurso não trata sobre a questão de delegação.

Quanto ao item que trata do prazo, ele é verdadeiro, sendo a previsão do artigo 11 da Lei nº 12.846, de 2013: "No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido à pessoa jurídica prazo de 30 (trinta) dias para defesa, contados a partir da intimação".

Fonte:

- artigo 8º, §1º, e artigo 11, ambos da Lei nº 12.846, de 2013.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>35</b>	<b>33</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O presente item está inserido no bloco que exigiu do candidato conhecimento sobre os temas: Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime jurídico, direitos, deveres, proibições e vantagens.

Ao analisar as razões recursais, nota-se que os candidatos sustentam que o item III da questão também estaria correto, uma vez que "a Constituição Federal, em seu artigo 37, VI, garante ao servidor público o direito à negociação coletiva". Os argumentos apresentados não prosperam. Contrariamente ao alegado no recurso, o item III é falso, uma vez que contraria o disposto na Súmula nº 679 do Supremo Tribunal Federal: "A fixação de vencimentos dos servidores públicos não pode ser objeto de convenção coletiva".

Fonte:

- Súmula nº 679 do Supremo Tribunal Federal.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>37</b>	<b>36</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Inicialmente, tem-se que o contrato possui, de fato, elementos de conexão com os países Brasil e Alemanha, posto ter sido assinado na Alemanha, prestação obrigacional de serviços, majoritariamente, na Alemanha e a prestadora de serviço possuir nacionalidade brasileira, com parte da prestação de serviço em solo brasileiro. Contudo, o argumento do critério *Lex loci contractus* ser o prioritário no ordenamento jurídico brasileiro não encontra respaldo, haja vista que o critério do local de assinatura do contrato não é o critério prioritário da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) para determinar a legislação aplicável a um contrato internacional, mas, sim, o critério do local da constituição da obrigação, ou seja, *Lex loci solutionis*, conforme artigo 9º, *caput* do referido diploma legal. Diante disso, a alternativa de letra "A" do certame, se encontra incorreta (Deve ser aplicada a legislação do local onde o contrato foi assinado, pois esse é o critério prioritário de conexão, segundo a LINDB). Se a intencionalidade do legislador tivesse sido destinar prioridade ao local de assinatura do contrato, o artigo 9º da LINDB indicaria isso explicitamente e, a contrário sensu, a norma optou por outros critérios vinculados ao conteúdo e à execução da obrigação. Portanto, o critério do local de assinatura do contrato não é o prioritário na LINDB, e a alternativa "A" da questão está incorreta, não justificando, assim, a alteração do gabarito. Nesse sentido, estar-se-ia aplicando interpretação de lei e não de jurisprudência e, portanto, condizente ao comando da questão, apesar de ambos comporem o ordenamento jurídico brasileiro, como fontes do direito.

Quanto à alegação de que a alternativa "B" não possui a literalidade da lei, posto que a afirmação: "a legislação aplicável será a do país indicado no contrato", não encontra amparo na lei, não prospera, posto que a LINDB reconhece a autonomia das partes em escolher a lei aplicável ao contrato por meio da interpretação do artigo 9º, especialmente o seu §2º, que traz: "Para qualificar e reger as obrigações, aplicar-se-á a lei do país em que se constituírem." (Brasil, 1942). Ou seja, a regra geral determina que a legislação aplicável será a do local onde a obrigação foi constituída. No entanto, o §2º desse mesmo artigo complementa: "A obrigação resultante do contrato reputa-se constituída no lugar em que residir o proponente." (Brasil, 1942). Dessa forma, a LINDB estabelece um critério subsidiário para definir a legislação aplicável na ausência de uma escolha expressa das partes: a lei do país do proponente que, no caso, ora em análise, é a Alemanha. Ademais, referido artigo não proíbe que as partes escolham a legislação aplicável ao contrato, o que abre espaço para o princípio da autonomia da vontade das partes. Assim, apesar de a LINDB não afirmar expressamente que as partes podem escolher a lei aplicável, a interpretação sistemática do direito internacional privado reconhece que a autonomia da vontade das partes poderia prevalecer, contudo, sempre que a escolha da lei não contrariar a ordem pública brasileira. Ou seja, essa escolha pautada na autonomia privada não é absoluta e está condicionada à compatibilidade com a ordem pública brasileira. Trata-se, pois, de respeitar a autonomia da vontade

das partes, observando os limites impostos pela ordem pública do Brasil, conforme aponta, indiscutivelmente, a Lei de Introdução às Normas Brasileiras – LINDB, em seu art. 17.

Quanto à alegação de ausência de informação expressa, no enunciado da questão, de cláusula de aplicabilidade de lei entre as partes contratantes, em que pese o enunciado da questão não mencionar expressamente a existência dessa cláusula, constata-se essa possibilidade, mediante tarefa interpretativa da situação hipotética apresentada - habilidade também exigida dos candidatos na realização do certame - com base em fatos e situações enunciativas apresentadas, como fortes indícios, tais como o fato de o contrato ter sido assinado na Alemanha, onde a maior parte do trabalho (as obrigações assumidas) foi realizado, indicar que as partes, em especial a Alemanha, considerariam a legislação alemã como regulamentadora; o forte argumento da empresa alemã em “alegar” que a sua legislação deve ser aplicada, como critério objetivo da parte, elucidando existência de uma cláusula pactuando a aplicação de suas normativas. Ademais, o ordenamento jurídico brasileiro seguiu a classificação francesa no que diz respeito à localização dos atos jurídicos, trazendo que sua sede se define ou “pelo local da constituição da obrigação, ou pelo local da sua execução, sendo que nossa lei, em seu art. 9º, dispõe que, para qualificar e reger as obrigações, aplica-se a lei do país em que se constituírem” (Dolinger, Tiburcio e Albuquerque, 2025. p. 217), corroborando pela aplicabilidade da lei alemã ao caso analisado. Com isso, não haveria que se falar em critério *Lex Loci Contractus* como prioritário, não justificando a obrigatoriedade de dever ser aplicada a legislação do local onde o contrato foi assinado, mais uma vez, como trouxe a alternativa da letra “A”. E, ainda destaca os autores mencionados anteriormente, a possibilidade de escolha tácita de aplicabilidade de lei a reger o contrato: “Esta classificação tripartite que tem sua origem nas escolas estatutárias é mantida até hoje pela doutrina francesa, que divide as regras em três categorias: a) o estatuto pessoal regido pela lei nacional; b) o estatuto real regido pela lei da situação do bem; c) os fatos e atos jurídicos submetidos à lei do local de sua ocorrência ou à lei escolhida pelas partes, escolha expressa ou tácita” (Dolinger, Tiburcio e Albuquerque, 2025. p. 217) (grifo nosso), o que permitiria interpretação pela existência de cláusula de aplicabilidade de lei, mesmo que não expressa no contrato regido pelas partes, contradizendo, ainda e também, argumento recursal pela impossibilidade de escolha das partes pela legislação aplicável. Todavia, relevante destacar que, mesmo diante existência, expressa ou não, da cláusula de eleição de prevalência legal, competiria ao juiz avaliar se a aplicação da lei estrangeira não seria contrária à ordem pública brasileira, conforme disposto no art. 17 da LINDB, em interpretação hermenêutica sistematizada com o art. 9º do mesmo dispositivo legal. Com isso, a aplicação da lei estrangeira só seria admissível se não violasse os princípios fundamentais da ordem pública brasileira, fato este que torna a alternativa de letra “B” correta, por ser a mais condizente à situação hipotética narrada. E, mesmo que o contrato não tivesse uma cláusula de eleição normativa a ser aplicada, ou se não considerasse sua possibilidade tácita, a empresa alemã teria um argumento jurídico sólido para sustentar que a legislação alemã se aplica, pois, na ausência de uma eleição, a lei aplicável seria a alemã, diante os critérios *Lex loci solutionis*, que considera o local do cumprimento da obrigação, tendo sido maior parte das obrigações cumpridas na Alemanha e, também, *Lex loci contractus*, que priorizaria o local da celebração do contrato (Alemanha), apesar de esta última não ser critério prioritário de conexão.

Diante disso, a decisão é pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mantendo o gabarito da questão, qual seja, alternativa de letra “B” (A legislação aplicável será a do país indicado no contrato, salvo se sua aplicação for incompatível com a ordem pública brasileira, segundo a LINDB.)

Fontes:

- BRASIL. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. Atualizado pela Lei nº 12.376, de 30 de dezembro de 2010. Diário Oficial da União, Brasília, 31 dez. 2010.
- DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmen; ALBUQUERQUE, Felipe. Direito internacional privado. 16. ed., rev., atual. e reform. - Rio de Janeiro: Forense, 2025. 618 p. ; 24 cm.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>38</b>	<b>39</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão trata da penhorabilidade de salários para pagamento de dívidas não alimentares, conforme o artigo 833, inciso IV, do Código de Processo Civil de 2015. O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa que afirma que a penhora de salários em dívidas não alimentares é permitida em situações excepcionais, quando outras vias de execução se mostram insuficientes e o mínimo existencial do devedor é preservado.

A alternativa indicada no gabarito está correta e corresponde fielmente à legislação e à jurisprudência consolidada. O artigo 833, inciso IV, do CPC/2015 estabelece como regra geral a impenhorabilidade dos salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia. No entanto, o §2º do mesmo artigo permite, de forma excepcional, a penhora de verbas salariais para quitação de dívidas não alimentares quando outras vias de execução forem insuficientes e desde que preservado o mínimo existencial do devedor.

Esse entendimento foi reforçado pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do EREsp 1.874.222-DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha, julgado em 19 de abril de 2023, no qual se reconheceu que a penhora de salários não é absolutamente vedada, podendo ser admitida desde que respeitado o mínimo necessário à subsistência do devedor e de sua família. Portanto, a alternativa considerada correta pela banca está plenamente compatível com o CPC e com a jurisprudência atualizada do STJ, não havendo qualquer fundamento para sua anulação ou alteração.

Fonte:

- artigo 833, inciso IV, e §2º do Código de Processo Civil de 2015; STJ, Corte Especial, EREsp 1.874.222-DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha, julgado em 19 de abril de 2023.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>39</b>	<b>38</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão trata das consequências processuais do falecimento do réu durante o curso da lide, conforme o artigo 313, inciso I, do Código de Processo Civil. O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa que estabelece a suspensão do processo.

A alternativa indicada no gabarito está correta e corresponde fielmente à legislação vigente. O artigo 313, inciso I, do Código de Processo Civil determina que, em caso de falecimento de qualquer das partes, o processo será suspenso até a regularização da representação processual, ou seja, até que os sucessores ou representantes legais sejam devidamente habilitados nos autos. Não há previsão legal que imponha a nulidade dos atos processuais de maneira automática, mas sim a suspensão para garantir a correta continuidade do processo.

Dessa forma, a alternativa considerada correta pela banca está em plena conformidade com o Código de Processo Civil, não havendo qualquer fundamento para sua anulação ou alteração.

Fonte:

- Artigo 313, inciso I, do Código de Processo Civil.

BRANCA	VERDE
40	42

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

Recorre o candidato sob a alegação de que o item I - “Responde pelo pagamento do crédito tributário, a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo”, contraria o item III - “Não respondem pelo pagamento do crédito tributário os bens e as rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis.”, Não podendo os itens estar corretos.

Razão assiste ao candidato. O item I estaria correto como regra, havendo, porém, exceção legal, justamente trazida pelo item III, nos termos da parte final do art. 184 do CTN.

Sendo assim, não havendo resposta possível, procedente o recurso com anulação da questão.

BRANCA	VERDE
41	43

**Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.**

Nos termos da literalidade do artigo. 163 do CTN “Existindo simultaneamente dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo para com a mesma pessoa jurídica de direito público, relativos ao mesmo ou a diferentes tributos ou provenientes de penalidade pecuniária ou juros de mora, a autoridade administrativa competente para receber o pagamento determinará a respectiva imputação, obedecidas as seguintes regras, na ordem em que enumeradas:” prossegue em seus incisos “I - em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária; II - primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim aos impostos; III - na ordem crescente dos prazos de prescrição; IV - na ordem decrescente dos montantes.”

Sendo assim, a resposta correta seria a alternativa “D) Em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária; Primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim aos impostos; Na ordem crescente dos prazos de prescrição; Na ordem decrescente dos montantes.” e não a letra C.

Portanto, procedente o recurso, com mudança do gabarito da letra C para a letra D.

Fonte

- CTN, Art. 163.

BRANCA	VERDE
42	41

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Estão corretos os itens I (nos termos do art. 152, II), II (art. 152, Parágrafo único) e III (art. 154), Código Tributário Nacional. Está incorreto o inciso IV (nos termos do art. 155, daquele normativo). Sendo assim, a resposta correta é a alternativa D que deve ser a escolha do candidato.

Fonte:

- CTN
  - Art. 152. A moratória somente pode ser concedida:
    - I - em caráter geral:
      - a) pela pessoa jurídica de direito público competente para instituir o tributo a que se refira;
      - b) pela União, quanto a tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, quando simultaneamente concedida quanto aos tributos de competência federal e às obrigações de direito privado;

II - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, desde que autorizada por lei nas condições do inciso anterior.

Parágrafo único. A lei concessiva de moratória pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade à determinada região do território da pessoa jurídica de direito público que a expedir, ou a determinada classe ou categoria de sujeitos passivos.

...

Art. 154. Salvo disposição de lei em contrária, a moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

...

Art. 155. A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>43</b>	<b>40</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Estão corretos os itens I (nos termos dos arts. 180 e incisos), II (art. 176, caput) e IV (art. 182), Código Tributário Nacional, estando incorreto o inciso III (nos termos do art. 177, daquele normativo).

Sendo assim, a resposta correta é a alternativa D (I, II e IV) que deve ser a escolha do candidato.

Fonte:

- CTN

CAPÍTULO V

Exclusão de Crédito Tributário

Seção I

Disposições Gerais

Art. 175. Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único. a exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequentes.

Seção II

Isenção

Art. 176. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração.

Parágrafo único. a isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares.

Art. 177. Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva:

I - às taxas e às contribuições de melhoria;

II - aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

Art. 178 - A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104. (Redação

dada pela Lei Complementar nº 24, de 1975)

Art. 179. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para sua concessão.

§ 1º Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o despacho referido neste artigo será renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 155.

### Seção III

#### Anistia

Art. 180. A anistia abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a concede, não se aplicando:

I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

II - salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 181. A anistia pode ser concedida:

I - em caráter geral;

II - limitadamente:

às infrações da legislação relativa a determinado tributo;

às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;

a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares;

sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.

Art. 182. A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.

Parágrafo único. O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 155.

BRANCA	VERDE
46	47

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão estava inserida no bloco que exigiu do candidato conhecimentos específicos do cargo na área de Direito Financeiro, tratando em especial da “Jurisprudência e Deliberações do Tribunal de Contas da União”, conforme previsto no Edital. Assim, o comando da questão determinava ao candidato que assinalasse a alternativa INCORRETA segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A única assertiva incorreta é a da alternativa “A”, pois afirma que “o Tribunal de Contas da União (TCU), de forma complementar à atuação dos órgãos de controle interno e externo de municípios e estados, também é competente para fiscalizar a aplicação das renúncias de receitas fiscais da União contempladas no ECA (art. 260), salvo se esses valores passem a compor o orçamento de outro ente da federação”. Na verdade, a competência do TCU se mantém “ainda que esses valores passem a compor o orçamento de outro ente da Federação, nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição de 1988, 1º, § 1º, da Lei 8.443/1992, 257 do Regimento Interno do TCU e 2º da Instrução Normativa TCU

4/1994”, conforme acordaram os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, no julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Processo nº 008.774/2011-0. Acórdão 451/2017 – Plenário.

Todas a demais afirmativas estão corretas e em consonância com o referido Acórdão.

Conforme já exposto, a alternativa “B” está correta, pois está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão 451/2017 – Plenário, já citado, no qual expressamente constou que “9.1.5. não está prevista, no ordenamento jurídico pátrio, a competência de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal para atuar na apuração de irregularidades e na instauração de tomada de contas especial referente à utilização de valores doados, com base no art. 260 do ECA, aos fundos dos direitos da criança e do adolescente de entes federados.”

Ademais, no Acórdão 2142/2016 - Primeira Câmara, citado em razões de recurso, os Ministros do TCU entenderam que “quanto às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União, a fiscalização é de competência do TCU”, sendo importante destacar que o TCU não é órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, e a assertiva “B” é justamente de que “não está prevista, no ordenamento jurídico pátrio, a competência de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal”, portanto, correta.

Quanto ao conteúdo programático, não se cobrou conhecimentos da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, a referida lei foi apenas o “pano de fundo” da questão, o que foi cobrado foi conhecimento sobre a Jurisprudência e deliberações do Tribunal de Contas da União, conforme expressamente previsto no edital.

Assim, considerando o exposto, são improcedentes os recursos, ratificando-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Plenário. Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Processo nº 008.774/2011-0. Acórdão 451/2017 - Plenário. Brasília, DF, 15 mar. 2017. Disponível em: <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/acordao-completo/ACORDAO-COMPLETO-2249358>>.

BRANCA	VERDE
48	44

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão estava inserida no bloco que exigiu do candidato conhecimentos específicos do cargo na área de Direito Financeiro, tratando em especial da Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios), conforme previsto no Edital. Assim, o comando da questão determinava ao candidato que assinalasse a alternativa INCORRETA sobre as disposições da Lei nº 4.320/1964 acerca de bens imóveis.

A afirmativa “A” está correta, pois está em consonância com o disposto no art. 105, *caput*, inciso I e §2º, da Lei nº 4.320/64: “O Balanço Patrimonial demonstrará: (...) O Ativo Permanente; (...)O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.”

A afirmativa “C” está correta, pois está em consonância com o disposto no art. 12, §§1º, 4ª e 5º, inciso I, da Lei nº 4.320/64: “A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: (...) Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis. (...) Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro. (...) Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a: (...) aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização.”

A afirmativa “D” está correta, pois está em consonância com o disposto nos arts. 95, 96 e 106, *caput*, inciso II e §3º, da Lei nº 4.320/64: “A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis. (...) O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade. (...) A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá às normas seguintes: (...) os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção; (...) poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.”

Assim, conforme o Gabarito Divulgado, a única afirmativa incorreta é a da alternativa “B”, pois contraria o disposto no art. 7º, §2º, da Lei nº 4.320/64: “O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício”, sendo a assertiva de que “O produto estimado de alienação de bens imóveis se incluirá na receita do exercício, independentemente de quando for especificamente autorizada pelo Poder Legislativo.”

A omissão de termos da redação de lei nas assertivas não torna, por si só, as assertivas, incorretas, sendo que as alternativas “A”, “C” e “D” foram redigidas de forma a manter o sentido previsto na legislação.

Assim, considerando o exposto, são improcedentes os recursos, ratificando-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)>.

BRANCA	VERDE
49	50

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O gabarito preliminar da questão apontou a alternativa D, a qual possui fundamento no art. 347, I, da Lei Complementar Municipal nº 3.411/2002.

Compulsando as razões recursais, verifica-se que, em síntese, estas pretendem a anulação da questão baseando-se na ideia de que a alternativa B também estaria incorreta. A pretensão não merece prosperar, contudo.

O edital do certame em apreço destina parte específica e considerável da prova com o objetivo de aferir o necessário conhecimento do candidato acerca da legislação municipal vigente, instrumento esse que é imprescindível para o bom desempenho das atribuições dos cargos colocados em disputa.

No caso, a questão é expressa ao afirmar que o candidato deve responder ao item tendo como base as disposições do Código Tributário - Lei Complementar Municipal nº 3.411/2002. O diploma legal citado, em seu art. 338, §2º, estabelece que:

“Art. 338. A CM - Será devida a CM - Contribuição de Melhoria, no caso de valorização de imóveis de propriedade privada, em virtude de qualquer das seguintes obras públicas municipais: (...)”

§ 2º Não há incidência de CM - Contribuição de Melhoria sobre o acréscimo do valor do imóvel integrante do patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de suas autarquias e de suas fundações, mesmo que localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas municipais.”

Assim, considerando o exposto, a alternativa B possui uma afirmação correta, que não pode ser considerada o gabarito da questão.

São improcedentes os recursos, ratificando-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- Código Tributário do Município de Nova Iguaçu - Lei Complementar nº 3.411, de 1º de novembro de 2002.

BRANCA	VERDE
50	49

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais pleiteiam a anulação da questão, por falta de resposta correta, o que não merece prosperar.

Inicialmente, imperioso considerar que a questão é expressa ao afirmar que o candidato deve responder ao item tendo como base as disposições do Código Tributário - Lei Complementar Municipal nº 3.411/2002. Alegações com fundamentação em outros diplomas legais, portanto, não são cabíveis no presente caso.

A seguir, apresentam-se as afirmativas submetidas a análise dos candidatos, com seus respectivos julgamentos e fundamentos legais:

*I. O custeio do serviço de iluminação pública se dá por meio de taxa, tendo como fato gerador o fornecimento efetivo ou potencial do serviço de iluminação pública nas vias e logradouros públicos do município de Nova Iguaçu.*

- Julgamento: incorreto. Conforme art. 353-A do Código Tributário Municipal e Súmula Vinculante 41 do STF, o serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa. No caso, o custeio se dá por Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP.

*II. O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) tem como fato gerador, entre outros, a transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso: da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física (conforme definido no Código Civil), e de direitos reais sobre imóveis, incluindo os direitos reais de garantia.*

- Julgamento: incorreto. Conforme art. 28, I do Código Tributário Municipal. A definição do imposto excetua os direitos reais de garantia.

*III. A Taxa de Localização de Estabelecimento (TLE) tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição; tal taxa poderá ser calculada em função do capital das empresas contribuintes.*

- Julgamento: incorreto. Conforme art. 201-A conjugado com o art. 183, I, do Código Tributário Municipal. A definição do imposto excetua os direitos reais de garantia. A Taxa de Localização de Estabelecimento - TLE tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia do Município. As taxas cobradas pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições não podem ser calculadas em função do capital das empresas.

*IV. A Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) não incide sobre as pessoas físicas não estabelecidas, considerando-se como tal, entre outras, as pessoas que exerçam suas atividades em suas próprias residências, desde que não abertas ao público em geral.*

- Julgamento: correto. Conforme art. 204 do Código Tributário Municipal.

Assim, apenas o item IV é correto. São improcedentes os recursos, ratificando-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- Código Tributário do Município de Nova Iguaçu - Lei Complementar nº 3.411, de 1º de novembro de 2002.

## Cargo: Auditor Municipal de Controle Interno

BRANCA	VERDE
01	05

### Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “A forma como a temática é abordada no texto apresenta aspectos não apenas positivos, mas situações que muitas vezes apontam certa preocupação. Representa(m) o exposto anteriormente:”, a alternativa “C) O primeiro e o segundo parágrafos.” foi adequadamente indicada como correta.

*“Estamos vivendo a era da datificação, em que todos os aspectos da vida social são transformados em dados. Esse processo, fundamental para o desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA), nos promete um futuro onde decisões complexas podem ser automatizadas e otimizadas em uma escala sem precedentes. (aspectos positivos) No entanto (A partir desta expressão de oposição, os aspectos negativos que apontam certa preocupação são apontados) isso frequentemente simplifica a complexidade da vida humana em métricas e números, ignorando as relações e os contextos que tornam cada indivíduo único.* Quando esses dados são usados em sistemas de IA, eles podem acabar reforçando as mesmas desigualdades e exclusões que pretendiam resolver.

Os dados que alimentam esses sistemas muitas vezes refletem contextos históricos de desigualdade. Como Coté (2022) observa, ao moldar identidades e comportamentos humanos em padrões digitais, a datificação impõe limites às representações, limitando a diversidade de experiências humanas e, em muitos casos, perpetuando estereótipos. Isso pode resultar em decisões enviesadas, criando um ciclo de exclusão e discriminação. Esse desafio nos obriga a questionar a suposta neutralidade dos algoritmos e a refletir sobre como essas decisões automatizadas moldam a

sociedade, frequentemente favorecendo certos grupos em detrimento de outros.”

A alternativa “D) O texto em todo o seu desenvolvimento.” não pode ser indicada como correta.

“Pensando em uma governança que seja realmente inclusiva, Browne (2023) propõe a criação de “AI Public Body” – uma entidade pública que permite a participação de cidadãos comuns, especialmente daqueles mais afetados pelas tecnologias de IA, nas decisões sobre o uso dessas tecnologias. Inspirado em modelos de democracia deliberativa, esse corpo incluiria a voz de comunidades diversas, trazendo uma nova perspectiva para as decisões que, até hoje, são dominadas por especialistas técnicos. *(Neste parágrafo, há uma proposta de intervenção para a questão apresentada, portanto, não atende ao enunciado proposto)*

A alternativa “A) Apenas o primeiro parágrafo.” não pode ser considerada correta, de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “B) O segundo e o terceiro parágrafos.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. Geração Editorial, 2004.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>03</b>	<b>07</b>

### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “O livre comentário a seguir, referente ao texto, que apresenta correção gramatical, está indicado em:”, a alternativa “D) As desigualdades e exclusões estruturais que podem vir a ser reforçadas a partir do uso da inteligência artificial é uma realidade.” Concordância do verbo ser: Nas orações ditas equitativas em que com “ser” se exprime a definição (é uma realidade), posto entre dois substantivos de números diferentes, concorda em geral com aquele que estiver no plural, mas há casos de concordância com o singular como em: “Justiça é tudo, justiça é as virtudes todas.” O verbo “ser” pode concordar tanto com o sujeito quanto com o predicativo. Quando o sujeito está no plural e o predicativo no singular, caso em análise, o verbo pode concordar no singular ou no plural, dependendo do contexto e da ênfase desejada. Exemplos: “As dificuldades da vida são um aprendizado.” (Concordância com o sujeito: verbo no plural) “As dificuldades da vida é um aprendizado.” (Concordância com o predicativo: verbo no singular – mais formal e estilístico). A alternativa “A) A desigualdade é um fator não apenas social, mas também histórica, conforme demonstra suas pesquisas.” não pode ser considerada correta, pois há erro de concordância de acordo com a norma padrão “conforme demonstra / demonstram pesquisas”. A alternativa “B) Ao reconhecer o histórico de justiça social, assim como a reflexão à realidade, novos debates podem ser estabelecidos.” não pode ser considerada correta, pois, há erro quanto à regência nominal “reflexão à realidade”, em que o correto seria “reflexão sobre a realidade”. Regência Nominal é a maneira de um nome (substantivo, adjetivo e advérbio) relacionar-se com seus complementos. Em geral, a relação entre o nome e o seu complemento é estabelecida por preposição. Portanto, é justamente o conhecimento da preposição o que há de mais importante na regência nominal.

Fontes:

- Bechara, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa, Nova Fronteira, 2019.
- Cunha, C.; Cintra, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

BRANCA	VERDE
06	04

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Em “Os dados que alimentam esses sistemas muitas vezes refletem contextos históricos de desigualdade.” (2º§), pode-se afirmar que a estruturação sintática do período demonstra:”, a alternativa “B) Desenvolvimento e qualificação do referente inicial: “os dados”.” foi adequadamente indicada como correta. As orações subordinadas adjetivas, como a apresentada no enunciado, são aquelas que dependem de uma oração principal e que têm valor de adjetivo no enunciado. Muitas vezes, essas orações podem ser substituídas por um adjetivo, já que funcionam como um. Os filmes que fizeram sucesso foram indicados ao Oscar. Nesse exemplo, temos uma oração principal “Os filmes foram indicados ao Oscar.” e uma oração subordinada a ela, ou seja, que depende da oração principal para fazer sentido (“que fizeram sucesso”). A oração subordinada, se aparecesse sozinha, não faria sentido. Essa oração subordinada tem valor de adjetivo. Os filmes que fizeram sucesso foram indicados ao Oscar. Os filmes bem-sucedidos foram indicados ao Oscar. As orações subordinadas adjetivas qualificam o termo anterior (no exemplo, “filmes”), geralmente sendo introduzidas pelos pronomes relativos (“que”, “cujo” etc.). A alternativa “D) O emprego da oração consecutiva demonstrando a real consequência do uso dos dados citados.” não pode ser considerada correta. A oração subordinada “que alimentam esses sistemas” é uma oração adjetiva especificando “os dados”. Não há uma estrutura que introduza uma consequência. Uma oração consecutiva expressa consequência, geralmente introduzida por conjunções como “tanto que”, “de modo que”, “de sorte que”, entre outras.

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA	VERDE
07	08

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Acerca das informações e ideias apresentadas no último parágrafo do texto, é INCORRETO afirmar que:”, a alternativa “D) A integração de segmentos que representam diferentes realidades por meio da IA pode promover um distanciamento cada vez maior entre a sociedade em sua totalidade.” atende ao enunciado proposto, considerando o trecho destacado em : “No caso de algoritmos usados em concessão de crédito ou reconhecimento facial, é essencial entender que esses sistemas não operam em um vácuo: eles são parte de uma sociedade com uma longa história de desigualdade. *Para que a IA seja realmente justa, ela deve ser projetada com o compromisso de mitigar essas desigualdades, considerando as realidades vividas por comunidades marginalizadas e integrando suas vozes no desenvolvimento e na aplicação dessas tecnologias.*” A alternativa “B) A desigualdade histórica existente na sociedade incide de alguma forma em sistemas que operam com inteligência artificial.” não atende ao enunciado proposto, pois, tal afirmativa está em acordo com o exposto no texto e destacado anteriormente.

Fonte:

- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA	VERDE
09	01

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “De acordo com a prosódia, assinale o grupo de palavras que são equivalentes quanto à classificação do acento tônico das palavras.”, a alternativa “B) modelo, entendemos, diversidade.” foi adequadamente indicada como correta. Prosódia é o emprego correto da acentuação tônica das palavras. Ela está ligada à oralidade. Há casos em que um erro de prosódia pode transformar palavras oxítonas em paroxítonas ou uma proparoxítona em paroxítona. Por exemplo, pronunciar rúbrica e não rubrica, que é o correto. Os erros de prosódia são denominados silabada. Exemplos: Sútil (errado), sutil (correto) Côndor (errado), condor (correto) Interim (errado), ínterim (correto). A norma culta aceita duas formas de acentuação tônica para algumas palavras. Exemplos: Acróbata ou acrobata, hieróglifo ou hieroglifo, projétil ou projetil, réptil ou réptil, sóror ou soror xérox ou xerox, zângão ou zangão. Palavras oxítonas: cateter, condor, Gibraltar, mister, nobel, recém, refém, ruim, sutil, ureter. Palavras paroxítonas Avaro, austero, batavo, cartomancia, ciclope, decano, erudito, filantropo, gratuito, Hungria, ibero, juniores, látex, leucemia, maquinaria, misantropo, mercancia, nenúfar, Normandia, pudico, quiromancia, recorde, rubrica, têxtil, tulipa. Os vocábulos “modelo, entendemos, diversidade” são equivalentes quanto à acentuação tônica pois classificam-se como paroxítonas, penúltima sílaba tônica. O mesmo não ocorre nas demais alternativas:

- A) profunda, impacto, social: paroxítona, paroxítona e oxítona
- B) modelo, entendemos, diversidade: paroxítona, paroxítona e paroxítona
- C) desigualdades, resultados, compreensão: paroxítona, paroxítona e oxítona
- D) compreendidos, endereçados, minimizar: paroxítona, paroxítona e oxítona

Fontes:

- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

BRANCA	VERDE
14	12

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A primeira escultura tem o valor X. Assim:

- 1ª Escultura: x
- 2ª Escultura: x+45
- 3ª Escultura: x+90
- 4ª Escultura: x+135
- 5ª Escultura: x+180
- 6ª Escultura: x+225
- 7ª Escultura: x+270
- 8ª Escultura: x+315
- 9ª Escultura: x+360

Logo, pelas informações do enunciado, tem-se que:

$$x + 90 = \frac{1}{3}(x + 315) \rightarrow x = 22,50$$

Assim, o valor da escultura mais cara é  $22,50 + 360 = 382,50$ .

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Elsevier Brasil, 2008.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>18</b>	<b>19</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa B, que afirma que "a publicidade dos atos de licitação é fundamental para a lisura do processo", está correta. A publicidade é um dos princípios básicos da licitação, conforme estabelecido na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993). Este princípio garante que todos os interessados tenham acesso às informações pertinentes, promovendo a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes. Além disso, a publicidade assegura que o processo licitatório ocorra de maneira transparente, evitando favorecimentos e garantindo que todos os participantes estejam cientes das regras e condições. As demais alternativas falham em atender a esses princípios fundamentais, o que as torna incorretas. Portanto, a escolha do gabarito reflete uma compreensão sólida das normas que regem o processo licitatório e sua importância para a administração pública.

Fonte:

- Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>20</b>	<b>18</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa B, que diz que "qualquer cidadão pode solicitar informações a órgãos e entidades da administração pública, independentemente de justificar o pedido", está correta e reflete o que estabelece a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Essa lei é um marco importante para a promoção da transparência e do controle social, permitindo que a população exerça seu direito de acesso à informação sem barreiras. A possibilidade de solicitar informações sem justificativa é fundamental para garantir que todos os cidadãos possam participar ativamente do processo democrático. As outras alternativas, ao sugerirem exigências desnecessárias ou restrições ao acesso, vão contra o espírito da lei, que visa democratizar a informação e fortalecer a cidadania. Assim, o gabarito escolhido está alinhado com os princípios da transparência e da responsabilidade na administração pública.

Fonte:

- Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>21</b>	<b>23</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A aposentadoria compulsória é aos 75 anos, Art 21, §1º, II, pela redação dada pela Emenda 042 de 21/12/2022. Note-se que o edital não precisa indicar as atualizações legislativas posteriores à promulgação da lei. O conteúdo legal a ser cobrado na prova é limitado pela data de publicação do edital, que foi bastante posterior à emenda que alterou o conteúdo específico em 2022. Não faz qualquer sentido jurídico, que o conteúdo de uma norma indicada em edital de concurso fosse a sua original, sem alterações, ou que houvesse a necessidade de indicar cada uma das modificações posteriores à lei para legitimar o seu conteúdo. A norma a ser cobrada deve sempre ser a norma atualizada e vigente, a qual, diga-se, ninguém pode furta-se, legalmente de conhecer. A interpretação deste fato é uníssona nos tribunais e precedentes, não existindo qualquer dúvida ou razão nos recursos. Indeferidos.

Fonte:

- Lei Orgânica do Município, regras gerais sobre legislação e vigência de lei e precedentes de tribunais.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>27</b>	<b>29</b>

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A questão trata das formas de provimento e vacância no serviço público, conforme disciplinado pela Lei Municipal nº 2.378/1992. O enunciado solicita a identificação de uma alternativa que apresente, correta e simultaneamente, uma forma de provimento e uma forma de vacância do cargo público.

O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa que contempla a readaptação e a posse em outro cargo inacumulável. Entretanto, a análise detalhada da legislação demonstra que há inconsistências na formulação da questão e na resposta apontada.

De acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.378/1992, as formas de provimento são: nomeação, promoção, ascensão, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução. Já o artigo 28 da mesma legislação prevê como formas de vacância: exoneração, demissão, promoção, ascensão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento.

A posse em outro cargo inacumulável é, segundo o artigo 28, uma forma de vacância, mas não figura entre as formas de provimento do artigo 6º. Dessa forma, não há alternativa que represente, simultaneamente, uma forma de provimento e uma forma de vacância, conforme exigido pelo enunciado.

Além disso, outras alternativas também apresentam combinações de provimento e vacância, o que compromete a objetividade da questão, tornando impossível definir um único gabarito correto.

Diante do exposto, a questão deve ser anulada, uma vez que não há uma única alternativa correta e há inconsistências na formulação da resposta apontada no gabarito preliminar.

Fonte:

- Artigos 6º e 28 da Lei Municipal nº 2.378/1992.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>29</b>	<b>27</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão em análise trata da penalidade aplicável ao servidor público que, injustificadamente, recusa-se a comparecer à inspeção médica determinada pela autoridade competente. O gabarito oficial apontou como correta a alternativa C (Suspensão de até 15 dias), fundamentada no art. 108, §1º, da Lei nº 2.378/1992, que dispõe:

"Será punido com punição de até 15 (quinze) dias o funcionário que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação."

Os recursos interpostos alegam que a questão apresenta ambiguidade ao mencionar que o servidor Almir apresentou reiteradas faltas sem justificativa médica, o que poderia configurar inassiduidade habitual, passível de demissão (art. 110, III, da Lei nº 2.378/1992). No entanto, o enunciado deixa claro que a penalidade a ser aplicada decorre da recusa à inspeção médica, não das faltas reiteradas. A inassiduidade habitual exige um contexto distinto, com comprovação da ausência continuada do servidor, o que não foi o foco da questão.

Além disso, a alegação de que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar indicaria penalidade mais grave não procede, pois, a legislação permite a instauração de PAD para qualquer penalidade disciplinar, inclusive suspensão, conforme necessário à apuração da conduta funcional.

Dessa forma, o enunciado está correto e direciona o candidato à penalidade prevista no artigo 108, §1º, da legislação municipal. O gabarito oficial está em conformidade com a norma vigente, e não há fundamento para alteração ou anulação da questão.

Diante do exposto, não se verifica qualquer fundamento para a anulação da questão ou alteração do gabarito.

Fonte:

- Art. 108, §1º, da Lei nº 2.378/1992.

BRANCA	VERDE
30	26

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão trata do controle jurisdicional sobre o processo administrativo disciplinar, conforme entendimento consolidado na Súmula 665 do Superior Tribunal de Justiça. O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa que restringe a análise judicial à regularidade do procedimento e à legalidade do ato, sem incursão no mérito administrativo, salvo em casos de flagrante ilegalidade, teratologia ou manifesta desproporcionalidade da sanção aplicada.

A alternativa indicada no gabarito está correta e corresponde fielmente ao entendimento jurisprudencial vigente. A Súmula 665 do Superior Tribunal de Justiça estabelece que o controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar limita-se à regularidade do procedimento e à legalidade do ato, não sendo possível a revisão do mérito da decisão administrativa, salvo nas hipóteses excepcionais mencionadas.

Além disso, o item 7.7 do edital prevê expressamente que precedentes, súmulas e jurisprudências dos tribunais poderão ser considerados para a elaboração das questões, desde que publicados até 30 dias antes da data de realização das provas. A Súmula 665 do Superior Tribunal de Justiça encontra-se plenamente válida e aplicável, de modo que a questão está em total consonância com a legislação e a doutrina aplicável.

Dessa forma, a alternativa considerada correta pela banca está plenamente de acordo com a normatização vigente, não havendo qualquer fundamento para sua anulação ou alteração.

Diante do exposto, os recursos devem ser improvidos, mantendo-se a resposta originalmente divulgada.

Fonte:

- Súmula 665 do Superior Tribunal de Justiça.

BRANCA	VERDE
33	34

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O presente item está inserido no bloco que exigiu do candidato conhecimento sobre os temas: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O item I reproduz a previsão do artigo 40, inciso V, "a", da Lei nº 14.133, de 2021: "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) V - atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho".

Assim, considerando o exposto, são improcedentes os recursos, ratificando-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- artigo 40, inciso V, "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

BRANCA	VERDE
34	33

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O presente item está inserido no bloco que exigiu do candidato conhecimento sobre os temas: Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Ao analisar as razões recursais, nota-se que os candidatos sustentam que a alternativa que atesta que o acesso à informação inclui o direito de obter dados sobre atividades, políticas, organização e serviços dos órgãos públicos seria

a opção correta (letra D).

Os argumentos apresentados não prosperam. O gabarito indicou como resposta correta justamente a alternativa “D”, defendida no recurso. De fato, trata-se da previsão do artigo 7º, inciso V, da LAI.

Fonte:

- artigo 7º, inciso V, da LAI.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>35</b>	<b>37</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão estava inserida no bloco que exigiu do candidato conhecimentos específicos do cargo na área de Direito Financeiro, tratando em especial Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios), conforme previsto no Edital. Assim, o comando da questão determinava ao candidato que assinalasse a alternativa INCORRETA sobre os princípios expressos na Lei nº 4.320/1964, os quais devem ser obedecidos pela Lei do Orçamento.

A afirmativa “A” está correta, pois o Princípio da Anualidade está expresso, dentre aqueles que devem ser obedecidos pela Lei do Orçamento, no art. 2º da Lei nº 4.320/64.

A afirmativa “C” está correta, pois o Princípio da Universalidade está expresso, dentre aqueles que devem ser obedecidos pela Lei do Orçamento, no art. 2º da Lei nº 4.320/64.

A afirmativa “D” está correta, pois o Princípio da Unidade está expresso, dentre aqueles que devem ser obedecidos pela Lei do Orçamento, no art. 2º da Lei nº 4.320/64.

Assim, conforme o Gabarito Divulgado, a única afirmativa incorreta é a da alternativa “B”, pois o Princípio do Equilíbrio Orçamentário não está expresso, dentre aqueles que devem ser obedecidos pela Lei do Orçamento, no art. 2º da Lei nº 4.320/64: “A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.”

Conforme já exposto, as alternativas “A”, “C” e “D” estão corretas, pois apresentam princípios expressos no art. 2º da Lei nº 4.320/1964, conforme exigido no comando da questão. A alternativa “B” é a única assertiva que apresenta um princípio (Princípio do Equilíbrio Orçamentário) não expresso na Lei nº 4.320/64.

Os conceitos dos princípios foram extraídos da obra Direito Financeiro e Tributário do doutrinador Kiyoshi Harada.

Assim, considerando o exposto, são improcedentes os recursos, ratificando-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)>.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>36</b>	<b>38</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão estava inserida no bloco que exigiu do candidato conhecimentos específicos do cargo na área de Direito Financeiro, tratando em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme previsto no Edital. Assim, o comando da questão determinava ao candidato que assinalasse a alternativa CORRETA sobre o Relatório de Gestão Fiscal emitido, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes Executivos e Legislativo no âmbito municipal.

A afirmativa “A” está incorreta, pois contraria o disposto no art. 63, *caput*, inciso II, e §1º, da Lei Complementar nº 101/2000: “É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por: (...) divulgar

semestralmente: (...) o Relatório de Gestão Fiscal; (...) A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.”

A afirmativa “C” está incorreta, pois contraria o disposto no art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000: “O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.”

A afirmativa “D” está incorreta, pois contraria o disposto no art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, que autoriza o próprio Poder ou órgão a definir outras autoridades que assinarão o Relatório de Gestão Fiscal e não o “Tribunal de Contas a que o Ente esteja submetido a controle externo” como afirmando na assertiva.

Assim, conforme o Gabarito Divulgado, a única afirmativa correta é a da alternativa “B”, pois está em consonância com o disposto no art. 55, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Conforme já exposto, as alternativas “A”, “C” e “D” estão incorretas; a alternativa “B” é a resposta correta existente. Veja-se.

A assertiva “B” é: “O RGF emitido pelo titular do Poder Legislativo, exceto no último quadrimestre, conterá apenas as informações relativas ao comparativo fiscal do montante da despesa total com pessoal (distinguindo-a com inativos e pensionistas), com o limite de que trata a Lei de Responsabilidade, e a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado o limite”.

O art. 55, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe que “O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea “a” do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III”.

O Poder Legislativo é mencionado no inciso II do art. 54; a alínea “a” do inciso I e os incisos II e do art. 55 preveem que o RGF conterá o comparativo com os limites de que trata a própria LCP nº 101/2000 do montante da despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas (inciso I, alínea “a”) e a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites (inciso II).

Os demonstrativos previstos no inciso III do art. 55 somente são exigíveis no último quadrimestre, a assertiva expressamente excetuou o último quadrimestre: (...) exceto no último quadrimestre (...).”

Assim, considerando o exposto, são improcedentes os recursos, ratificando-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 mai. 2000. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>.

BRANCA	VERDE
37	35

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão estava inserida no bloco que exigiu do candidato conhecimentos específicos do cargo na área de Direito Financeiro, tratando em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme previsto no Edital. Assim, o comando da questão determinava ao candidato que assinalasse a alternativa INCORRETA sobre o que deve ser destacado na prestação de contas do Poder Executivo para evidenciar o desempenho da arrecadação em relação à previsão.

A afirmativa “A” está correta, pois reproduz o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000: “A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando (...) as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (...)”.

A afirmativa “B” está correta, pois reproduz o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000: “A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando (...) as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial (...)”.

A afirmativa “C” está correta, pois reproduz o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000: “A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação (...)”.

Assim, conforme o gabarito divulgado, a única afirmativa incorreta é a da alternativa “D”, pois o destaque exigido não

está previsto no art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000.

Conforme já exposto, as alternativas “A”, “B” e “C” estão corretas; considerando o comando da questão, a alternativa “D” é a resposta correta existente, visto que se trata da única assertiva incorreta. Veja-se.

O art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000, determina que:

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação [alternativa “c”], as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial [alternativa “b”], bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições [alternativa “a”].

A assertiva “D” diz que as “somadas dos incentivos ou benefícios de natureza tributária dos quais decorreram renúncia de receita” devem ser destacadas na prestação de contas do Poder Executivo para evidenciar o desempenho da arrecadação em relação à previsão é incorreta, pois não é exigência legal neste sentido.

Assim, considerando o exposto, são improcedentes os recursos, ratificando-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 mai. 2000. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>.

BRANCA	VERDE
38	36

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão estava inserida no bloco que exigiu do candidato conhecimentos específicos do cargo na área de Direito Financeiro, tratando em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme previsto no Edital. Assim, o comando da questão determinava ao candidato que assinalasse a alternativa CORRETA em relação às providências cabíveis, caso um auditor municipal de controle interno verifique, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A afirmativa “A” está incorreta, pois a providência mencionada se relaciona à situação diversa, prevista nos art. 23, §5º da Lei Complementar nº 101/2000.

A afirmativa “C” está incorreta, pois a providência mencionada se relaciona à situação diversa, prevista nos art. 23, §3º da Lei Complementar nº 101/2000.

A afirmativa “D” está incorreta, pois a providência mencionada se relaciona à situação diversa, prevista nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, conforme o gabarito divulgado, a única afirmativa correta é a da alternativa “B”, pois em consonância com o disposto no art. Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000: “Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”.

Fonte:

- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 mai. 2000. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>39</b>	<b>39</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão aborda sobre um importante assunto acerca das Demonstrações Financeiras das sociedades de grande porte definida pela Lei 11.638/07. Trata-se de um conhecimento importante no âmbito das Ciências Contábeis, Auditoria e de Controle Interno.

De acordo com o art. 3º da Lei 11.638/07, aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Com fulcro na lei, o Auditor Independente DEVE ser registrado na CVM para a realização dessa auditoria. O registro no CRC é um dos requisitos para solicitar o registro junto à CVM.

Diante do exposto, a alternativa correta é letra A) Comissão de Valores Mobiliários.

Fonte:

- Art. 3º da Lei 11.638/07.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>40</b>	<b>44</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão atende ao disposto no Edital do certame no que tange ao conteúdo programático exigível: “Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios” e “Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores;”

Não foram encontradas falhas na construção da questão ou equívoco na divulgação do gabarito, de forma que o gabarito preliminar deve ser mantido. A fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à integridade da questão, vide transcrição a seguir e a fonte consultada para sua elaboração:

**“3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E FISCAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO”**

As entidades do setor público possuem características que as diferem das demais entidades, dentre as quais destacam-se:

- a. A importância do orçamento público. A Constituição brasileira exige a elaboração do orçamento anual, a sua aprovação pelo poder Legislativo e a sua disponibilização à sociedade. A sociedade fiscaliza a gestão das entidades públicas diretamente, respaldada pela Constituição, ou indiretamente, por meio de representantes. A elaboração de demonstrativo que apresenta e compara a execução do orçamento com o orçamento previsto é o mecanismo normalmente utilizado para demonstrar a conformidade com os requisitos legais relativos às finanças públicas.
- b. Natureza dos programas e longevidade do setor público. Muitos programas do setor público são de longo prazo, e a capacidade para cumprir os compromissos depende dos tributos e das contribuições a serem arrecadados no futuro. Ademais, as entidades do setor público tendem a apresentar existências muito longas, mesmo que passem por severas dificuldades financeiras e se tornem inadimplentes com as obrigações oriundas da sua respectiva dívida. Conseqüentemente, as demonstrações que evidenciam a situação patrimonial e o desempenho não fornecem todas as informações que os usuários precisam conhecer a respeito dos programas de longo prazo.
- c. Natureza e propósito dos ativos e passivos no setor público. No setor público, a principal razão de se manterem ativos imobilizados e outros ativos é voltada para o potencial de serviços a serem gerados por esses ativos, não para a sua capacidade de gerar fluxos de caixa. Em razão dos tipos de serviços prestados, uma parcela significativa

dos ativos utilizados pelas entidades do setor público é especializada, como, por exemplo, os ativos de infraestrutura e os ativos militares.

- d. Papel regulador das entidades do setor público. Muitos governos e outras entidades do setor público possuem poder de regulação de entidades que operam em determinados setores da economia, de forma direta ou por meio de agências reguladoras. A principal razão da regulação é assegurar o interesse público de acordo com objetivos definidos nas políticas públicas ou quando existem falhas de mercados para determinados serviços. Essas atividades regulatórias são conduzidas de acordo com o estabelecido na legislação. Nesse contexto, é importante compreender os diferentes aspectos da contabilidade aplicada ao setor público (CASP) – orçamentário, patrimonial e fiscal –, de modo a interpretar corretamente as informações contábeis.

[...]

Nesse contexto, é importante compreender os diferentes aspectos da contabilidade aplicada ao setor público (CASP) – orçamentário, patrimonial e fiscal –, de modo a interpretar corretamente as informações contábeis.

### 3.1. ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

Compreende o registro e a evidenciação do orçamento público, tanto quanto a sua aprovação quanto a sua execução. Os registros de natureza orçamentária são base para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e dos Balanços Orçamentário e Financeiro, que representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto.

### 3.2. ASPECTO PATRIMONIAL

Compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público. Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto. O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) visa a contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento deste aspecto.

### 3.3. ASPECTO FISCAL

Compreende a apuração e evidenciação, por meio da contabilidade, dos indicadores estabelecidos pela LRF, dentre os quais se destacam os da despesa com pessoal, das operações de crédito e da dívida consolidada, além da apuração da disponibilidade de caixa, do resultado primário e do resultado nominal, a fim de verificar-se o equilíbrio das contas públicas. O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) representam os principais instrumentos para evidenciar esse aspecto.

Fonte:

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br>.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>41</b>	<b>42</b>

### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão atende ao disposto no Edital do certame no que tange ao conteúdo programático exigível: “Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios;”

Não foram encontradas falhas na construção da questão ou equívoco na divulgação do gabarito, de forma que o gabarito preliminar deve ser mantido. A fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à integridade da questão, vide transcrição a seguir e a fonte consultada para sua elaboração:

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

[...]

A necessidade de evidenciar com qualidade os fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público tornaram imprescindível a elaboração de um plano de contas com abrangência nacional. Este plano apresenta uma metodologia, estrutura, regras, conceitos e funcionalidades que possibilitam a obtenção de dados que atendam aos diversos usuários da informação contábil.

#### 6. CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

## 6.1. INTRODUÇÃO

O objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil é fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. As características qualitativas são atributos que tornam a informação útil para os usuários e dão suporte ao cumprimento dos objetivos da informação contábil. São elas: a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a tempestividade, a comparabilidade e a verificabilidade. As restrições inerentes à informação são a materialidade, o custo-benefício e o alcance do equilíbrio apropriado entre as características qualitativas. Cada uma das características qualitativas é integrada e funciona em conjunto com as outras. Entretanto, na prática, talvez não seja possível alcançar todas as características qualitativas e, nesse caso, um equilíbrio ou compensação entre algumas delas poderá ser necessário.

Fonte:

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br>.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>42</b>	<b>43</b>

### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão atende ao disposto no Edital do certame no que tange ao conteúdo programático exigível: “Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário;” Não foram encontradas falhas na construção da questão ou equívoco na divulgação do gabarito, de forma que o gabarito preliminar deve ser mantido. A fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à integridade da questão, vide transcrição a seguir e a fonte consultada para sua elaboração:

#### Glossário de Termos Orçamentários

Termo: Ciclo Orçamentário - Sequência de fases ou etapas que compõe o processo orçamentário. De forma geral, o ciclo orçamentário é composto das seguintes fases: elaboração da proposta, apreciação legislativa, execução, controle e avaliação. Corresponde ao período de tempo em que se processam as atividades típicas do orçamento público, desde sua concepção até a avaliação final.

Tem partes: Apreciação, Avaliação Orçamentária, Controle da Execução Orçamentária, Elaboração da Proposta Orçamentária e Execução Orçamentária. Tradução: Budget Cycle (Inglês);

(Fonte: Congresso Nacional)

Previsto na Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) deve ser elaborado a cada quatro anos por todas as entidades da federação, Governo Federal, Estados e Municípios. Trate-se de um plano que contém as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública.

No tocante à função de orientar a elaboração da LOA, a Constituição também prevê que a LDO deve dispor sobre os prazos e os limites das propostas orçamentárias dos três poderes (art. 99, §§1º e 3º), do Ministério Público (art. 127. §§3º e 4º) e da Defensoria Pública da União (art. 134, §2º)

A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, incluiu nas atribuições da LDO o estabelecimento de “diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública”. Em grande medida, a proposta também se alinha ao disposto no art. 4º da LRF, e reforça o valor da trajetória sustentável da dívida pública, como parâmetro para o estabelecimento das metas que norteiam a política fiscal. A mesma Emenda Constitucional suprimiu o trecho “incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente”, que complementava a atribuição de “compreender as metas e prioridades da administração pública federal”.

## 6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O PLOA para o exercício seguinte deve ser enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até 31 de agosto de cada ano. O processo de elaboração do PLOA se desenvolve no âmbito do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e envolve um conjunto articulado de tarefas complexas e um cronograma gerencial e operacional com especificação de etapas, de produtos e da participação dos agentes.

Fontes:

- Glossário de Termos Orçamentários. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br>.
- Constituição Federal de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>.
- Manual Técnico de Orçamento MTO – 2025. Brasília Edição 2025 (4ª edição). Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br>.

BRANCA	VERDE
43	40

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão atende ao disposto no Edital do certame no que tange ao conteúdo programático exigível: “Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa –classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa;”

Não foram encontradas falhas na construção da questão ou equívoco na divulgação do gabarito, de forma que o gabarito preliminar deve ser mantido. A fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à integridade da questão, vide transcrição a seguir e a fonte consultada para sua elaboração.

**3.3. REGISTRO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva.

Considerando-se, a título de exemplo, a aprovação de um orçamento de uma determinada entidade pública e a arrecadação de certa receita, os registros contábeis sob a ótica do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público seriam os seguintes:

a. Registro da previsão da receita no momento da aprovação da Lei Orçamentária:

Natureza da informação: orçamentária

D 5.2.1.1.x.xx Previsão Inicial da Receita

C 6.2.1.1.x.xx Receita a Realizar

b. Registro da arrecadação da receita durante a execução do orçamento:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx Receita a Realizar

C 6.2.1.2.x.xx Receita Realizada

Natureza da informação: controle

D 7.2.1.1.x.xx Controle da Disponibilidade de Recursos

C 8.2.1.1.1.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

Fonte: MCASP – 11ª edição. Pág.: 57 (publicado em dezembro/2023 – Válido a partir de 2024)

**TÍTULO IV - Do Exercício Financeiro**

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

(Fonte: Lei nº 4.320/1964)

Fontes:

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição. Disponível em:

- Lei nº 4.320/1964. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320compilado.htm).

BRANCA	VERDE
44	41

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão atende ao disposto no Edital do certame no que tange ao conteúdo programático exigível: “Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa –classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa;”

O enunciado da questão afirma que “alguns créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei, após apuração de certeza e liquidez, foram erroneamente inscritos”. Por sua vez, o comando da questão assim solicita: “A fim de efetuar a devida correção, o auditor esclareceu que a correta inscrição deverá ser em:”. Se a definição é de “Dívida Ativa” e os créditos foram erroneamente inscritos, está claro que eles não foram inscritos em Dívida Ativa e, portanto, a correta inscrição deve ser em “Dívida Ativa”. Em nenhum momento, a questão versou ou exigiu conhecimentos relativos ao momento de apuração de certeza ou de liquidez de créditos tributários e não tributários, o que leva a concluir por uma incorreta interpretação do enunciado e do comando da questão por parte do candidato. Ademais, não foram encontradas falhas na construção da questão, inexistindo razões técnicas ou legais que justifiquem ou sustentem a anulação da questão conforme requerido. Dessa forma, o gabarito preliminar deve ser mantido.

BRANCA	VERDE
47	45

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão atende ao disposto no Edital do certame no que tange ao conteúdo programático exigível: “O Sistema de Controle Governamental: visão geral. Controle da Administração Pública: Conceitos relativos aos Sistemas de Controle Interno. Implantação do Sistema de Controle Interno: criação e atribuições. Estruturação do Sistema de Controle Interno. Formas de atuação do Controle Interno. Atuação do controle interno.”

Não foram encontradas falhas na construção da questão ou equívoco na divulgação do gabarito, de forma que o gabarito preliminar deve ser mantido. A fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à integridade da questão, vide transcrição a seguir e a fonte consultada para sua elaboração.

Conflito de agência e accountability

- Aparece quando o bem-estar de uma parte, denominada principal, depende das decisões tomadas por outra, denominada agente. Este, responsável pela gestão do patrimônio do principal.
- Existe desde que as organizações passaram a ser administradas por agentes distintos dos proprietários.
- O agente recebe uma delegação de recursos e poderes, e tem, por dever dessa delegação, que gerenciar tais recursos e exercer tais poderes mediante estratégias e ações para atingir objetivos, com uma obrigação constante de prestar de contas para quem lhe fez a delegação (accountability).

Auditoria é um instrumento de governança para reduzir conflitos de agência. É um mecanismo do principal, não do agente.

O principal, ao fazer uma delegação de recursos, busca na confirmação de um terceiro, independente, a asseguuração de que tais recursos estão sendo geridos mediante estratégias e ações adequadas para atingir os objetivos por ele estabelecidos.

Fonte:

- Controles Internos. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br>.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>48</b>	<b>48</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado da questão traz hipotética situação de um auditor da empresa HJK Indústria e Comércio S.A., que buscará estabelecer a independência da auditoria interna em relação a responsabilidades da gestão, que é fundamental para sua objetividade, autoridade e credibilidade, por meio de ações/fatores descritos no Modelo de Três Linhas.

Dentre as alternativas descritas, “Prestação de contas ao órgão de governança”, “Acesso irrestrito a pessoas, recursos e dados necessários para concluir seu trabalho” e “Liberdade de viés ou interferência no planejamento e prestação de serviços de auditoria” estão devidamente relacionadas no Princípio 5 do Modelo de Três Linhas:

“Princípio 5: A independência da terceira linha

*A independência da auditoria interna em relação a responsabilidades da gestão é fundamental para sua objetividade, autoridade e credibilidade. É estabelecida por meio de: prestação de contas ao órgão de governança; acesso irrestrito a pessoas, recursos e dados necessários para concluir seu trabalho; e liberdade de viés ou interferência no planejamento e prestação de serviços de auditoria.”*

Portanto, tais alternativas são válidas.

Já a alternativa “Fixação de normas de padrões de qualidade e confiabilidade” não encontra respaldo em quaisquer dos princípios do Modelo em questão, em especial, por não caber ao Auditor Interno a fixação de quaisquer normas de padrões de qualidade e confiabilidade.

Fonte:

- INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. Modelo das Três Linhas: IIA 2020. Disponível em: <https://iibrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>.

**Cargo: Técnico de Controle Interno**

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>	<b>AMARELA</b>	<b>AZUL</b>
<b>03</b>	<b>05</b>	<b>07</b>	<b>06</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão em tela tem como base o seguinte trecho “O processo de intercâmbio entre países, que marcou o desenvolvimento do capitalismo desde o período mercantil dos séculos 17 e 18, expande-se com a industrialização, ganha novas bases com a grande indústria, nos fins do século 19, e, agora, adquire mais intensidade, mais amplitude e novas feições.”(1º§). A passagem cria uma linha contínua entre passado e presente, mostrando como o processo de internacionalização evoluiu ao longo dos séculos. O presente do indicativo é usado para demonstrar que a globalização não é apenas um evento do passado, mas algo que ainda está em transformação no presente. A expressão “nos fins do século 19” evidencia que o presente do indicativo é empregado para fazer referência a um passado que vem mencionado no fragmento “nos fins do século 19”. Assim, a alternativa incorreta é “Mesmo com a expressão ‘nos fins do século 19’, os verbos “expandir”, “ganhar” e “adquirir” fazem referência somente ao tempo presente da realidade, pois estão no presente do indicativo.”

As demais alternativas estão corretas como verifica-se a seguir:

Os verbos “expandir”, “ganhar” e “adquirir” têm o mesmo sujeito: alternativa correta, pois “O processo de intercâmbio entre países” é sujeito dos referidos verbos.

Os verbos expandir, ganhar e adquirir fazem referência a um presente histórico. Alternativa correta, pois o autor se utiliza do presente do indicativo para descrever eventos passados, criando um efeito de proximidade e vivacidade na narrativa.

O advérbio “agora” reforça a relação entre fatos históricos e o momento atual, dando uma ideia de continuidade. O

advérbio “agora” dá ideia de atualidade, portanto, alternativa correta.

Fontes:

- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação.** Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p. vol. único. (Conforme nova ortografia).
- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa.** Ensino Médio Integrado. Reformulada 3. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 584p. (Conforme acordo ortográfico)

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>	<b>AMARELA</b>	<b>AZUL</b>
<b>05</b>	<b>07</b>	<b>09</b>	<b>03</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão tem como base o seguinte excerto: trecho “Não cabe, todavia, perder a esperança, porque os progressos técnicos obtidos neste fim de século 20, se usados de uma outra maneira, bastariam para produzir muito mais alimentos do que a população atual necessita[...]”. Podemos dividir o período nas seguintes orações:

"Não cabe, todavia, perder a esperança," é a oração principal.

"porque os progressos técnicos obtidos neste fim de século 20, se usados de uma outra maneira, bastariam para produzir muito mais alimentos do que a população atual necessita é uma oração subordinada adverbial causal.

"se usados de uma outra maneira," trata-se de oração subordinada adverbial condicional (reduzida de particípio).

"do que a população atual necessita." Ocorre oração subordinada adjetiva restritiva.

Há, portanto, quatro orações, o que torna a seguinte alternativa como incorreta: “O excerto é formado por três orações”.

“Não cabe, todavia, perder a esperança” é uma oração subordinada. Alternativa incorreta, pois se trata da oração principal.

Oração subordinada: porque os progressos técnicos obtidos neste fim de século 20, se usados de uma outra maneira, bastariam para produzir muito mais alimentos do que a população atual necessita[...]

O fragmento “[...] porque os progressos técnicos obtidos neste fim de século 20, se usados de uma outra maneira, bastariam para produzir muito mais alimentos do que a população atual necessita [...]” transmite a ideia de certeza de um fato. Alternativa incorreta, pois o verbo transmitir está flexionado no pretérito imperfeito que com a partícula “se” dá ideia de condição, de hipótese.

A oração “porque os progressos técnicos obtidos neste fim de século 20, se usados de uma outra maneira, bastariam para produzir muito mais alimentos do que a população atual necessita[...]”. introduz o motivo de não perder a esperança, assim, é a causa que é introduzida pela conjunção “porque”. Assim temos uma oração subordinada causal. Portanto, a alternativa correta é “A oração introduzida pela conjunção “porque” tem valor de causa”.

Fontes:

- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p. vol. único. (Conforme nova ortografia).

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>	<b>AMARELA</b>	<b>AZUL</b>
<b>08</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>01</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão avalia a compreensão da ideia expressa pela conjunção “todavia”. Assim, esta conjunção expressa sentido de oposição à ideia exposta anteriormente. O texto, até o trecho de base para a questão, expõe uma ideia pessimista de globalização. Ao empregar a conjunção “todavia”, o autor dá a pista ao leitor de que irá apresentar uma informação que é contrária ao que até então foi dito. Assim, por expressar sentido de oposição, “todavia” pode ser substituída por “contudo, pois introduz uma ideia de globalização oposta à ideia apresentada anteriormente”.

A conjunção entretanto também poderia substituir “todavia”. Porém, a ideia que a conjunção “entretanto” expressa

não é de concordância, o que faz a alternativa “entretanto, pois acrescenta uma informação em concordância com o que foi mencionado no parágrafo anterior” ser incorreta.

Assim, as demais alternativas “portanto, visto que conclui a ideia pessimista de globalização apresentada anteriormente” e “pois, por estabelecer uma relação de explicação com a informação exposta no parágrafo anterior” também são incorretas.

Fontes:

- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p. vol. único. (Conforme nova ortografia).
- CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013. 800p.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa: atualizada pelo novo acordo ortográfico. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 672p.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>	<b>AMARELA</b>	<b>AZUL</b>
<b>09</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>02</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão tem como base a interpretação textual. O autor faz uma crítica ao modelo de globalização atual, chamando a referida globalização de “perversa”. E o principal motivo é que, ao invés de promover a igualdade e o bem-estar social, esse processo tem aprofundado as desigualdades, aumentando o desemprego, a pobreza, a fome e a insegurança. Portanto, a alternativa correta é “Infelizmente, o estágio atual da globalização está produzindo ainda mais desigualdades. E, ao contrário do que se esperava, crescem o desemprego, a pobreza, a fome, a insegurança do cotidiano, [...]”. Assim, as demais opções estão incorretas como é exposto a seguir:

“A base dessa verdadeira revolução é o progresso técnico, obtido em razão do desenvolvimento científico e baseado na importância obtida pela tecnologia, a chamada ciência da produção.” Alternativa incorreta, pois aqui o autor mostra que a base da verdadeira revolução é o progresso tecnológico. Assim, a globalização não seria possível sem esse avanço. Não há crítica à globalização.

“Todo o planeta é praticamente coberto por um único sistema técnico, tornado indispensável à produção e ao intercâmbio e fundamento do consumo, em suas novas formas.” Alternativa incorreta. Neste trecho, o autor mostra que o sistema técnico é fundamental para a produção e para novas bases de consumo.

“A produção globalizada e a informação globalizada permitem a emergência de um lucro em escala mundial, buscado pelas firmas globais que constituem o verdadeiro motor da atividade econômica.” Alternativa incorreta, pois o autor mostra que as grandes empresas desempenham um papel crucial na economia mundial.

Fontes:

- O próprio texto.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar; CLETO Ciley. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. Ensino Médio. 2. ed. São Paulo: Atual, 2012. 304p.
- AQUINO, Renato. Interpretação de Textos: teoria e 815 questões comentadas. Série Concursos. 15. ed. Niterói: Impetus, 2014. 519p.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	02	04	05

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão verifica o conhecimento quanto à regência verbal no seguinte trecho “A produção globalizada e a informação globalizada permitem a emergência de um lucro em escala mundial.”, especificando o verbo permitir. Assim, verifica-se que o verbo se liga a seu complemento “a emergência de um lucro em escala mundial” sem o auxílio de preposição, pois o termo “a” se trata de artigo definido que se liga ao substantivo “emergência”. Portanto, sua transitividade é direta. Assim, a alternativa correta é transitivo direto, pois se liga a seu complemento sem preposição. Os verbos intransitivos são aqueles que apresentam sentido completo, não necessitando de informação para estabelecer um sentido. Assim, o verbo permitir não pode ser intransitivo. Não é transitivo direto e indireto porque “de um lucro em escala mundial” é complemento de um nome, no caso “emergência”.

Fontes:

- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31. ed. São Paulo: Nova Geração Gram. 2011. 592p.
- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Ensino Médio Integrado. Reformulada 3. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 584p. (Conforme acordo ortográfico).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
11	13	14	12

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A seguir a resolução da questão com a resposta correta indicada no gabarito, indicando que não há erro no enunciado ou falta de uma resposta correta.

Os dígitos 3 e 4 devem sempre ocupar posições adjacentes. Consideramos o par (34) como um único bloco. Assim, temos os seguintes elementos a permutar:

$$(34), 1, 2, 5, 6$$

O número total de maneiras de organizar esses 5 elementos é  $5! = 120$ . Dentro do bloco (34), os números 3 e 4 podem trocar de lugar, ou seja, existem 2 permutações possíveis:  $2! = 2$ . Logo, o total de arranjos considerando o bloco (34) fixo e as suas permutações internas é

$$120 \times 2 = 240.$$

Agora considere o par (12) como um único bloco. Assim, tem-se os elementos (34), (12), 5, 6, cujo número de permutações é  $4! = 24$ . Para cada arranjo, o bloco (34) tem 2 permutações, e o bloco (12) também tem 2 permutações. Assim,

$$24 \times 2 \times 2 = 96 \text{ (casos em que 1 e 2 estão juntos).}$$

Dos 240 arranjos totais, removemos os 96 casos em que 1 e 2 estão juntos:  $240 - 96 = 144$ . Portanto, o número de senhas que podem ser geradas é 144.

Fonte:

- IEZZI, Gelson et al. Matemática: ciência e aplicações: volumes 1, 2 e 3: ensino médio. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	14	15	11

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A resolução da questão evidencia que todas as raízes do sistema de equações são reais, distintas e positivas, corroborando que o caractere "-" não influencia o valor de a, b ou c.

A seguir a resolução da questão com a resposta correta indicada no gabarito, indicando que não há erro no enunciado ou falta de uma resposta correta.

Escalonando a matriz aumentada do sistema, tem-se

$$\begin{pmatrix} 1 & 2 & 1 & 9 \\ 2 & 1 & -1 & 3 \\ 3 & -1 & -2 & -4 \end{pmatrix} \begin{matrix} L_2 - 2L_1 \\ L_3 - 3L_1 \end{matrix} \sim \begin{pmatrix} 1 & 2 & 1 & 9 \\ 0 & -3 & -3 & -15 \\ 0 & -7 & -5 & -31 \end{pmatrix} -\frac{1}{3}L_2 \sim \begin{pmatrix} 1 & 2 & 1 & 9 \\ 0 & 1 & 1 & 5 \\ 0 & -7 & -5 & -31 \end{pmatrix} L_3 + 7L_2 \sim$$

$$\begin{pmatrix} 1 & 2 & 1 & 9 \\ 0 & 1 & 1 & 5 \\ 0 & 0 & 2 & 4 \end{pmatrix}$$

Assim,

$$\begin{aligned} 2c &= 4 \rightarrow c = 2 \\ b + c &= 5 \rightarrow b = 3 \\ a + 2b + c &= 9 \rightarrow a = 1 \end{aligned}$$

A maior raiz é  $b = 3$ , que tem multiplicidade 2 e a menor é  $a = 1$  com multiplicidade 2. A outra é  $c = 2$  que possuem multiplicidade 1. Como  $a_5 = 5$  é o coeficiente líder do polinômio  $p(x)$ , então

$$p(x) = 5 \cdot (x - 3)^2 \cdot (x - 1)^2 \cdot (x - 2)$$

Portanto,  $p(0) = 5 \cdot (0 - 3)^2 \cdot (0 - 1)^2 \cdot (0 - 2) = 5 \cdot 9 \cdot 1 \cdot (-2) = -90$ .

Fonte:

- IEZZI, Gelson et al. Matemática: ciência e aplicações: volumes 1, 2 e 3: ensino médio. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
13	15	11	13

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A seguir a resolução da questão com a resposta indicada no gabarito, indicando que não há falta de uma alternativa correta ou erro no enunciado.

O vértice da função  $g(x)$  é dado por:

$$V = \left( -\frac{b}{2a}, -\frac{\Delta}{4a} \right) = (4, 7)$$

Como  $f$  é função quadrática,  $f(x) = ax^2 + bx + c$ . Como zero é raiz,  $f(0) = c = 0$ . Portanto,  $f(x) = ax^2 + bx$ . Como os vértices coincidem,  $f(4) = 7$ . Então,

$$a \cdot 4^2 + b \cdot 4 = 7 \rightarrow 16a + 4b = 7$$

Como  $f(1) = 1 - g(0)$ ,

$$a + b = 1 - (-9) \rightarrow a + b = 10$$

Resolvendo o sistema,  $\begin{cases} 16a + 4b = 7 \\ a + b = 10 \end{cases}$ , obtém-se  $a = -\frac{11}{4}$  e  $b = \frac{51}{4}$ . Portanto,

$$f(x) = -\frac{11}{4}x^2 + \frac{51}{4}x$$

$$f(8) = -\frac{11}{4} \cdot 8^2 + \frac{51}{4} \cdot 8 = -74.$$

Fonte:

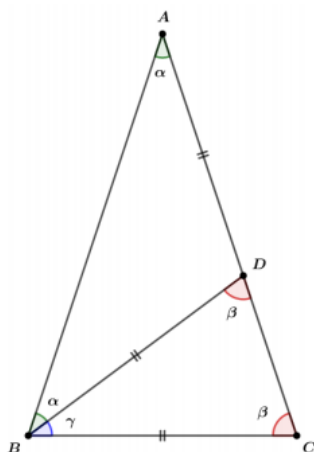
- IEZZI, Gelson et al. Matemática: ciência e aplicações: volumes 1, 2 e 3: ensino médio. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
14	11	12	15

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A seguir a resolução da questão com a resposta indicada no gabarito, indicando que não há falta de uma alternativa correta ou erro no enunciado.

Do enunciado, tem-se a seguinte figura:



Como  $AD \equiv BD \equiv BC$ , tem-se que  $\triangle DAB$  é isósceles  $\Rightarrow \widehat{DAB} = \widehat{DBA} = \alpha$  e  $\triangle BCD$  é isósceles  $\Rightarrow \widehat{BCD} = \widehat{BDC} = \beta$ . O ângulo  $\widehat{BDC}$  é externo ao triângulo  $DAB \Rightarrow \beta = 2\alpha$ . Como  $\triangle ABC$  é isósceles,  $\alpha + \gamma = \beta \Rightarrow \gamma = \alpha$ . Somando-se os ângulos internos do  $\triangle ABC$ :

$$\alpha + 2\alpha + 2\alpha = 180^\circ$$

$$5\alpha = 180^\circ$$

$$\alpha = 36^\circ$$

Fonte:

- IEZZI, Gelson et al. Matemática: ciência e aplicações: volumes 1, 2 e 3: ensino médio. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	12	13	14

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A seguir a resolução da questão cuja resposta não está dentre as alternativas da questão.

A soma de três termos consecutivos de uma progressão aritmética, escrita da forma  $(k - r, k, k + r)$ , é igual ao triplo do termo central. Considerando  $b + c$ ,  $a + b$  e  $a + c$ , tem-se

$$3 \cdot (a + b) = 9 \rightarrow a + b = 3$$

Da mesma forma, considerando três termos consecutivos de uma progressão aritmética,  $(k - r, k, k + r)$ , a soma

dos extremos (primeiro e terceiro termos) é o dobro do termo central (segundo termo). Assim, considerando  $b + c$ ,  $a + b$  e  $a + c$ , tem-se

$$\begin{aligned}(b + c) + (a + c) &= 2 \cdot (a + b) \\ 2c + (a + b) &= 2 \cdot (a + b) \\ 2c + 3 &= 2 \cdot 3 \rightarrow c = \frac{3}{2}\end{aligned}$$

Como  $a^2 = b^2 + c^2$ , substituindo  $c$ , tem-se

$$\begin{aligned}a^2 &= b^2 + \left(\frac{3}{2}\right)^2 \\ a^2 - b^2 &= \frac{9}{4} \\ (a - b) \cdot (a + b) &= \frac{9}{4} \\ (a - b) \cdot 3 &= \frac{9}{4} \\ a - b &= \frac{3}{4}\end{aligned}$$

Assim, resolvendo-se o sistema:

$$\begin{cases} a + b = 3 \\ a - b = \frac{3}{4} \end{cases} \rightarrow a = \frac{15}{8} \text{ e } b = \frac{9}{8}$$

Portanto, a razão  $r$  é dada por:

$$r = (a + b) - (b + c) = a - c = \frac{15}{8} - \frac{3}{2} = \frac{15 - 12}{8} = \frac{3}{8}$$

Fonte:

- IEZZI, Gelson et al. Matemática: ciência e aplicações: volumes 1, 2 e 3: ensino médio. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
16	20	17	19

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Quanto à alegação de ausência de conteúdo programático, por não constar, expressamente no rol dos incisos do art. 4º da Constituição Federal de 1988, o Princípio da Solidariedade Internacional, esse princípio está abrangido pelo termo “cooperação entre os povos para o progresso da humanidade” (Brasil, 1988), previsto no art. 4º, IX, englobando os Estados, pois se refere ao relacionamento e à colaboração entre nações (Estados soberanos) para alcançar objetivos globais comuns, como o desenvolvimento sustentável, a paz mundial e a promoção dos direitos humanos, sendo que, este último ainda consta expressamente no inciso II do mesmo dispositivo legal, como foco das relações internacionais, justificando a pertinência da questão em abordar aspectos de direitos humanos, não logrando êxito a alegação de ausência de previsão de conteúdo específico de direitos humanos no conteúdo programático; até porque, o conteúdo em questão fora parte da contextualização do enunciado da questão, ora em análise. Ademais, o comando da questão não requereu resposta com base em expresso texto constitucional, mas, sim, em princípios que regem as relações internacionais (“Considerando a situação hipotética apresentada, assinale a alternativa que apresenta, corretamente, qual o princípio que rege as relações internacionais que deverá ser enfatizado pelo representante do país em desenvolvimento para justificar a proposta de tratado sobre os direitos dos refugiados e migrantes”). Ademais, o princípio da solidariedade internacional é fundamental para abordar questões que transcendem as fronteiras nacionais, como a proteção dos direitos dos refugiados e migrantes. Este princípio implica que os Estados têm a responsabilidade de cooperar entre si para enfrentar desafios globais, reconhecendo que a migração forçada é uma questão que afeta não apenas os países de origem, mas também os países de acolhimento e a comunidade internacional como um todo. Ao enfatizar a solidariedade internacional, o representante do país em desenvolvimento pode argumentar que a proteção dos direitos dos refugiados e migrantes não é apenas uma obrigação moral, mas

também uma responsabilidade compartilhada que requer colaboração e apoio mútuo entre os Estados, promovendo assim um ambiente mais seguro e justo para todos.

Quanto às alegações de multiplicidade de respostas, também não prosperam êxito, haja vista que, no concernente à alternativa de letra “A” (Princípio da não intervenção, que assegura que um Estado não deve interferir em assuntos internos de outro), o princípio da não intervenção visa garantir que um Estado não interfira nas questões internas de outro. Este princípio está relacionado a situações em que um Estado respeita a soberania de outro, sem se envolver em assuntos que são exclusivamente internos, como políticas internas ou decisões sobre organização política, social ou econômica. A questão trata da proposta de um tratado internacional sobre os direitos dos refugiados e migrantes, uma questão global e internacional. O que está sendo discutido não é uma interferência em assuntos internos de um Estado, mas sim a necessidade de cooperação internacional para enfrentar desafios globais, como a migração forçada. Portanto, a proposta do tratado busca promover a cooperação entre os Estados, e não questiona a soberania de um Estado sobre suas questões internas. O princípio da não intervenção não é o mais adequado para justificar essa cooperação internacional sobre um tema que afeta o contexto global. Conclui-se, então, que o princípio da não intervenção não se aplica aqui porque a proposta de tratado está relacionada à cooperação internacional e ao enfrentamento de um problema global, como a migração, e não envolve interferência nos assuntos internos dos Estados. A alternativa “A” não é, pois a mais adequada à questão. Já no que se refere à alternativa de letra “C” (Princípio da autodeterminação dos povos, que assegura que os povos têm o direito de determinar seu próprio destino político.) também não logra êxito, posto que, O princípio da autodeterminação dos povos refere-se ao direito de povos ou nações de determinarem livremente seu próprio futuro político, ou seja, o direito de escolher o tipo de governo e a organização política que desejam, sem interferência externa. Esse princípio tem um foco muito mais voltado para questões de soberania e direitos políticos internos, principalmente no contexto de povos colonizados ou oprimidos que buscam sua independência. A proposta do tratado não está relacionada com a autodeterminação política de um povo ou nação, mas com a proteção dos direitos humanos de refugiados e migrantes em um contexto internacional de mobilidade humana crescente. O foco é a cooperação internacional e a solidariedade para tratar dos desafios globais relacionados aos refugiados e migrantes, não sobre a autodeterminação política de um povo ou nação. Diante disso, assim como se deu com a alternativa de letra “A”, a de letra “C”, com princípio da autodeterminação dos povos, também não é adequada para justificar um tratado que visa a proteção dos direitos dos refugiados e migrantes, uma vez que o tema da questão não envolve o direito de um povo a determinar seu destino político, mas sim a necessidade de solidariedade e cooperação internacional para lidar com uma questão de direitos humanos globais.

No que concerne à alegação recursal de anulação de todas as questões de Direito por incompatibilidade com cargos de nível médio, tem-se infrutífera a alegação, tendo em vista que a existência de questões de Direito na prova do concurso se justifica pelo simples fato de que o conteúdo programático do edital inclui temas jurídicos. No contexto dos concursos públicos, o edital funciona como a norma que rege o certame, estabelecendo as disciplinas e os conhecimentos que serão avaliados. Ademais, se o edital prevê Direito no conteúdo programático, é porque o cargo exige, direta ou indiretamente, um mínimo de conhecimento jurídico para o desempenho das funções, em especial, em decorrência da natureza do cargo a ser ocupado.

Diante disso, a decisão é pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mantendo a alternativa de letra “D” (Princípio da solidariedade internacional, que promove a cooperação entre os Estados para enfrentar desafios globais, como a migração forçada.).

Fontes:

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- MENDES, Gilmar Ferreira. CAVALCANTE FILHO, João Trindade. **Manual Didático de Direito Constitucional**. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	19	20	18

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O direito à ampla defesa e ao contraditório, consagrado no artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988, é fundamental para garantir um julgamento justo e equitativo. Esse direito assegura que o réu tenha a oportunidade de se defender adequadamente, apresentando provas e argumentos em sua defesa, além de ser informado sobre as acusações que pesam contra ele. No contexto do estudo de caso, o advogado deve destacar que a falta de informação sobre os direitos do réu e o tratamento desumano durante a detenção configuram uma violação desse direito fundamental. A ausência de condições adequadas para a defesa pode comprometer a legitimidade do processo penal e levar à nulidade das provas obtidas, uma vez que o réu não teve a chance de se defender efetivamente, conforme claramente destacado no enunciado da questão. Portanto, a ênfase na ampla defesa e no contraditório é crucial para a proteção dos direitos do réu. Ademais, o comando da questão evidencia a obrigatoriedade de se marcar a alternativa que enfatiza os direitos e garantias fundamentais que devem ser alegados pelo advogado na defesa de seu cliente (“Com base na situação hipotética apresentada, assinale a alternativa que apresenta corretamente os direitos e garantias fundamentais que devem ser mais enfatizados pelo advogado de defesa para sustentar a alegação de violação dos direitos do réu.”) (Grifo nosso). Diante disso, constata-se que a alternativa correta é a letra “D” (Direito à ampla defesa e ao contraditório) e não a letra “C” (Direito à igualdade perante a lei) porque o cerne da argumentação do advogado de defesa gira em torno de violações processuais que afetam diretamente o direito de defesa do réu. O advogado de defesa pautaria suas alegações no fato do réu não ter sido informado de seus direitos fundamentais durante a prisão, ou seja, clara violação do devido processo legal; no fato de ter sido negada a produção de provas essenciais à sua defesa, ou seja, no cerceamento da defesa; no fato de o réu ter sido tratado de maneira desumana durante a detenção, que implica em violação da dignidade da pessoa humana. Com isso, a argumentação do advogado estaria focada não apenas na igualdade formal perante a lei (conforme trazida na alternativa de letra “C”), mas principalmente na violação de garantias processuais fundamentais, como o direito de defesa e a necessidade de um julgamento justo. O texto constitucional vigente, em seu art. 5º, inciso LV, estabelece que:

*“Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”* (Brasil, 1988).

Isso significa que todo réu tem o direito de ser ouvido, de produzir provas, de ter um julgamento justo e de exercer plenamente sua defesa. Como o advogado aponta obstáculos ao exercício da defesa do réu, a violação central recai sobre esse princípio.

No que concerne à alegação recursal de anulação de todas as questões de Direito por incompatibilidade com cargos de nível médio, tem-se infrutífera a alegação, tendo em vista que a existência de questões de Direito na prova do concurso se justifica pelo simples fato de que o conteúdo programático do edital inclui temas jurídicos. No contexto dos concursos públicos, o edital funciona como a norma que rege o certame, estabelecendo as disciplinas e os conhecimentos que serão avaliados. Ademais, se o edital prevê Direito no conteúdo programático, é porque o cargo exige, direta ou indiretamente, um mínimo de conhecimento jurídico para o desempenho das funções, em especial, em decorrência da natureza do cargo a ser ocupado.

Diante disso, a decisão é pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO mantendo a alternativa de letra “D” (Direito à ampla defesa e ao contraditório, que assegura que todos têm o direito de se defender e de ser ouvido em um processo judicial).

**Fontes:**

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- MENDES, Gilmar Ferreira. CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Manual Didático de Direito Constitucional. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>	<b>AMARELA</b>	<b>AZUL</b>
<b>18</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>16</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Inicialmente, o texto trazido na alternativa apontada como correta no gabarito preliminar é totalmente condizente com o texto constitucional. Afinal, a alternativa de letra “C” (A inviolabilidade do domicílio é garantida pela Constituição, podendo o domicílio ser penetrado, mesmo sem o consentimento do morador, mediante ordem judicial a ser cumprida durante o dia, ou em situação de desastre, prestação de socorro ou flagrante delito, seja dia ou noite) encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, inciso XI, que dispõe:

“A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito, desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.” (Brasil, 1988).

Ademais, o dispositivo constitucional especifica que uma ordem judicial só pode ser cumprida durante o dia, mas não afirma que, à noite, a inviolabilidade desaparece ou que há alguma permissão automática para entrada sem consentimento. Em decorrência de uma interpretação lógica do texto constitucional, se a entrada com ordem judicial só pode ocorrer durante o dia, isso implica que à noite, com muito mais razão, a restrição à entrada é ainda maior, reforçando a proteção do domicílio. A menção ao termo “dia” no texto constitucional não significa que à noite há uma permissão tácita para entrada, mas sim que a restrição é ainda mais rigorosa, exigindo flagrante delito, desastre ou necessidade de socorro. Assim, embora a Constituição não mencione explicitamente a inviolabilidade do domicílio no período da noite, a interpretação lógica e sistemática do art. 5º, XI, da CF/88 leva à conclusão de que essa proteção se mantém e é até mais rigorosa nesse período, já que a entrada só pode ocorrer em situações excepcionais e urgentes. Dessa forma, o entendimento correto é que a inviolabilidade do domicílio se aplica em qualquer horário, ressalvadas as hipóteses descritas na questão, em consonância ao texto constitucional, mas a entrada à noite é ainda mais restrita do que durante o dia.

No que concerne à alegação recursal de anulação de todas as questões de Direito por incompatibilidade com cargos de nível médio, tem-se infrutífera a alegação, tendo em vista que a existência de questões de Direito na prova do concurso se justifica pelo simples fato de que o conteúdo programático do edital inclui temas jurídicos. No contexto dos concursos públicos, o edital funciona como a norma que rege o certame, estabelecendo as disciplinas e os conhecimentos que serão avaliados. Ademais, se o edital prevê Direito no conteúdo programático, é porque o cargo exige, direta ou indiretamente, um mínimo de conhecimento jurídico para o desempenho das funções, em especial, em decorrência da natureza do cargo a ser ocupado.

Diante disso, a decisão é pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO mantendo a alternativa de letra “C” (A inviolabilidade do domicílio é garantida pela Constituição, podendo o domicílio ser penetrado, mesmo sem o consentimento do morador, mediante ordem judicial a ser cumprida durante o dia, ou em situação de desastre, prestação de socorro ou flagrante delito, seja dia ou noite).

**Fontes:**

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- MENDES, Gilmar Ferreira. CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Manual Didático de Direito Constitucional. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>	<b>AMARELA</b>	<b>AZUL</b>
<b>19</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>20</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As alegações recursais não assistem razões, haja vista ser total e fundamentalmente correta a alternativa de letra “C” (Concorrência, que é a modalidade adequada para contratações de grande vulto, sendo adotada para os casos em que não é possível a utilização do pregão, podendo, a Administração Pública, optar pela realização da fase de julgamento antes da etapa de habilitação, conforme constar no edital.), posto, inicialmente, ser, a concorrência, uma modalidade de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021, destinada a contratações de maior complexidade ou valor significativo, como é o caso da construção de uma escola com valor estimado em R\$ 2.500.000,00. Essa modalidade permite ampla

participação de interessados, garantindo maior competitividade e seleção criteriosa e, segundo a Lei nº 14.133/2021, o pregão seria recomendado para contratações de bens e serviços comuns, não sendo adequado para obras de engenharia de grande vulto técnico e financeiro. A Lei 14.133/2021, inspirada no rito procedimental previsto na legislação específica do pregão e em normas posteriores, como aponta Oliveira (2024), positivou a tendência de realização da fase de julgamento antes da etapa de habilitação, o que garante maior eficiência e celeridade ao certame: “A Lei 14.133/2021, inspirada na Lei 10.520/2002, que regulava o pregão, e nas leis especiais posteriores (exs.: Lei 12.462/2011 – RDC, Lei 13.303/2016 – empresas estatais), previu a realização do julgamento antes da fase de habilitação” (Oliveira, 2024, p. 464). Abandona-se, portanto, a lógica tradicional indicada na Lei 8.666/1993, que estabelecia a obrigatoriedade de realização da habilitação antes do julgamento, como traz a alternativa de letra “D”, ao destacar que os requisitos de capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de outros exigidos no edital, dos licitantes (referentes à fase de habilitação), devem, obrigatoriamente, serem analisados antes do julgamento das propostas. Ademais, o uso do verbo "poder" constante da alternativa apontada como correta, indica que a Administração Pública possui a opção de realizar a fase de julgamento antes da etapa de habilitação, refletindo a flexibilidade que a legislação oferece, permitindo que a Administração escolha a melhor abordagem conforme as circunstâncias do caso, conforme atual tendência mencionada por Oliveira (2024), trazido acima. Tanto que, no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021 consta a possibilidade de inversão do procedimento licitatório, desde que respeitada a publicidade do edital. Isso implica que a Administração pode decidir sobre a ordem das etapas, desde que isso seja claramente estabelecido no documento que rege o processo licitatório, qual seja, o edital. O uso de "poder" reforça que essa é uma escolha que deve ser formalizada. Com isso, a partir da Lei 14.133/2021, os procedimentos da concorrência e do pregão tornaram-se semelhantes e as referidas modalidades de licitação são diferenciadas, basicamente, pelo objeto a ser contratado e pelo critério de julgamento utilizado na licitação. Ademais, o pregão, embora ágil, é restrito a bens e serviços comuns. Obras de engenharia de maior complexidade ou que demandem projetos técnicos especializados não podem ser contratadas por essa modalidade e, quanto à modalidade do diálogo competitivo, esta é indicada para casos em que o objeto da contratação exija inovações técnicas e adaptação de soluções não existentes no mercado, situação incondizente com o enunciado da questão, não se aplicando, pois, a uma obra de engenharia convencional como a construção de uma escola, haja vista que, mesmo este tipo de obra exigindo critérios técnicos específicos (para escolas), estes já são praticados no mercado, não exigindo inovações ainda desconhecidas ou inovadoras. Quanto à alegação recursal de anulação de todas as questões de Direito por incompatibilidade com cargos de nível médio, tem-se infrutífera a alegação, tendo em vista que a existência de questões de Direito na prova do concurso se justifica pelo simples fato de que o conteúdo programático do edital inclui temas jurídicos. No contexto dos concursos públicos, o edital funciona como a norma que rege o certame, estabelecendo as disciplinas e os conhecimentos que serão avaliados. Ademais, se o edital prevê Direito no conteúdo programático, é porque o cargo exige, direta ou indiretamente, um mínimo de conhecimento jurídico para o desempenho das funções, em especial, em decorrência da natureza do cargo a ser ocupado. Diante disso, a decisão é pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO mantendo a alternativa de letra “C” (Concorrência, que é a modalidade adequada para contratações de grande vulto, sendo adotada para os casos em que não é possível a utilização do pregão, podendo, a Administração Pública, optar pela realização da fase de julgamento antes da etapa de habilitação, conforme constar no edital.).

#### Fontes:

- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1º abr. 2021.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de direito administrativo**. 12. ed. Rio de Janeiro Método, 2024.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
20	18	16	17

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O princípio da transparência, trazido na alternativa de letra “D” (Princípio da transparência, que exige que os titulares dos dados sejam informados sobre o tratamento de seus dados pessoais de forma clara e acessível.), conforme a Lei nº 13.709/2018, é fundamental para assegurar que os titulares dos dados sejam informados sobre como seus dados pessoais estão sendo coletados, utilizados e compartilhados. A transparência é essencial para construir a confiança dos usuários em relação à empresa e para garantir que eles tenham conhecimento sobre o tratamento de seus dados. No contexto da situação hipotética apresentada, a empresa deve priorizar a transparência ao comunicar aos usuários como seus dados serão utilizados no sistema de marketing, garantindo que todas as informações sejam apresentadas de forma clara e acessível. Isso não apenas atende às exigências legais, mas também ajuda a mitigar preocupações e reclamações dos usuários. As demais opções, embora importantes, não se sobrepõem à necessidade de garantir que os usuários estejam plenamente informados sobre o tratamento de seus dados. O princípio da necessidade refere-se à limitação da coleta de dados, o livre acesso diz respeito ao direito de consulta sobre os dados, e o princípio da segurança envolve a proteção dos dados, mas todos esses aspectos devem ser precedidos pela transparência. O princípio da transparência, previsto no artigo 6º, inciso VI, da LGPD, determina que os titulares dos dados pessoais devem ser informados, de maneira clara e acessível, sobre como seus dados estão sendo tratados.

Art. 6º - As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

No caso apresentado, os usuários questionam a empresa sobre como seus dados estão sendo coletados, processados e compartilhados. Isso indica que a empresa não está fornecendo informações suficientemente claras sobre o tratamento dos dados, violando o princípio da transparência. A transparência é essencial para garantir que os titulares saibam quais e como os dados estão sendo coletados, para quais finalidades eles são usados, se há compartilhamento com terceiros e em que condições e se há consentimento válido para tais usos. A empresa, para estar em conformidade com a LGPD, deve implementar políticas claras e acessíveis sobre o uso dos dados, termos de privacidade detalhados e mecanismos de comunicação eficientes com os titulares. Em relação ao Princípio da Necessidade (art. 6º, III), embora a limitação da coleta de dados seja um princípio importante, o enunciado não menciona diretamente um problema de coleta excessiva, mas sim uma falta de informações sobre o tratamento e compartilhamento dos dados. O problema principal não é a quantidade de dados coletados, mas a ausência de transparência sobre como eles são utilizados. Já em relação ao Princípio do Livre Acesso (art.6º, IV), embora seja um componente importante da proteção de dados, ele não resolve completamente o problema identificado na questão. O fato de um usuário poder acessar seus dados não significa que a empresa tenha cumprido o dever de transparência desde o início do tratamento. A falta de informações claras sobre o compartilhamento dos dados não se resolve apenas com a possibilidade de consulta posterior, mas sim com uma comunicação clara e prévia – que é justamente o que o princípio da transparência exige. O problema principal não é a quantidade de dados coletados, mas a ausência de transparência sobre como eles são utilizados. Em relação ao Princípio da Segurança (art. 6º, VII), que determina que a empresa deve adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais, seja fundamental, não é o foco central da questão. O enunciado menciona preocupações sobre como os dados são coletados e compartilhados, e não sobre possíveis vazamentos ou acessos indevidos. A falta de clareza na comunicação sobre o uso dos dados não é um problema de segurança, mas de transparência, razão pela qual a alternativa correta é a letra “D (Princípio da transparência, que exige que os titulares dos dados sejam informados sobre o tratamento de seus dados pessoais de forma clara e acessível.) A alternativa “D” (Princípio da Transparência) é a mais adequada porque o principal problema apresentado no caso é a falta de informações claras sobre como os dados dos usuários estão sendo tratados e compartilhados. As demais alternativas abordam princípios existentes e relevantes da LGPD, mas não se alinham tão precisamente ao problema apresentado na questão quanto a transparência, que exige que os usuários sejam plenamente informados sobre a gestão de seus dados desde o início e, tampouco ao comando da questão: “Diante, dos questionamentos dos usuários, a empresa busca entender quais são suas obrigações legais em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018, e como deve proceder para garantir a conformidade com a legislação. Considerando o caso hipotético apresentado, assinale a alternativa que apresenta corretamente o princípio da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que deve ser inicialmente priorizado pela empresa.” (Grifo nosso).

Concernente à alegação recursal de anulação de todas as questões de Direito por incompatibilidade com cargos de nível médio, tem-se infrutífera a alegação, tendo em vista que a existência de questões de Direito na prova do concurso se justifica pelo simples fato de que o conteúdo programático do edital inclui temas jurídicos. No contexto dos concursos públicos, o edital funciona como a norma que rege o certame, estabelecendo as disciplinas e os conhecimentos que serão avaliados. Ademais, se o edital prevê Direito no conteúdo programático, é porque o cargo exige, direta ou indiretamente, um mínimo de conhecimento jurídico para o desempenho das funções, em especial, em decorrência da natureza do cargo a ser ocupado.

Diante disso, a decisão é pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO mantendo a alternativa de letra “D” (Princípio da transparência, que exige que os titulares dos dados sejam informados sobre o tratamento de seus dados pessoais de forma clara e acessível.).

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.
- MENDES, Laura Schertel. Privacidade, Proteção de Dados e Defesa do Consumidor. São Paulo: RT, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
21	23	24	25

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão foi elaborada com base na Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, considerando o processo legislativo municipal. Neste sentido, todas as alternativas estão corretas. A afirmativa I está correta pois, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, art. 87, IV c/c 71 § 1º, o Prefeito possui a prerrogativa de vetar projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal, total ou parcialmente, devendo comunicar os motivos do veto no prazo de 15 dias úteis. A Afirmativa II está correta pois, a Câmara Municipal tem a competência para apreciar o veto do Prefeito, podendo rejeitá-lo. Para a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara, com base no art. 71 § 4º da lei orgânica do Município. A afirmativa III está correta pois, com base no art. 71 § 5º da lei orgânica do município, após a rejeição do veto pelo Legislativo, o projeto retorna ao Prefeito para promulgação. Caso o Prefeito não o promulgue no prazo legal, a competência para promulgar o projeto será transferida ao Presidente da Câmara, garantindo a eficácia da norma e a continuidade do processo legislativo. Dessa forma, não há erro na alternativa assinalada como correta, e o gabarito da questão será mantido.

Fonte:

- NOVA IGUAÇU. Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu. Promulgada em 5 de abril de 1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-nova-iguacu-rj>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
22	24	25	21

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Conforme os princípios da autonomia municipal previstos na Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, o município possui competência para implementar planos de regularização fundiária, desde que respeite as diretrizes estabelecidas pelas legislações federal e estadual, conforme a Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu. O argumento de ausência de resposta correta não procede, pois, a alternativa D expressa essa compatibilização normativa sem negar a autonomia municipal com base nos arts. 9, 10 e no art. 14, incisos XV e XVI da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu; a alegação de extrapolação do conteúdo programático também é infundada, visto que a questão se baseia exclusivamente na Lei Orgânica Municipal e que tal legislação deve obediências as legislações especificadas na questão, conforme expressamente estabelecido na Lei orgânica do Município; quanto ao suposto erro de gabarito,

não há falha, pois o município pode atuar na regularização fundiária desde que siga diretrizes estaduais e federais, enquanto as demais alternativas apresentam erros conceituais, que desconsidera a competência municipal, ou que impõe a necessidade de aprovação da Assembleia Legislativa, exigência inexistente na legislação. Por fim, não há contradição entre as alternativas, não havendo condicionante a sua ação à aprovação estadual, razão pela qual os recursos são indeferidos e o gabarito será mantido.

Fonte:

- NOVA IGUAÇU. Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu. Promulgada em 5 de abril de 1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-nova-iguacu-rj>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	25	22	24

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Com base no art. 66 da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, a legitimidade de um projeto de lei de iniciativa popular deve observar requisitos formais, conforme previsto na legislação municipal. A alternativa D é a correta, pois um projeto de iniciativa popular é válido desde que apresente uma moção subscrita por, no mínimo, cinco por cento do total de eleitores do município, conforme estabelecido na Lei Orgânica. Não há exigência de aprovação prévia por comissão especial para conferir legitimidade ao projeto, como sugere a alternativa A. Além disso, a alternativa B está incorreta, já que a iniciativa popular é uma das formas consagradas de participação direta do cidadão no processo legislativo, não sendo prerrogativa exclusiva do prefeito propor leis dessa natureza. Também é incorreto afirmar, conforme a alternativa C, que projetos de iniciativa popular são proibidos no âmbito municipal, uma vez que a Constituição Federal e a Lei Orgânica incentivam a participação popular no processo legislativo. Os vereadores podem questionar a legalidade ou a conformidade de um projeto de lei de iniciativa popular em termos técnicos e legais; no entanto, isso não invalida automaticamente a proposição, mas pode levar a um exame jurídico mais aprofundado para assegurar seu alinhamento com as normas vigentes. Portanto, a tramitação e a análise do projeto devem ocorrer normalmente, considerando os critérios estabelecidos pela lei, destacando a relevância da participação cidadã na condução de políticas públicas locais, razão pela qual os recursos são indeferidos e o gabarito será mantido.

Fonte:

- NOVA IGUAÇU. Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu. Promulgada em 5 de abril de 1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-nova-iguacu-rj>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
24	22	21	23

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Conforme a Lei Orgânica do Município art. 42, VIII, alínea “a”, a Câmara Municipal pode rejeitar o parecer do Tribunal de Contas desde que obtenha o voto favorável de dois terços de seus membros. Isso assegura que a decisão de aprovação ou não das contas seja um ato soberano do Poder Legislativo, respeitando o princípio da separação dos poderes. Portanto, a alternativa D está correta e mantém o gabarito oficial, uma vez que reflete a exigência de um quórum qualificado para a rejeição do parecer do Tribunal de Contas.

Fonte:

- NOVA IGUAÇU. Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu. Promulgada em 5 de abril de 1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-nova-iguacu-rj>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	21	23	22

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Conforme a Lei Orgânica do Município, o Município possui competência privativa para regulamentar a utilização dos bens públicos de uso comum, nos termos da Lei Orgânica. Conforme o artigo 14, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, é competência privativa do Município regulamentar a utilização de bens públicos de uso comum, como praças, logradouros e áreas destinadas à coletividade. Portanto, a alternativa C está correta e mantém o gabarito oficial, uma vez que reflete a exigência de um quórum qualificado para a rejeição do parecer do Tribunal de Contas.

Fonte

- NOVA IGUAÇU. Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu. Promulgada em 5 de abril de 1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-nova-iguacu-rj>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
26	28	29	30

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Compulsando com denodo a questão de prova, formal e materialmente, conclui-se que a mesma não apresenta vícios ou erros que sugiram a sua anulação ou alteração de gabarito.

O gabarito preliminar da questão, que indica a alternativa “D”, está correto. Logo, reitere-se que a questão não apresenta qualquer imprecisão.

A questão possui clareza, coerência e coesão de linguagem no seu enunciado, comando e alternativas. A questão aborda o assunto “Regime disciplinar”, tema constante do conteúdo programático do edital: Lei Municipal 2.378/1992 – Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu/RJ. A alternativa correta (D) é a única verdadeira, e está em plena conformação com o artigo 94, incisos V, “c” e XII da Lei municipal nº 2.378/1992.

As alternativas restantes (a seguir) não atendem ao enunciado pois contrariam a legislação municipal em pauta, mormente, nos seguintes dispositivos legais e pelos seguintes motivos:

- artigo 95, X – de fato é proibido ao servidor participar de gerência ou administração de empresa privada, mas é permitido na qualidade de cotista ou acionista;
- artigo 105 e seus incisos, pois não há previsão legal de demissão a bem do serviço público como penalidade disciplinar;
- artigo 99 c/c 100, §3º, pois a obrigação de reparar o dano se estende aos sucessores e contra eles será executada até o limite do valor da herança recebida.

Assim, está preciso o gabarito preliminar que indica a alternativa “D”, que deve ser mantido.

Fonte:

- Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992: Dispõe sobre o estatuto dos funcionários do Município de Nova Iguaçu.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	29	28	26

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Compulsando com denodo a questão de prova, formal e materialmente, conclui-se que a mesma não apresenta vícios ou erros que sugiram a sua anulação ou alteração de gabarito.

A questão possui clareza, coerência e coesão de linguagem no seu enunciado, comando e alternativas.

A questão aborda o assunto “Seguridade social do funcionário público”, tema constante do conteúdo programático

do edital: Lei Municipal 2.378/1992 – Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu/RJ.

A alternativa indicada pelo gabarito (C) é a única verdadeira para atender ao enunciado da questão, pois apenas esta opção de resposta contraria o Estatuto dos funcionários do município de Nova Iguaçu, logo estando incorreta conforme requer o comando da questão de prova. A afirmação contida na alternativa destoa dos artigos 160, I, in fine e 161, II, “c”, ambos do Estatuto, pois, em verdade, a legislação em voga prevê o auxílio-reclusão para os dependentes do funcionário público municipal.

Repisa-se que o comando da questão requer a opção incorreta, o que não se adequa a nenhuma das demais alternativas (a seguir), pois as mesmas atendem plenamente ao mesmo Estatuto, conforme seus dispositivos legais:

A) artigos 160, I, in fine e 161, II, “b”;

B) artigos 160, III; 161, inciso I, “g” e inciso II, “d”; e

D) artigos 159; 160, caput e incisos; e 161, inciso II.

Assim, está preciso o gabarito preliminar que indica a alternativa “C”, que deve ser mantido.

Fonte:

- Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992: Dispõe sobre o estatuto dos funcionários do Município de Nova Iguaçu.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
28	30	26	27

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Compulsando com denodo a questão de prova, formal e materialmente, conclui-se que a mesma não apresenta vícios ou erros que sugiram a sua anulação ou alteração de gabarito.

A questão possui clareza, coerência e coesão de linguagem no seu enunciado, comando e alternativas. A questão aborda o assunto “das licenças” a que possui direito o funcionário, tema constante do conteúdo programático do edital: Lei Municipal 2.378/1992 – Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu/RJ.

A alternativa correta é a “A”, pois é a única que estabelece as quatro assertivas como verdadeiras (I, II, III e IV), sempre em conformidade com a inteligência dos seguintes dispositivos legais do Estatuto dos funcionários do município de Nova Iguaçu.

Assertiva I) artigo 64, caput e §2º;

Assertiva II) artigo 64, §1º;

Assertiva III) artigo 64, §2º, in fine; e

Assertiva IV) artigo 71, II, “a”.

Assim, resta apenas a alternativa “A” como precisamente correta, devendo ser mantido o gabarito preliminar.

Fonte:

- Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992: Dispõe sobre o estatuto dos funcionários do Município de Nova Iguaçu.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	27	30	29

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Compulsando com denodo a questão de prova, formal e materialmente, conclui-se que a mesma não apresenta vícios ou erros que sugiram a sua anulação ou alteração de gabarito.

A questão possui clareza, coerência e coesão de linguagem no seu enunciado, comando e alternativas.

A questão aborda assunto constante do conteúdo programático do edital: Lei Municipal 2.378/1992 – Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu/RJ. Especificamente, no Título II do Estatuto – Do Provimento e Vacância; Capítulo I – Do Provimento; e especialmente na Seção III – Do concurso público, Seção IV – Da Posse e do exercício,

Seção V – Da Estabilidade e Seção VIII – Da Reintegração.

A alternativa correta (D) é a única verdadeira, e é verdade incontroversa no estudo do direito administrativo e está prevista no artigo 11, § 5º da Lei municipal nº 2.378/1992.

As alternativas restantes (a seguir) não atendem ao enunciado pois contrariam a mesma lei municipal, mormente, nos seguintes dispositivos legais e pelos seguintes motivos:

- A) artigo 24, § 1º: que define que, na reintegração, o funcionário ficará em disponibilidade na hipótese do cargo ter sido extinto, e não “reconduzido a cargo de carreira equivalente”, conforme afirma a assertiva;
- B) artigo 10, caput: pois na verdade o concurso público terá validade de até 2 anos e podendo ser prorrogado uma única vez, mas obrigatoriamente por igual período e não por discricionariedade da administração como assevera a alternativa; e
- C) esta alternativa destoa do artigo 19 do mesmo Estatuto, pois o funcionário público no município de Nova Iguaçu também poderá perder o cargo em virtude de processo administrativo disciplinar no qual seja assegurada ampla defesa, e não apenas por sentença judicial transitada em julgado.

Assim, está preciso o gabarito preliminar que indica a alternativa “D”, que deve ser mantido.

Fonte:

- Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992: Dispõe sobre o estatuto dos funcionários do Município de Nova Iguaçu.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	31	32	31

#### Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão solicita ao candidato que seja assinalado o emprego do pronome de tratamento correto para se referenciar a cada expediente.

A alternativa A dispõe que: “Ao Presidente da República deve-se utilizar o vocativo ‘Senhor’”; porém, o vocativo correto para se referenciar ao mesmo trata-se de Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A alternativa B dispõe que: “Aos contribuintes deve-se utilizar o vocativo ‘Vossa Magnificência’”; no entanto, esse vocativo é utilizado para tratar os reitores das universidades.

A alternativa C apresenta: “Ao Ministro do Estado deve-se utilizar o vocativo ‘Vossa Senhoria’”; contudo, esse vocativo é utilizado para a pessoas com grande prestígio, como vereadores, chefes, secretários e diretores de autarquias.

Por fim, a alternativa D: “Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal deve-se utilizar o vocativo ‘Excelentíssimo Senhor’” está correta, pois o vocativo correto para referenciar ao Presidente do STF é Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, a questão deve ser mantida.

Autoridade	Endereçamento	Vocativo	Tratamento no corpo do texto	Abreviatura
Presidente do Supremo Tribunal Federal	A Sua Excelência o Senhor	Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,	Vossa Excelência	Não se usa

Fonte:

- Manual de Redação da Presidência da República, 3ª Edição. 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	35	33	34

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, estão contempladas no edital, no item “Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística”. Ambas são pilares básicos e de extrema importância para o desenvolvimento da Arquivologia no Brasil, uma vez que regulam o acesso a informações públicas em todos os âmbitos do Poder Público brasileiro, além de definir normas e diretrizes para a gestão de documentos, e ainda regulamentar o uso e tratamento de dados pessoais, o que impacta diretamente a gestão de documentos. Sem mencionar as definições, diretrizes e mudanças que ambas as leis trazem para a gestão de documentos e informação, ainda proporcionam impactos extremamente relevantes na sociedade brasileira. Além disso, as duas leis citadas vêm despertando o interesse geral e sendo objeto de estudo de diversas áreas, inclusive citada na bibliografia de concursos dos mais diversos cargos. Vale mencionar que a legislação arquivística não contempla apenas essas duas leis básicas, por isso mesmo recomendamos a visita ao *link* da “Coletânea da Legislação Arquivística Brasileira e Correlata”, para um melhor entendimento do que contempla a legislação da área.

A alternativa “As atividades de tratamento de dados pessoais ...” se baseia no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

“As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios: [...] IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.”

A alternativa “A lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais a ser realizado por pessoa natural ...” se baseia no art. 4º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

“Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais: I - realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos”

A alternativa “O operador é a pessoa natural ou jurídica...” se baseia no art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

“VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.”

A alternativa “O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer quando, no caso de pessoa em cárcere, seu responsável legal ou extrajurídico diferir, e apenas para finalidades gerais” está incorreta, pois não há regras específicas para pessoas em cárcere e, de qualquer forma, os dados sensíveis são tratados se o responsável consentir, e apenas para finalidades específicas, conforme art. 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

“O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas.”

**Fontes:**

- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm).
- BRASIL. Lei 12527, de 18 de novembro de 2011. *Lei de acesso à informação*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm).
- CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (BRASIL). *Legislação arquivística brasileira e correlata*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/coletanea-da-legislacao-arquivistica-e-correlata>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	36	35	36

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, estão contempladas no edital, no item “Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística”. Ambas são pilares básicos e de extrema importância para o desenvolvimento da Arquivologia no Brasil, uma vez que regulam o acesso a informações públicas em todos os âmbitos do Poder Público brasileiro, além de definir normas e diretrizes para a gestão de documentos, e ainda regulamentar o uso e tratamento de dados pessoais, o que impacta diretamente a gestão de documentos. Sem mencionar as definições, diretrizes e mudanças que ambas as leis trazem para a gestão de documentos e informação, ainda proporcionam impactos extremamente relevantes na sociedade brasileira. Além disso, as duas leis citadas vêm despertando o interesse geral e sendo objeto de estudo de diversas áreas, inclusive citada na bibliografia de concursos dos mais diversos cargos. Vale mencionar que a legislação arquivística não contempla apenas essas duas leis básicas, por isso mesmo recomendamos a visita ao *link* da “Coletânea da Legislação Arquivística Brasileira e Correlata”, para um melhor entendimento do que contempla a legislação da área.

A afirmação “as informações ou documentos que versam sobre condutas que implicam violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.” está correta.

A assertiva está representada de forma literal, de acordo com o parágrafo único do art. 21 do Capítulo IV (Das restrições de acesso à informação), na sua Seção I, da nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

“Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.”

A assertiva é apresentada de forma clara e específica, acerca de informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, e não de forma vaga, sobre a conduta a ser tomada em “casos extremos”, não elencados e caracterizados.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm).
- BRASIL. Lei 12527, de 18 de novembro de 2011. *Lei de acesso à informação*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm).
- CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (BRASIL). *Legislação arquivística brasileira e correlata*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/coletanea-da-legislacao-arquivistica-e-correlata>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	34	36	35

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A questão aborda os princípios que fundamentam a função classificação, tendo em vista as sete funções arquivísticas, conforme Rousseau e Couture (1998). Por ausência da palavra “respeito” na alternativa “[respeito] Aos fundos de arquivo e ordem original”, a banca acata o recurso do candidato e recomenda a anulação da questão, visto que não há uma alternativa correta.

A alternativa “[princípio da] reversibilidade e [princípio da] ordem original” está incorreta, pois a reversibilidade

preconiza que todo procedimento ou tratamento empreendido em arquivos pode ser revertido, se necessário; esse conceito se aplica à restauração e preservação do suporte, e nada tem a ver com classificação de documentos.

A alternativa “[princípio da] Integridade arquivística e [princípio] temático” está incorreta, pois a integridade se baseia em preservar o fundo de dispersão, mutilação, alienação, destruição ou acréscimos indevidos ou não autorizados, enquanto o princípio temático reclassifica documentos por assunto, sendo totalmente contrário ao princípio de respeito aos fundos.

A alternativa “[princípio da] Proveniência e [princípio da] pertinência territorial” também está incorreta, pois a pertinência territorial é um “conceito oposto ao de princípio da proveniência, segundo o qual documentos ou arquivos deveriam ser transferidos para a custódia de arquivos com jurisdição arquivística sobre o território ao qual se reporta o seu conteúdo, sem levar em conta o lugar em que foram produzidos.” ARQUIVO NACIONAL (p. 131, 2005). Percebe-se um equívoco no entendimento acerca dos conceitos de pertinência territorial — o que foi abordado na alternativa — e proveniência territorial, que não foi citado. Exemplificando, um documento criado pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ, sobre um cidadão nascido na Colômbia, deveria ser transferido à Colômbia. Isso porque esse princípio leva em conta o conteúdo do documento para determinar onde ele deve ser mantido.

A alternativa “Aos fundos de arquivo e ordem original” se torna incorreta, conforme dito anteriormente, uma vez que a ausência da palavra “respeito” não possibilita a correta identificação da expressão “aos fundos de arquivo” como o princípio do respeito aos fundos.

Fontes:

- ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. *Os fundamentos da disciplina arquivística*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.
- SOUSA, R. T. B. Os princípios arquivísticos e o conceito de classificação. In: RODRIGUES, Georgete Medleg; LOPES, Ilza Leite. (Org.). *Organização e representação do conhecimento na perspectiva da Ciência da Informação*. Brasília: Thesaurus, 2003, v. 2, p. 240-269.
- ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	33	34	33

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa “Um documento não completamente confiável, mas transmitido e preservado sem adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção, pode ser considerado autêntico.” está correta, pois, conforme o Manual de gestão de documentos do Arquivo Nacional (2019 p. 11-12):

“Enquanto a confiabilidade está relacionada ao momento da produção, a autenticidade se refere à transmissão do documento e à preservação e custódia. Um documento autêntico é aquele que se mantém da forma como foi produzido e, portanto, apresenta o mesmo grau de confiabilidade que tinha no momento de sua produção. Assim, um documento não completamente confiável, mas transmitido e preservado sem adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção, é autêntico.”

A alternativa “A segunda fase da gestão de documentos, a utilização, compreende o controle da produção e da difusão de documentos de caráter normativo e a promoção da eliminação periódica dos documentos que já tenham cumprido os prazos de guarda e não possuam valor secundário.” está incorreta, pois “controle da produção” se refere a primeira fase (produção); e “eliminação de documentos” se refere a terceira fase (destinação). Segundo o Manual de gestão de documentos do Arquivo Nacional (2019, p. 22):

“A segunda fase da gestão de documentos compreende: os métodos de controle relacionados às atividades de protocolo e às técnicas específicas de classificação, organização e elaboração de instrumentos de recuperação da informação; a gestão de arquivos correntes e intermediários; a implantação de sistemas de arquivo.”

Fonte:

- ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Gestão de documentos: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de*

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	50	41	45

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas. Para os princípios apresentados nas questões, tem-se o seguinte: O Princípio da Entidade estabelece que o patrimônio da entidade não deve ser confundido com o patrimônio de seus sócios ou administradores. No caso descrito, não há menção a confusão patrimonial, portanto, esse princípio não se aplica.

O Princípio da Prudência orienta que a contabilidade deve ser conservadora, evitando superestimação de receitas ou subestimação de despesas. Apesar de ser importante no contexto contábil, ele não é o princípio diretamente ilustrado no caso, já que a questão aborda a tempestividade e a integridade das informações.

O Princípio da Oportunidade refere-se à apresentação das informações contábeis de forma íntegra e tempestiva. No caso, o gestor optou por registrar as despesas imediatamente no período em que ocorreram, garantindo que as informações fossem completas e úteis para a tomada de decisões, o que caracteriza diretamente a aplicação desse princípio.

O Princípio do Registro do Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional. Diante disso, o caso descrito não se aplica, pois não há menção de registrar no valor original.

Sendo assim, o único princípio que se aplica ao caso apresentado é o da Oportunidade. Dessa forma, os recursos são considerados improcedentes.

Fonte:

- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. Princípios de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. 2010. Disponível em: [https://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro\\_principios.pdf](https://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_principios.pdf)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	44	45	47

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A referida questão versa sobre o tipo de controle realizado para a administração pública municipal no caso da política de concessão de auxílio-transporte para estudantes universitários. De acordo com Meirelles, Burle Filho e Burle (2016, p. 799), o controle de mérito é todo aquele que visa à comprovação da eficiência, do resultado, da conveniência ou oportunidade do ato controlado. No caso descrito, a administração avaliou a necessidade de restrição do benefício com base em estudos técnicos, limitações orçamentárias e a priorização de grupos mais vulneráveis, o que se caracteriza claramente como uma decisão tomada com base no mérito. Esse tipo de controle envolve a análise de como os recursos devem ser distribuídos e quais critérios devem ser priorizados, com base na avaliação da administração.

O controle de impessoalidade está relacionado à atuação da administração pública de forma que seus atos sejam realizados sem favorecimento ou discriminação de indivíduos, tratando todos de maneira igual. No entanto, a decisão de restringir o benefício aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, com base em critérios como baixa renda, desempenho acadêmico e residência em áreas rurais, não tem como objetivo garantir tratamento impessoal, mas sim, responder a uma análise de necessidades sociais e orçamentárias, que é previsto pelo controle de mérito. Sendo assim, o recurso é considerado improcedente.

Fonte:

- MEIRELLES, H. L.; BURLE FILHO, J. E.; BURLE, C. R. Direito administrativo brasileiro. 42 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	45	46	48

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão em análise baseia-se integral e literalmente na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis à prática de atos de improbidade administrativa, conforme previsto no § 4º do art. 37 da Constituição Federal. Além disso, a questão também considera aspectos da Lei nº 14.230, de 2021, que introduziu alterações na referida legislação.

De acordo com essas normativas, os atos de improbidade administrativa são classificados em três categorias, conforme disposto no Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa:

- Seção I – Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito;
- Seção II – Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário;
- Seção III – Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.

Na questão apresentada, o enunciado mencionava a existência de diferentes classificações para a improbidade administrativa, enquanto o comando da questão solicitava que os candidatos identificassem os atos de improbidade que são apontados na lei como os que causam prejuízo ao erário. Assim, para responder corretamente, era necessário que os candidatos soubessem distinguir, com base nas classificações previstas na legislação, quais atos se enquadram especificamente na Seção II. Dessa forma, a questão deve ser analisada da seguinte maneira:

Afirmativa I. Correta. Conforme apontado no Art. 10, constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: X - agir illicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Afirmativa II. Incorreta. Conforme apontado no Art. 11, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

Afirmativa III. Incorreta. De acordo com o Art. 9º, constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado.

Afirmativa IV. Correta. Conforme apontado no Art. 10, constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea.

Afirmativa V. Correta. Conforme apontado no Art. 10, constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

É importante destacar que um ato de improbidade administrativa pode gerar diversos prejuízos para os órgãos públicos. No entanto, o objetivo da questão era levar os candidatos a analisarem a situação com base no que está previsto na lei. Por isso, era fundamental considerar e respeitar as classificações estabelecidas na legislação.

Diante disso, conforme a legislação são classificados como atos de improbidade administrativa que causam prejuízo

ao erário o que se apresenta apenas nas afirmativas I, IV e V.

Fontes:

- BRASIL. Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021). Atualizada. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm)
- BRASIL. Lei Nº 14.320, de 25 de outubro de 2021. Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14230.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14230.htm)

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	41	44	37

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com Marconi (2016) e Meirelles, Burle Filho e Burle (2016), o princípio do informalismo prevê a adoção de ritos e formas processuais mais simplificados, respeitando os princípios fundamentais do processo, mas sem se apoiar em formalismos excessivos. Dessa forma, distingue-se dos processos judiciais ao conferir maior flexibilidade à tramitação administrativa.

O propósito desse princípio é evitar entraves desnecessários na busca da verdade dos fatos, garantindo a celeridade do processo sem comprometer o interesse público. No entanto, é essencial interpretá-lo com cautela para não confundir informalidade com negligência na condução do processo.

No caso em questão, há indicação de que o representante do órgão considerou o conteúdo apresentado suficiente, o que pressupõe o atendimento aos requisitos de legalidade e possibilita o prosseguimento da apuração preliminar. Assim, uma vez garantido o princípio da legalidade por meio da suficiência e relevância das informações, a aplicação do princípio do informalismo é pertinente ao caso de assédio moral analisado.

Portanto, a alternativa que versa sobre o princípio da informalidade é a correta e o recurso é considerado improcedente.

Fontes:

- MACARONI, A. Os princípios no âmbito do Processo Administrativo. JusBrasil. 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-principios-no-ambito-do-processo-administrativo/339147736>
- MEIRELLES, H. L.; BURLE FILHO, J. E.; BURLE, C. R. Direito administrativo brasileiro. 42 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	46	47	43

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais apontam para a falta de uma resposta correta. De acordo com Meirelles, Burle Filho e Burle (2016), a questão se configura da seguinte maneira:

Afirmativa I. FALSO. Essa intervenção, entretanto, não se faz arbitrariamente, por critérios pessoais das autoridades. É instituída pela Constituição e regulada por leis federais que disciplinam as medidas interventivas e estabelecem o modo e forma de sua execução, sempre condicionada ao atendimento do interesse público, ao respeito dos direitos individuais garantidos pela mesma Constituição (p. 723).

Afirmativa II. FALSO. A requisição administrativa não transfere a propriedade ao Estado, mas permite que este utilize temporariamente bens privados em situações de emergência, como calamidade pública. Ademais, a indenização só é devida se houver dano ao bem, e não é necessariamente prévia.

Afirmativa III. VERDADEIRO. A intervenção na propriedade incide sobre os bens; a intervenção no domínio econômico incide sobre a atividade lucrativa, exercida pela empresa, como instrumento da iniciativa privada (p. 725).

Afirmativa IV. VERDADEIRO. Desapropriação ou expropriação é a transferência compulsória da propriedade particular (ou pública de entidade de grau inferior para a superior) para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização (p. 728).

Afirmativa V. VERDADEIRO. Os fundamentos da intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico repousam na necessidade de proteção do Estado aos interesses da comunidade (p. 723).

A sequência correta é a seguinte: F, F, V, V, V. Neste sentido, não há nenhuma inconsistência com a questão, sendo o recurso improcedente.

Fonte:

- MEIRELLES, H. L.; BURLE FILHO, J. E.; BURLE, C. R. Direito administrativo brasileiro. 42 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	47	48	46

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais apontam para outra alternativa correta. De acordo com Lemes Junior, Rigo e Cherobim (2016, p. 87), os tipos de análise das demonstrações financeiras são definidos como:

Análises históricas – que fazem a comparação da evolução dos índices de períodos anteriores com o período em análise.

Análises prospectivas – que comparam os resultados projetados em função de objetivos e hipóteses de trabalho, utilizados no processo de planejamento financeiro da empresa, com os resultados atuais e, até mesmo, anteriormente obtidos, indicando evoluções passíveis de serem aceitas ou não.

Análise horizontal – compara, em períodos de tempos consecutivos, a evolução dos valores das contas que compõem as Demonstrações Financeiras em análise como, por exemplo, a evolução dos valores das contas a receber nos últimos cinco anos em valores constantes.

Análise vertical – compara, em períodos de tempos consecutivos, a evolução da composição percentual dos principais conjuntos de contas das Demonstrações Financeiras em análise, como, por exemplo, os índices de liquidez.

No caso descrito, observa-se uma projeção da prefeitura quanto à arrecadação, por meio de um planejamento estratégico para três anos. Ao final do primeiro ano, houve uma comparação entre os resultados alcançados com os projetados, ajustando as projeções e as estratégias para os anos seguintes.

Dessa forma, observa-se, claramente, uma análise prospectiva por parte da Prefeitura Municipal, sendo o recurso improcedente, visto que é a alternativa correta.

Fonte:

- LEMES JUNIOR, A. B.; RIGO, C. M.; CHEROBIM, A. P. M. S. Administração financeira: princípios, fundamentos e práticas brasileiras. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	48	50	42

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais apontam para um erro na divulgação do gabarito e erro no enunciado. A referida questão aborda os diferentes tipos de controle na gestão dos recursos públicos. De acordo com Meirelles, Burle Filho e Burle (2016), existem 10 formas de controle na Administração Pública. Os tipos abordados na questão são definidos da seguinte maneira:

1. Controle Hierárquico: É o que resulta automaticamente do escalonamento vertical dos órgãos do Executivo, em que

os inferiores estão subordinados aos superiores. Daí decorre que os órgãos de cúpula têm sempre o controle pleno dos subalternos, independentemente de norma que o estabeleça (p. 796-797). Exemplo: Um secretário municipal revendo uma decisão tomada por um diretor de departamento dentro da sua pasta.

2. Controle Preventivo ou Prévio: É o que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia (p. 798). Exemplo: A Controladoria-Geral de um município revisa os documentos de um processo licitatório antes da assinatura do contrato para garantir a regularidade da contratação.

3. Controle Concomitante ou Sucessivo: É todo aquele que acompanha a realização do ato para verificar a regularidade de sua formação (p. 798). Exemplo: Auditoria realizada durante a execução de um contrato público para verificar a conformidade das despesas com o orçamento previsto.

4. Controle Subsequente ou Corretivo: É o que se efetiva após a conclusão do ato controlado, visando a corrigir lhe eventuais defeitos, declarar sua nulidade ou dar-lhe eficácia (p. 798). Exemplo: A administração pública identifica que um contrato firmado por um gestor contém cláusulas ilegais e decide anulá-lo, tomando as medidas cabíveis para reparar os danos.

Neste sentido, a sequência correta é a seguinte: 3, 4, 2, 1, não havendo nenhuma inconsistência entre as práticas e sua conceituação. Sendo assim, o recurso é improcedente.

Fonte:

- MEIRELLES, H. L.; BURLE FILHO, J. E.; BURLE, C. R. Direito administrativo brasileiro. 42 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	40	42	49

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais apontam para mais de uma resposta correta e um erro na divulgação do gabarito. De acordo com Meirelles, Burle Filho e Burle (2016), os atos negociais são geralmente consubstanciados num alvará, num termo ou num simples despacho da autoridade competente, no qual a Administração defere a pretensão do administrado e fixa as condições de fruição. Existem dez tipos de atos negociais, sendo eles: Licença, Autorização, Permissão, Aprovação, Admissão, Visto, Homologação, Dispensa, Renúncia e Protocolo Administrativo. Com base nesses tipos, a questão se configura da seguinte maneira:

Alternativa A. Incorreta. Renúncia administrativa é o ato pelo qual o Poder Público extingue unilateralmente um crédito ou um direito próprio, liberando definitivamente a pessoa obrigada perante a Administração (p. 216). Sendo assim, é um ato negocial, mas não completa a lacuna.

Alternativa B. Incorreta. Permissão é o ato administrativo negocial, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular a execução de serviços de interesse coletivo, ou o uso especial de bens públicos, a título gratuito ou remunerado, nas condições estabelecidas pela Administração (p. 214). É um ato negocial, mas não completa a lacuna.

Alternativa C. Incorreta. Provimentos são atos administrativos internos, contendo determinações e instruções que a Corregedoria ou os tribunais expedem para a regularização e uniformização dos serviços, especialmente os da Justiça, com o objetivo de evitar erros e omissões na observância da lei (p. 210). É um ato ordinário, não negocial, além de não complementar a lacuna acima.

Alternativa D. Correta. Homologação é o ato administrativo de controle pelo qual a autoridade superior examina a legalidade e a conveniência de ato anterior da própria Administração, de outra entidade. ou de particular, para dar-lhe eficácia. O ato dependente de homologação é inoperante enquanto não a recebe. Como ato de simples controle, a homologação não permite alterações no ato controlado pela autoridade homologante, que apenas pode confirmá-lo ou rejeitá-lo, para que a irregularidade seja corrigida por quem a praticou (p. 215). Sendo assim, é a resposta correta. Diante dessas explicações, o recurso é considerado improcedente.

Fonte:

- MEIRELLES, H. L.; BURLE FILHO, J. E.; BURLE, C. R. Direito administrativo brasileiro. 42 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	37	43	50

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais apontam para um erro na divulgação do gabarito. Para Bezerra Filho (2024, p. 64), as variações patrimoniais qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido (fatos permutativos), determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. Diante disso, a questão se configura da seguinte maneira:

Alternativa A. Correta. O fato contábil é permutativo, pois envolve apenas a troca de um ativo (dinheiro em caixa) por outro ativo (equipamentos de informática), sem gerar impacto no patrimônio líquido da entidade. Não há reconhecimento imediato de receita ou despesa.

Alternativa B. Incorreta. Os fatos modificativos aumentativos proporcionam aumento do valor do PL em decorrência dos seguintes lançamentos: Aumento do ativo em contrapartida de um aumento no PL; Diminuição no passivo em troca de um aumento no PL. No caso, a compra do equipamento não aumenta o patrimônio líquido, pois não representa uma receita ou superávit. Apenas há substituição de ativos.

Alternativa C. Incorreta. Os fatos contábeis mistos, ou compostos, que, como o próprio nome sugere, representam uma mistura entre os fatos permutativos e modificativos. Nesse sentido, ocorrem, de forma simultânea, lançamentos que proporcionam alterações qualitativas e quantitativas no patrimônio líquido da organização. Por exemplo, quando os lançamentos proporcionam os seguintes resultados: Aumento do ativo, diminuição do ativo e aumento (ou diminuição) do PL; Aumento do passivo, diminuição do passivo e aumento (ou diminuição) do PL; Diminuição do ativo, diminuição do passivo e aumento (ou diminuição) do PL. No caso, a aquisição do equipamento não gera despesa imediata. A depreciação futura do bem seria um evento modificativo, mas isso não ocorre no momento da compra.

Alternativa D. Incorreta. Os fatos modificativos diminutivos que representam, ao final dos lançamentos, diminuição no valor do PL. Dessa forma, consistem em lançamentos dessa natureza aquelas que: Diminuem o ativo em contrapartida de uma diminuição no PL; Aumentam o passivo e diminuem o PL. No caso, não há aumento do passivo nem impacto negativo no patrimônio líquido. O evento envolve apenas a troca de ativos.

Sendo assim, a única alternativa correta é a Letra A. Com isso, o recurso é improcedente.

Fonte:

- BEZERRA FILHO, J. E. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem objetiva e didática. São Paulo: Atlas, 2024.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	38	49	39

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais apontam para mais de uma resposta correta e um erro na divulgação do gabarito. De acordo com Ludicibus et al. (2025), a questão se configura da seguinte maneira:

Alternativa A. Incorreta. Os salários a pagar referem-se a valores devidos aos funcionários pelo trabalho já realizado, mas ainda não pagos pela empresa. Como representam uma obrigação presente, são classificados no passivo circulante.

Alternativa B. Correta. A depreciação acumulada não é uma obrigação da empresa com terceiros, mas sim uma conta redutora do ativo imobilizado. Ela representa a perda de valor dos bens da empresa ao longo do tempo devido ao uso, desgaste ou obsolescência. Dessa forma, não se classifica como passivo.

Alternativa C. Incorreta. O adiantamento de clientes ocorre quando a empresa recebe antecipadamente por um produto ou serviço que ainda não foi entregue. Como a empresa tem a obrigação futura de fornecer o bem ou serviço, esse valor é classificado como passivo exigível, dentro do grupo de passivo circulante.

Alternativa D. Incorreta. Os empréstimos e financiamentos representam obrigações financeiras que a empresa assumiu com terceiros, como bancos e outras instituições. São classificados no passivo, podendo estar no passivo

circulante (se vencem no curto prazo) ou no passivo não circulante (se vencem no longo prazo). Sendo assim, a alternativa que NÃO apresenta um elemento do passivo é a Letra B (depreciação acumulada). Dessa forma, o recurso é considerado improcedente.

Fonte:

- IUDICIBUS, S. et al. Contabilidade introdutória. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2025.

### Cargo: Técnico Programador de Computação

BRANCA
05

#### Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Torna-se necessário entender que uma relação de causa e consequência é sempre recíproca: um fato só pode ser chamado de “causa” a partir do momento em que ele gera uma consequência. Já uma “consequência” só existe se estiver associada a uma causa. Primeiro a causa, depois a consequência, isto é, antes-depois. Um fato isolado é só um fato. A explicação não possui uma relação semântica assim tão intrínseca. Podemos dar uma ordem sem explicar o motivo, ou mesmo mostrar uma constatação sem explicar como se chega até ela. Em “Porque era diferente, o contato daquela mão”, verifica-se que o fato do contato daquela mão “ser diferente” não é uma consequência, mas apenas uma constatação. Dessa forma, foi estabelecida uma relação semântica de explicação e não de causa, como evidencia a opção de resposta A, comprovando como incorreta a opção A.

Fonte:

- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramatica do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3ª Ed. 2001.

BRANCA
09

#### Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A única afirmativa inadequada é que as palavras “clássica” e “malícia” pertencem à mesma regra de acentuação gráfica. De acordo com a norma culta da língua portuguesa, a palavra “clássica” é: proparoxítona. Proparoxítona é uma palavra que tem a antepenúltima sílaba como sílaba tônica, ou seja, a sua antepenúltima sílaba é aquela que é pronunciada com mais força. As restantes sílabas da palavra são átonas, sendo pronunciadas com menor intensidade. No entanto, a palavra “malícia” é acentuada porque é uma paroxítona terminada em ditongo crescente. Conclui-se, então, que as palavras “clássica” (2ª§) e “malícia” (4ª§) não são acentuadas pela mesma razão.

Fonte:

- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramatica do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3ª Ed. 2001.

<b>BRANCA</b>
<b>12</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão solicita qual das afirmativas é necessariamente correta. Analisando cada uma:

- Cada colega desembolsou mais de R\$ 1.075,00: Falso, pois 4 colegas podem ter gastado R\$ 1.000,00 e o colega restante ter gastado o valor de R\$1.375,50.
- Algum deles contribuiu com um valor entre R\$ 1.075,00 e R\$ 1.076,00: Falso, pois 4 colegas podem ter gastado R\$ 1.000,00 e o colega restante ter gastado o valor de R\$1.375,50.
- Pelo menos um colega pagou menos que R\$ 1.075,00: Falso, pois 2 colegas podem ter gastado R\$ 1.075,25 e 3 colegas podem ter gastado R\$ 1.075,00.
- Pelo menos um dos colegas custeou um valor superior a R\$ 1.075,00: Correta, pois a divisão mais igualitária do dinheiro é exatamente cada colega gastar  $R\$5.375,50/5 = R\$ 1.075,10$ . Assim, necessariamente, algum colega gastou mais de R\$ 1.075,00.

Fonte:

- ABDALLA, Samuel Liló. Raciocínio lógico para concursos. Saraiva Educação SA, 2012.

<b>BRANCA</b>
<b>18</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado da questão traz caso prático a ser analisado à luz da Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. Não se pode defender a anulação da questão com base em legislação não prevista no conteúdo programático previsto em Edital. Com base na Lei de Improbidade Administrativa o servidor em comento cometeu ato de improbidade que causou prejuízo ao erário, conforme previsto no artigo 10, inciso VIII. Veja:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021).

Fonte:

- Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).

<b>BRANCA</b>
<b>19</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado da questão traz práticas administrativas que buscam a eficiência administrativa, um princípio que deve ser observado pela gestão pública, visando a economicidade, transparência e moralidade, buscando estar comprometida com o bem-estar da sociedade. Destarte, julga-se improcedente o recurso, mantendo-se o gabarito preliminarmente divulgado.

Fonte:

- Constituição Federal de 1988.

<b>BRANCA</b>
<b>31</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Segue a análise detalhada do recurso com base no conteúdo programático do edital:

Conteúdo programático relevante:

- Banco de dados: linguagens SQL e PL/SQL.

**Alternativa A**

Embora as funções NOW() e SYSDATE() existam no MySQL e sejam similares (ambas retornam data e hora), elas não são estritamente equivalentes. A função NOW() retorna a mesma data e hora para toda a instrução SQL executada, enquanto SYSDATE() retorna o momento exato de sua execução individual, podendo variar entre comandos subsequentes na mesma instrução. Entretanto, a alternativa afirma apenas que NOW() é uma função equivalente para obter a data e a hora atuais, o que está correto dentro do contexto do enunciado da questão.

"No MySQL, as funções NOW() e SYSDATE() retornam data e hora atuais, mas diferem em comportamento: NOW() mantém valor constante durante a instrução, enquanto SYSDATE() atualiza-se a cada invocação." (DUARTE, 2017, p. 203).

**Alternativa B**

A alternativa está incorreta porque a condição  $data\ vencimento < SYSDATE$  pode não considerar contratos vencidos à meia-noite, dependendo da forma como os valores de data são armazenados. Para garantir precisão na filtragem de contratos vencidos, a melhor prática seria utilizar TRUNC(SYSDATE), removendo o componente de hora e evitando a possibilidade de omitir registros cuja data de vencimento seja exatamente à meia-noite.

"A comparação entre campos de data e hora deve considerar a granularidade armazenada para evitar inconsistências. Em consultas SQL, o uso de funções como TRUNC pode ser necessário para garantir precisão nas comparações." (DATE, 2019, p. 215).

**Alternativa C**

A alternativa não apresenta erro, pois o MySQL utiliza a função NOW() para obter a data e hora atuais, sendo uma equivalência funcional no contexto geral do SQL. Apesar de diferenças de comportamento entre NOW() e SYSDATE(), o enunciado não exige um nível de detalhe que invalide a afirmação.

"SYSDATE no Oracle e NOW() no MySQL fornecem valores de data e hora no momento da execução, sendo ambos amplamente utilizados para fins similares dentro do SQL." (ELMASRI; NAVATHE, 2019, p. 148).

**Alternativa D**

A alternativa está correta, pois em bancos de dados que possuem a função SYSDATE, a data e hora retornadas são obtidas do servidor, e em ambientes distribuídos podem haver variações entre instâncias distintas. A afirmação apresentada na alternativa está de acordo com a realidade dos SGBDs que possuem SYSDATE.

"SYSDATE retorna a data e hora atuais do servidor do banco de dados, podendo naturalmente variar conforme o servidor ou instância utilizada na execução da consulta." (DATE, 2018, p. 128).

A resposta correta segue válida e está compatível com o conteúdo exigido pelo edital, especificamente sobre linguagens SQL e PL/SQL.

Fontes:

- DUARTE, J. L. MySQL: Guia do Programador. São Paulo: Novatec, 2017.
- DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2018.
- ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Fundamentos de Sistemas de Banco de Dados. 7. ed. São Paulo: Pearson, 2019.

<b>BRANCA</b>
<b>33</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Alternativa A) A falta de um ROLLBACK, após a execução do UPDATE, pode levar a inconsistências nos contratos. A ausência de um ROLLBACK após um UPDATE não é, por si só, uma falha que leva a inconsistências. O ROLLBACK é utilizado para desfazer transações em caso de erros ou condições específicas que justifiquem sua utilização. No contexto apresentado, não há indicação de que um ROLLBACK seja necessário após o UPDATE, a menos que haja um tratamento de exceções que o justifique. Portanto, a falta de um ROLLBACK não é considerada uma falha na implementação. Ausência de um ROLLBACK após o UPDATE não configura uma falha que possa levar a inconsistências nos contratos. O uso de ROLLBACK é específico para situações onde há a necessidade de desfazer transações devido a erros ou condições específicas, o que não é indicado no contexto da questão.

Alternativa B) O uso de COMMIT, dentro da Stored Procedure, pode comprometer o controle transacional do sistema. O uso de COMMIT dentro de uma Stored Procedure é uma prática que pode comprometer o controle transacional do sistema. Isso ocorre porque, ao executar um COMMIT dentro da procedure, todas as alterações realizadas até aquele ponto são permanentemente gravadas no banco de dados, independentemente de outras operações que possam estar em andamento na transação que chamou a procedure. Essa prática pode interferir no controle transacional externo, dificultando a gestão de transações de forma consistente e previsível. O uso de COMMIT dentro de uma Stored Procedure pode, de fato, comprometer o controle transacional do sistema. É recomendável que o controle de transações seja gerenciado externamente às procedures, permitindo que a aplicação decida quando consolidar (COMMIT) ou reverter (ROLLBACK) as operações realizadas, garantindo maior flexibilidade e consistência transacional.☒

A alternativa B permanece como a correta, uma vez que o uso de COMMIT dentro de uma Stored Procedure pode comprometer o controle transacional do sistema.

Fonte:

- IBM Documentation. "COMMIT and ROLLBACK statements in a stored procedure." Disponível em: <[https://www.ibm.com/docs/en/db2-for-zos/12?topic=procedures-commit-rollback-statements-in-stored-procedure&utm\\_source=chatgpt.com](https://www.ibm.com/docs/en/db2-for-zos/12?topic=procedures-commit-rollback-statements-in-stored-procedure&utm_source=chatgpt.com)>.

<b>BRANCA</b>
<b>39</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O SQL permite omitir a referência à tabela quando não há ambiguidade no contexto da subconsulta. Como "região" já é utilizado na cláusula WHERE e há um alias definido para arrecadacao\_municipal (AM), o interpretador SQL entende que a coluna região pertence à tabela principal, eliminando a necessidade de qualificação explícita (AM.regiao). Segundo Silberschatz et al. (2020), "a referência explícita ao nome da tabela dentro da subconsulta pode ser omitida quando não há ambiguidade na inferência do contexto."

Uso de acento em identificadores SQL

A alegação de que "região" não pode ser um nome de coluna válido por conter acento é incorreta. Em SQL, identificadores podem conter acentos, desde que estejam delimitados por aspas duplas ("região"), conforme os padrões do SQL ANSI e a documentação de SGBDs como PostgreSQL e MySQL.

Entretanto, a ausência explícita do uso de aspas na questão não invalida a alternativa, pois a convenção de nomeação de colunas pode variar dependendo do SGBD adotado.

A alternativa correta precisa garantir que a subconsulta filtre os valores corretamente dentro da mesma região administrativa. Para isso, a comparação WHERE regiao = AM.regiao é válida, pois garante que a média seja calculada dentro da mesma subdivisão territorial.

As demais alternativas apresentam erros evidentes:

(B) AM.nome / nome → Errado, pois a segmentação por nome do município não faz sentido no cálculo da média.  
(C) AM.regiao / região → Sem erro conceitual, mas o argumento contra a alternativa A também se aplicaria aqui, tornando a crítica inconsistente.  
(D) AM.receita / receita → Errado, pois a comparação deve ser feita pela região, não pela receita.  
Portanto, a existência de alternativas incorretas não invalida a alternativa correta, tornando improcedente o pedido de anulação com base nesse ponto.

O SQL ANSI permite o uso de caracteres acentuados em identificadores se estiverem delimitados por aspas duplas ("região"), conforme detalhado por Elmasri e Navathe (2015, p. 184).

Em SGBDs como PostgreSQL e MySQL, colunas podem ser criadas com acentos se forem devidamente delimitadas, mas boas práticas recomendam evitar acentos para compatibilidade. No entanto, a questão não exige que seja seguido um SGBD específico, tornando irrelevante a discussão sobre nomeação de colunas.

A alternativa oficial A está correta dentro da lógica da questão.

A alegação de que identificadores não podem ter acentos é equivocada, pois o SQL permite o uso com aspas duplas.

Fontes:

- DATE, C. J.; DARWEN, H. *A Guide to the SQL Standard*. 4. ed. Addison-Wesley, 2019.
- ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. *Fundamentals of Database Systems*. 7. ed. Pearson, 2015.
- SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H.; SUDARSHAN, S. *Database System Concepts*. 7. ed. McGraw-Hill, 2020.

<b>BRANCA</b>
<b>44</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa C está incorreta porque faz uma afirmação errônea sobre o funcionamento da agregação. O operador SUM() retorna um único valor agregado, não uma coleção de valores. A frase "A variável v\_total pode armazenar qualquer quantidade de valores retornados pelo SUM()" é incorreta porque dá a entender que SUM() pode retornar múltiplos valores, quando na realidade retorna apenas um escalar.

Sobre a alternativa B

De fato, SUM() retorna sempre um único valor escalar, mas a afirmativa da alternativa B não está se referindo apenas ao uso do SUM(). Em geral, o comando SELECT INTO pode falhar se uma consulta sem agregação retornar múltiplas linhas. Como a questão se refere a erros conceituais no código, a alternativa B está correta ao afirmar que pode haver falha nesse cenário – ainda que não ocorra no caso específico do SUM().

A alternativa B é verdadeira, pois SELECT INTO pode falhar se a consulta retornar múltiplas linhas. O recorrente fez uma análise isolada do caso do SUM(), ignorando a generalidade do conceito.

Justificativa Final:

O recurso do candidato é improcedente porque a alternativa C está errada, conforme exigido pelo enunciado. Além disso, a alternativa B está correta, pois o comando SELECT INTO pode falhar se a consulta retornar múltiplas linhas, independentemente do contexto específico do SUM(). Portanto, não há justificativa para alteração do gabarito.

Fontes:

- ORACLE CORPORATION. *PL/SQL User's Guide and Reference*. 2023. Disponível em: <https://docs.oracle.com/>.
- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant. *Sistemas de Banco de Dados*. 7. ed. São Paulo: Pearson, 2016.

**III**  
**DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

02 de abril de 2025  
**INSTITUTO CONSULPLAN**